ANNO I. NUMERO 49 — SEGUNDA FEIRA 2 DE MARÇO DE 1874

[illegible]
Por tres mezes adiantados . . . . [illegible]
Por seis ditos idem . . . . [illegible]
Por um anno idem . . . . [illegible]
Cada numero avulso . . . . [illegible]

[illegible]
Por tres mezes adiantados . . . . 6$750
Por seis ditos idem . . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . . 20$250
Por um anno idem . . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS.

SÃO AGENTES

Os Srs. Gerardo Antonio Alves & Filhos, no Pará; Gonçalves & Pinto, no Maranhão; Joaquim José de Oliveira & Filho, no Ceará; Antonio de Lemos Braga, no Aracaty; João Maria Julio Chaves, no Assú; Antonio Marques da Silva, no Natal; José Justino Pereira d'Almeida, em Mamanguape; Carlos Auxencio Monteiro da Franca, na Parahyba; Antonio José Gomes, na Villa da Penha; Belarmino dos Santos Bulcão, em Santo Antão; Domingos José da Costa Braga, em Nazareth; Antonio Ferreira de Aguiar, em Goyanna; João Antonio Machado, no Pilar das Alagôas; Alves & C., na Bahia; e Leite, Cerquinho & C. no Rio de Janeiro.

PARTE OFFICIAL.

Ministerio do imperio.

— Pelo decreto n. 5,551 de 20 de fevereiro foi prorogado por mais seis mezes, que findarão a 20 de agosto de 1874, o prazo marcado para a duração das convenções consulares que o imperio celebrou com a França, Suissa, Italia, Hespanha e Portugal.

— Por carta imperial de 14 de fevereiro foi naturalisado o subdito portuguez Antonio Pereira de Aguiar.

— Em 9 de fevereiro foi dirigido o seguinte aviso á presidencia do Rio Grande do Norte:

« Illm e Exm. Sr.—Declaro a V. Exc. em resposta a seu officio de 13 de janeiro proximo findo, que o governo imperial approvou o acto pelo qual V. Exc. determinara que se procedesse a nova eleição de vereadores e juizes de paz na parochia de S. José de Mipibú, por ter sido annullada a que foi feita anteriormente, e ordenara outrosim, de conformidade com os avisos n. 62 de 21 de fevereiro de 1853 e 429 de 3 de outubro de 1868, que na parochia de Santa Rita se fizesse tambem a eleição de vereadores em razão de constituir aquella parochia maioria de municipio. Deus guarde a V. Exc.—*João Alfredo Correia de Oliveira.* »

Ministerio da justiça.

— O decreto n. 5,519 de 7 de fevereiro ereou seis lugares de corretores, sendo dous de mercadorias, dous para de navios e dous de fundos publicos á praça do commercio da capital da provincia de Sergipe.

— Por decretos de 12 de fevereiro:

Foi removido o juiz de direito Manoel José Espinola Junior do cargo de chefe de policia da provincia de Sergipe, para igual cargo na da Bahia.

Foram concedidas as demissões que pediram:

O bacharel José Manoel de Barros Wanderley, do lugar de 5º juiz substituto da comarca da capital da provincia de Pernambuco.

O bacharel Bento Ceciliano dos Santos Ramos, do lugar de juiz municipal e de orphãos do termo de Santa Luzia do Norte, da provincia das Alagoas.

Foi nomeado o bacharel Alexandre de Souza Pereira do Carmo, para o lugar de 5º juiz substituto da capital da provincia de Pernambuco.

Foram nomeados juizes municipaes e de orphãos;

O bacharel Misael Ferreira Penna, dos termos reunidos da Victoria e Espirito Santo, na provincia do Espirito Santo.

O bacharel Firmino Lopes de Castro, do termo da Barra do Rio Grande, na provincia da Bahia.

O bacharel Manoel Cardozo Vieira de Mello, do termo de Itabaianinha, na provincia de Sergipe; ficando sem effeito a sua nomeação anterior, para o termo da capital da provincia de Matto-Grosso.

O bacharel Barnabé Elias da Rosa Calheiros, do termo de Santa Luzia do Norte, na provincia das Alagoas.

O bacharel Francisco José da Silva Porto, do termo do Pilar, na mesma provincia.

O bacharel Joaquim de Lima Miranda Couto, do termo de Jaguary, na provincia de Minas Geraes.

Foi reconduzido o bacharel Manoel de Oliveira Cavalcante no lugar de juiz municipal e de orphãos do termo do Catalão, na provincia de Goyaz.

Foi, a pedido, removido o juiz municipal e de orphãos Gonçalo Paes de Azevedo Faro, do termo de Uruguayana, na provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul, para o de Cunha, na provincia de S. Paulo.

Foram commutadas:

Na pena de galés perpetuas, a de morte imposta por crime de homicidio aos réos:

José, escravo, por acordão da relação da côrte, de 30 de maio do anno passado.

Felippe, escravo, em virtude de decisão do jury do termo de Caçapava, na provincia de S. Paulo, a 23 de agosto de 1872.

Bernardo Candido, em virtude de decisão do jury do termo da Encruzilhada, na provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul, a 27 de novembro de 1868.

Na de 20 annos de galés, a de galés perpetuas imposta pelo mesmo crime, ao réo João, pardo, por decisão do jury do termo do Itú, na provincia de S. Paulo, em 27 de outubro de 1860.

Ministerio da fazenda.

— Por titulo de 21 de fevereiro foi nomeado o 3º escripturario do thesouro nacional Francisco José da Rocha Filho, para servir em commissão na delegacia do mesmo thesouro em Londres.

— Por decreto e titulo de 31 de janeiro foram nomeados para a casa da moeda:

Chefe da officina da estamparia, o mestre da mesma officina Clementino Geraldo de Gouveia.

3º escripturario, o praticante Jeronymo Maximo Rodrigues Cordeiro.

Praticantes, Angelo Nicoláo Firmento e Manoel Candido de Leão.

Ensaiador, o ajudante da officina de fundição Luiz Joaquim de Oliveira.

Ajudante da officina de fundição, o amalgamador Francisco Rocha dos Santos.

Gravadores, Felippe Nery da Costa Ferreira e Antonio Pinto Monteiro Coimbra.

Ajudante do engenheiro machinista, Augusto José de Carvalho.

Ajudante do chefe da officina de estamparia, José Ferreira Bastos.

Ajudante do chefe da officina de laminação e cunhagem, João Mendes da Costa.

Com estas nomeações fica assim composto o novo quadro do pessoal da casa da moeda:

1º director, conselheiro Dr. Candido de Azeredo Coutinho.

1 1º escripturario, Raymundo Feliciano Alves Serrão.

1 2º dito, Adolpho José Conrado.

1 3º dito, Jeronymo Maximo Rodrigues Cordeiro.

2 praticantes, Angelo Nicoláo Firmento e Manoel Candido de Leão.

1 thesoureiro, João Baptista Brasileiro.

1 fiel, José Velloso Tavares.

1 fiel das balanças, José Martinho Correia.

1 chefe do laboratorio chimico, Maximo Innocencio Furtado de Mendonça.

4 ensaiadores, Francisco José Rufino Souza Lobato, Antonio Vieira Cortez, José Manoel de Padua e Castro e Luiz Joaquim de Oliveira.

1 chefe de fundição, João José da Costa.

2 ajudantes, Antonio José dos Passos Assumpção e Francisco Rocha dos Santos.

1 chefe da laminação e cunhagem, José Henrique de Oliveira Cardozo.

2 ajudantes, João Luiz da Costa e João Mendes da Costa.

1 chefe de gravura, Francisco José Pinto Carneiro.

3 gravadores, Ernesto de Souza Reis Carvalho, Felippe Nery da Costa Ferreira e Antonio Pinto Monteiro Coimbra.

1 engenheiro machinista, Antonio Pereira de Carvalho.

2 ajudantes, José Francisco da Costa e Augusto José de Carvalho.

1 chefe da estamparia, Clementino Geraldo de Gouveia.

1 ajudante, José Ferreira Bastos.

1 porteiro, Duarte Caetano do Carmo.

2 continuos, Luiz José de Almeida e Candido Joaquim Pereira da Assumpção.

Addidos:

1 ajudante da officina de laminação, Bibiano Francisco de Faria.

1 continuo, Luiz Firmo da Silva.

Por decretos e titulos de 14 do corrente foram nomeados:

2ºs escripturarios do thesouro nacional, os 3ºs ditos Manoel Antonio Fernandes Trigo de Loureiro e Salustiano Jacintho de Andrade Pessoa.

3ºs escripturarios, o 3º da recebedoria Joaquim de Freitas Vasconcellos e o official de descarga da alfandega Francisco Alvares Gomes Barroso.

3º escripturario da recebedoria, o praticante da alfandega João Paulo da Cruz Romano.

1º conferente da alfandega do Rio de Janeiro, o 2º dito Raymundo José de Menezes Fróes.

2º conferente, o 1º da do Maranhão Tobias Tell Martins Moscoso, praticante Carlos do Amaral Sauvaget.

2º escripturario da thesouraria de S. Paulo, o 3º dito João Lourenço da Silva Antero.

Solicitador dos feitos da fazenda da provincia do Rio Grande do Norte, Joaquim José Pinto.

Foram aposentados:

Pedro Ignacio de Miranda no lugar de 1º conferente da alfandega do Rio de Janeiro.

Frederico José Candido no de guarda extincto de 1ª classe da mesma alfandega.

Luiz Florentino Pereira do Lago no de solicitador dos feitos da fazenda na provincia do Rio Grande do Norte.

Ministerio da guerra.

— O decreto n. 5,518, de 7 de fevereiro, autorisou um credito extraordinario de 2,727:842$023 para as despezas do ministerio da guerra no exercicio de 1873 a 1874.

— O decreto n. 5,530, de 14 de fevereiro restabeleceu os cursos de infanteria e cavallaria na provincia do Rio Grande do Sul.

— O decreto n. 5,546, de 7 de fevereiro abrio ao ministerio da marinha o credito extraordinario de 4,500:000$ para occorrer ás despezas das verbas: arsenaes e obras do exercicio de 1873 a 1874; e o de n. 5,547 da mesma data, autorisou tambem o credito supplementar de 1,200:000$ para as despezas do referido ministerio nas rubricas: forças naval e despezas extraordinarias e eventuaes, do exercicio de 1873 a 1874.

— Por decretos de 14 de fevereiro foram nomeados:

Sub-director do arsenal de guerra da côrte, o major do corpo de estado-maior de artilheria, Luiz Henrique de Oliveira Ewbank.

2º cirurgião do corpo de saúde do exercito, o doutor em medicina, Pedro Augusto Borges.

Foi promovido a tenente-coronel graduado do corpo de estado-maior de artilheria, de conformidade com o § 2º do artigo 22 do regulamento que baixou com o decreto n. 772 de 31 de março de 1851, o major do mesmo corpo, Benedito Marianno de Campos.

Foram transferidos: para a 2ª companhia do 5º batalhão de infanteria, o capitão do 15 da mesma arma Delmiro Lycurgo da Cruz; e para a 2ª companhia deste batalhão, o capitão daquelle, Feliciano Calliope Monteiro de Mello.

Foram reformados: a seu pedido, de conformidade com o § 1º do artigo 9º da lei n. 648 de 18 de agosto de 1852, o alferes aggregado á arma de cavallaria, Acacio Joaquim Corrêa de Brito, visto soffrer molestia incural que o torna incapaz de continuar no serviço.

Vencendo soldo dobrado de voluntario da patria, nos termos da ultima parte do artigo 10 do decreto n. 3,371 de 7 de janeiro de 1865, visto achar-se impossibilitado para o serviço do exercito, em consequencia de ferimentos recebidos em combate, o soldado do extincto 47 corpo de voluntarios da patria, addido á companhia de infanteria da provincia da Parahyba, Clementino de Albuquerque Mello.

Vencendo o respectivo soldo por inteiro, na fórma do § 3º do plano que baixou com o decreto de 11 dezembro de 1815:

Cabo de esquadra do 10 batalhão de infanteria, addido á companhia de deposito da côrte, José Gomes de Paula, por se achar impossibilitado para o serviço do exercito, em consequencia de ferimento recebido em combate.

2º sargento do 8º batalhão de infanteria Henrique de Araujo Salles, e soldado do 7º da mesma arma João Alexandre Baptista, por contarem mais de 25 annos de serviço e acharem-se impossibilitados de continuar no mesmo serviço.

Pessoa aggregado á arma a que pertence:

De conformidade com a immediata e imperial resolução de 20 de julho de 1870, tomada sobre consulta do conselho supremo militar, o 1º tenente graduado do 1º regimento de artilheria a cavallo Bernardino da Silva Torres.

Foram nomeados para a secretaria do estado dos negocios da guerra:

Por portaria de 21 de janeiro:

Amanuense, na conformidade do disposto no artigo 24, paragrapho unico do regulamento approvado pelo decreto n. 4,156 de 17 de abril de 1868, o 2º escripturario da repartição fiscal annexa á mesma secretaria de estado, José Alves Visconti Coaracy.

Para a repartição fiscal annexa á mesma secretaria de estado;

Por portarias de 11 de fevereiro:

Terceiros escripturarios, os praticantes da mesma repartição José Innocencio de Miranda, João dos Santos Ferreira da Rocha e Claudio Ferreira dos Santos.

Foram transferidos, por portarias de 13 de fevereiro:

Do 12 para o 3º batalhão de infanteria, o alferes Cosme José da Silva.

Do 3º para o 12 dito, o alferes Febronio de Brito.

Do 15 para o 19 dito, o alferes Vicente Pinto de Araujo.

Ministerio da marinha.

— Em 10 de fevereiro officiou-se:

Ao capitão de mar e guerra Manoel Luiz Pereira da Cunha, dispensando-o do commando do encouraçado *Brasil*, visto ter o mesmo official de seguir em outra commissão para a qual será opportunamente nomeado.

Ao capitão de mar e guerra José Manoel Picanço da Costa, nomeado para commandar o encouraçado *Brasil*.

A' presidencia de Pernambuco, declarando, em resposta ao officio n. 11 de 14 do mez proximo findo, ao qual acompanhou o requerimento em que os empregados do arsenal daquella provincia pedem o abono da porcentagem autorisada pela lei de 26 de abril de 1873, que por occasião da reforma dos arsenaes a que se vai proceder em virtude da artigo 4, § 1º da mesma lei, serão convenientemente elevados os vencimentos que ora percebem aquelles empregados.

Governo da provincia.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1874.

Anna Joaquina Lopes Ferreira.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Antonio Joaquim da Gloria.—Indeferido.

Apolinario Luiz de Carvalho.—Informe o Sr. general commandante das armas.

Antonio Augusto Ferreira Lima.—Passe portaria concedendo a prorogação pedida.

Antonio Francisco Gaião.—Sim.

Antonio Francisco Martins de Miranda.—Juntas as petições, informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Antonia Lucinda dos Prazeres.—Informe o Sr. Dr. chefe de policia.

Antonio Joaquim da Gloria.—Indeferido.

Fielden Brothers.—Deferido, com officio desta data, dirigido á thesouraria provincial.

Guilhermina Maria da Conceição Padilha.—Informe o Sr. director geral da instrucção publica.

Genuino Gomes Pereira.—Informe o Sr. inspector da thesouraria provincial.

Joaquim Livino Leal de Barros.—Já foi deferido o pedido do supplicante, na forma requerida.

Isachias Bernardo de Oliveira.—Indeferido.

O mesmo.—Informe o Sr. Dr. chefe de policia.

Joanna Maria Adem.—Seja posto em liberdade.

José da Silva Araujo.—Sim.

José Ignacio Avila.—Deferido, com officio desta data, dirigido ao Sr. inspector da thesouraria provincial.

João da Costa Venancio.—Informe o Sr. director das obras publicas.

João Baptista Teixeira Cavalcante.—Passe portaria concedendo a licença pedida, na forma da lei.

João Lopes Ferreira.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

João Baptista Gomes Penna.—Informe o Sr. Dr. juiz de direito da comarca do Cabo.

Luiza Maria da Conceição Praxedes.—Informe o Sr. Dr. chefe de policia.

Tenente Miguel Ferreira de Mello.—Informe o Sr. commandante superior da guarda nacional do municipio do Recife.

Mathias Tavares de Almeida.—Informe o Sr. inspector da thesouraria provincial, ouvindo o consulado.

Manoel Thomaz de Albuquerque Maranhão.—Informem os engenheiros nomeados para fiscalisar a obra.

O mesmo.—Satisfaça o supplicante o que exige a thesouraria em sua informação de 26 do corrente, sob n. 804.

EXTERIOR.

Correspondencia do Diario de Pernambuco.

BUENOS-AYRES, 15 DE FEVEREIRO DE 1874.

I

N'esta cidade o estrepito de guerra entre o Brasil e a republica Argentina continúa ainda a atemorisar toda a população.

Na imprensa, na bolsa, nos clubs, nos cafés, e em toda a parte, é só do que se falla, é só do que se trata.

Embora se supponha com fundamento, que á esta hora já esteja sopitada a revolução do Paraguay, pelas causas de que em outro lugar nos occupamos, ficando assim mais uma vez mallogrados os calculos aereos do governo argentino, comtudo, a intrincada questão de limites entre esta e aquella republica, na qual o Brasil se acha sériamente empenhado, se apresenta sempre como um phantasma negro para a paz dos povos do sul da America, visto que se julga impossivel chegar a um accordo conciliatorio, por causa da ambição arrogante e desmedida da republica Argentina, cujo sonho dourado é a annexação do fraco e abatido paraguayo, se não em todo ao menos em parte.

O governo argentino está procurando, com açodamento, realisar a fallada alliança com o Perú e a Bolivia, o que não será difficil conseguir; e para ganhar tempo e destruir qualquer suspeita de nossa parte, pretende enviar um ministro plenipotenciario em missão especial ao Rio de Janeiro, cujo cargo sabemos, que já foi offerecido aos Srs. Drs. Rufino Elizalde e Eduardo Costa, que o regeitaram.

O Sr. Luiz Dominguez, actual ministro da fazenda d'esta republica, foi nomeado, por decreto de hontem, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario em missão especial junto ao governo do Perú, e para alli deve partir brevemente.

A missão de que está encarregado o Sr. Dominguez, sem duvida nenhuma se liga á que foi confiada ao Dr. Uriburú junto ao governo da Bolivia, e está claro que ambas ellas teem por fim apressar a almejada alliança.

Corre por aqui o boato, e já o *Standart* o publicou, que o Exm. Sr. conselheiro Manoel Francisco Corrêa vem enviado pelo governo imperial em missão especial á esta republica, com o intuito de ainda uma vez tentar o Brasil um arranjo amigavel nas questões pendentes, procurando assim evitar as desastrosas e lamentaveis consequencias de uma guerra.

Em nossa opinião todos os esforços conciliatorios serão frustrados e só servirão de dar tempo a este paiz para se armar cada vez mais, e alcançar alliados para nos bater.

— O *Nacional* hontem e hoje, transcreve em suas columnas o bem elaborado artigo, que com a epigraphe *Confederação Argentina*, publicou o *Diario de Pernambuco*, ao fazer o retrospecto do anno passado.

Imprimindo semelhante transcripção, o *Nacional* dirige, na sua costumada linguagem de alcouceiro uma infinidade de insultos ao seu conceituado jornal, mentindo, como sempre, como estulticia e ignorancia.

Eis aqui como elle se exprime:

« Publicamos em seguida uma traducção do *Diario de Pernambuco* de ultima data:

« E' um artigo perfido, inexacto em suas narrações, desleal no fundo, insidioso em suas apreciações, injusto, cheio de impudencia, e que revela em seu autor os mais baixos sentimentos.

« Traduzimos elle expressamente para nosso diario, com o fim de que o leitor conheça e aprecie uma vez mais, o procedimento falso dos jornalistas fluminenses (!)

« Dizem que o *Diario de Pernambuco* é de Paranhos, e que o artigo mencionado é escripto por elle no Recife ! ! !

« Para que se veja até que ponto é insidioso o *retrospecto* que se vai ler, faremos só uma observação.

« Não contente com amontoar-nos querellas, que na realidade não existem, porque sua prompta e pacifica solução não tardará, o articulista até falla de dissenções imaginarias, como aquella que se refere ao Perú.

« Com essa republica nem somos limitrophes, nem temos por consequencia nenhuma questão de limites pendente.

« A maior adulteração dos factos, e a falta mais completa de sinceridade, fluctuam visivelmente sobre as linhas que traduzimos.

« Julgue o paiz inteiro da *ingenuidade* dos publicistas de Pernambuco. »

— Effectuaram-se no dia 1º do corrente em toda a republica as eleições de deputados ao congresso nacional.

Em Buenos-Ayres correu o pleito mais tranquillamente do que se esperava, permanecendo a cidade neste dia em completo estado de sitio, pois foi prohibido todo o transito de *tramways*, carros e cavallos, e só se via movimentos militares por todas as ruas.

No entretanto, houve em algumas parochias muitas mortes e ferimentos, fazendo a tropa de linha na praça da Concepcion fogo de bala contra o povo!

Ambos os partidos, o mitrista e o alsinista, festejaram o resultado das eleições da provincia de Buenos-Ayres, por causa de algumas duplicatas e actas falsas que existem, recurso a que por cá tambem se lança mão. Cremos porém, que o partido mitrista foi o verdadeiro vencedor, porque assim o annunciaram alguns jornaes imparciaes.

No interior da republica, em quasi todas as provincias venceu o partido avellanedista, que é o partido que conta com a influencia official.

A' vista d'este resultado geral das eleições, parece que nem Mitre nem Alsina lograram alcançar o pomo de ouro desejado, a presidencia da republica, e sim um terceiro, o Sr. Avellaneda, candidato escandalosamente protegido pelo Sr. Sarmiento!

Segundo dizem, os partidos mitristas e avellanedista vão proclamar a candidatura, do Sr. Velez Sarsfield para vice presidente da republica, com o fim de angariarem as sympathias da provincia de Cordova d'onde elle é filho.

— O cholera está quasi extincto por aqui, pois a sua mortandade nestes ultimos dias tem regulado de 5 a 10 pessoas diariamente, havendo poucos casos novos.

Assim, é provavel que até o fim do corrente mez cesse completamente de flagellar esta cidade tão terrivel epidemia.

— O governo nacional, tomando em consideração um parecer da junta de saude, resolveu impôr uma quarentena de 15 dias para os navios procedentes dos portos do Brasil, a pretexto de que a febre amarella reina em alguns pontos do imperio.

A *Tribuna*, diario semi-official, approvou essa medida, que se crê ter sido lembrada á junta de saúde, em consequencia da noticia que por aqui se espalhou da vinda do Sr. almirante barão da Laguna com alguns navios de guerra para o Rio da Prata.

— O presidente da republica resolveu afinal deixar as delicias da sua ilha de Carapachay, e dignou-se voltar na semana passada para esta cidade, visto o cholera estar se extinguindo.

S. Exc. mandou collocar um batalhão de linha na casa do governo nacional, para guardar a sua alta e inviolavel pessoa.

— O general Gainza, que fez a campanha de Entre Rios, regressou á esta cidade no dia 5 do corrente, e reassumio o exercicio do cargo de ministro da guerra e marinha.

— Em um dos dias da semana passada, deu-se n'esta cidade uma tentativa de assassinato contra o ministro hespanhol, a qual é assim relatada pela *Republica*:

« Hontem pela manhã um individuo hespanhol, penetrou no domicilio do Sr. ministro hespanhol D. Antonio Alvarez Peralta, situado na rua de Cangallo, e pretendia passar á habitação do Sr. ministro, sem ser annunciado.

« Como um criado impedia a sua entrada, o individuo tomou-o por um braço e quiz arreda-lo da porta.

« Ao ruido da discussão vieram os outros criados e o agarraram, indo um delles dar aviso á policia.

« Varios soldados o tiraram dalli, onde se negou obstinadamente a responder uma palavra aos que o interrogavam, dizendo somente que todos eram deshumanos, que só o queriam mortificar, etc.

« Devemos advertir que levava comsigo uma criança de 4 annos, da qual não quiz separar-se.

« Pedia urgentemente um medico e logo que se lhe perguntava para que, dizia umas vezes, que era para o curar de umas pontadas que tinha nas pernas, e outras, que era por causa de umas feridas que tinha na cabeça.

« Em seu poder se encontrou um rewolver de systema norte americano, e uma navalha sevilhana.

« Crê se que este individuo esteja louco ou pretendesse assassinar o Sr. Alvarez, e fazendo-se louco, supponha salvar sua responsabilidade. »

— O Sr. O' Gorman, chefe de policia de Buenos Ayres, apresentou ante-hontem ao governo da provincia a renuncia do seu cargo, por causa das censuras energicas que tem soffrido da imprensa.

O governador, de accordo com os seus ministros resolveu não aceitar a dita renuncia.

Communicada esta resolução ao Sr. O' Gorman, elle respondeu immediatamente que ficaria no seu posto, porem com a condição de que se lhe concederiam as faculdades necessarias para organisar e moralisar a policia, de tal maneira que nada absolutamente se possa dizer d'ella.

— No dia 7 suicidou-se em Moron um joven estrangeiro, empregado em uma casa de commercio daquella localidade.

Dizem que elle estava proximo a se casar com uma linda rapariga do mesmo lugar, e que sua mãi se oppunha terminante e energicamente á realisação de tal casamento.

Isto produzio no animo do joven uma tristeza profunda, e uma preoccupação constante começou a laborar em seu espirito. A idéa do suicidio passou-lhe então pela imaginação como o unico recurso propicio, e elle sem demora a realisou, dando um tiro de rewolver na cabeça.

O infeliz deixou algumas cartas escriptas, declarando que se suicidava para não contrariar sua mãi, casando-se contra a volnade della.

— Por telegrammas recebidos hontem de Mendoza, sabe-se que nessa provincia se incendiou a cathedral da cidade, ficando em poucos momentos toda destruida.

Não houve desgraça alguma a lamentar.

— Em villa Mercedes (provincia de S. Luiz), continúa o cholera a fazer algum estrago, mas, segundo um telegramma de 6 deste mez, já ia declinando a mortandade.

Quanto á parte commercial pouco temos a accrescentar ao que dissemos na nossa ultima missiva.

A praça de Buenos-Ayres continúa no mesmo estado quanto ao movimento das transacções, tendo porém melhorado um pouco o mercado monetario por ter chegado para o governo da provincia 600:000 libras esterlinas do emprestimo de salubridade realisado em Londres.

Os descontos nos bancos do estado se fazem de 9 á 12 por cento ao anno.

Poucos saques se realisaram nestes ultimos dias, regulando o cambio, sobre Inglaterra 48 7/8 e 49, sobre França e Anvers 5—21 á 5—23 por fretes, e sobre o Rio de Janeiro 30$400 a 30$700 por onça de ouro.

Realisaram-se algumas vendas de assucar de Pernambuco de primeira sorte, 54 e 56 de segunda sorte, 50 e 52 somenos, e 44 mascavado.

Entraram pelo *S. José* 1,900 barricas que ficam ainda sem serem vendidas, por exigirem os seus possuidores preço mais elevado do que os cotados.

II

Do estado Oriental temos datas até o dia 13.

— O governo da republica expedio um decreto, convocando as camaras legislativas em sessões ordinarias, para o dia 15 do corrente.

— Foi nomeada uma commissão, composta de pessoas professionaes, para proceder á revisão do projecto do codigo civil militar de 11 de julho de 1862; e, fazendo lhe as alterações que julgar conveniente confeccionar um codigo militar da republica, para ser submettido á deliberação do congresso nacional no proximo periodo legislativo.

— Havia chegado á Montevidéo o chefe de divisão barão da Passagem, que ia seguir com alguns navios de guerra para o Alto Uruguay.

Era esperado a cada momento o Exm. Sr. barão de Laguna, commandante em chefe da esquadra brasileira nas aguas do Rio da Prata, devendo acompanha-lo seis encouraçados e quatro corvetas.

Diversos jornaes annunciaram que Lopez Jordan tinha sido assassinado, em territorio brasileiro por alguns de seus companheiros da revolução, mas, a *Tribuna* desmente semelhante noticia.

Consta que vai ser aberto o porto de Montevidéo para as procedencias argentinas mediante uma quarentena de 12 dias.

III

Do Paraguay as noticias que ha, alcançam a 31 do mez passado.

— O Sr. Jovellanos, vice-presidente da republica, reconhecendo-se impotente diante das forças revolucionarias, e temendo uma derrota, resolveu muito prudentemente acquiescer a vontade geral do povo paraguayo, demittindo o celebre ministro Ferreira, cuja presença no governo era uma das causas da revolução.

O Sr. Gil que se achava desterrado foi indultado, e nomeado ministro do interior em substituição ao tal Ferreira.

Deste modo é de suppôr que se conciliem os revolucionarios, e olvidando a protecção cavilosa que tiveram dos argentinos, saibam ser verdadeiros patriotas, sustentando, com energia e bravura a honra e a integridade da nação paraguaya.

— Na villa Occidental eram esperados mais dous batalhões argentinos e um esquadrão de cavallaria, de certo com o fim de melhor garantirem a posse disputada d'aquelle territorio.

IV

Das republicas do Pacifico e da America Central temos noticias telegraphicas de Valparaizo até 10 deste mez.

— No Chile, o governo continuava a tomar medidas ácerca da quarentena imposta aos navios procedentes da republica Argentina, suppondo se que seriam fechados todos os portos da Cordilheira.

— Em Santiago incendiou-se, na noite de 3 do corrente, a fabrica de cerveja do Sr. Davenpore.

As perdas são calculadas em vinte mil pesos fortes.

— Em Copiapó sentio-se um pequeno tremor de terra, que infelizmente não occasionou damno algum.

— Em Valparaizo está se organisando uma sociedade com o capital de 50:000 patacões, que se encarrega de trazer da Europa toda a classe de empregados que necessitem os agricultores, esta belecimentos de educação.

A sociedade perderá o valor da passagem do individuo se a sua capacidade não fôr reconhecida.

— Na praça de Valparaizo, por causa da escacez de navios, os negocios commerciaes tiveram grande actividade durante a ultima quinzena.

O mercado monetario se encontra em uma situação critica por falta de numerario.

— No Perú, foi prohibida pelo governo a emigração asiatica.

— Falleceram na capital; o Dr. Vicente Molina redactor da *Libertad*, e o coronel Hevia, veterano da independencia.

— As autoridades de Arequipa descobriram algumas communicações de conspiradores que preparavam um golpe revolucionario contra o governo nacional.

— Na Bolivia o Sr. Ballivian, presidente da republica, continua gravemente doente e espera-se a cada momento a sua morte.

A situação do paiz é bastante triste.

Os partidos politicos se acham muito exaltados, e o governo prepara as forças de linha que dispõe.

A anarchia é inevitavel e imminente.

— Foi concedido ao subdito hespanhol Arturo Marcontu privilegio exclusivo por 10 annos, para estabelecer e explorar linhas e cabos telegraphicos, que communiquem o littoral da republica com as costas limitrophes do Perú e do Chile.

— Da America central extrahimos as seguintes noticias da *Pampa* de ante hontem:

« As noticias dos diversos estados que compõe a America central, chegadas pelo ultimo correio, teem todas pouco mais ou menos, visos de uma proxima guerra, mas julgando por informações fidedignas de algumas pessoas recem chegadas daquelles paizes, cremos que é mui provavel se desvaneça a tempestade ameaçadora, e que se chegue a um accôrdo pacifico. E' muito de desejar, em bem do progresso e bem estar dos paizes interessados, que se possa evitar uma guerra, que seria por demais desastrosa.

Costa Rica hoje tem mais que perder, tanto com relação ao seu progresso material como ao seu credito nacional, que qualquer outro dos estados do centro da America, se chegar o caso de guerra.

Ella, pelo menos techicamente assume uma attituee defensiva, e não tem autorisado publicamente nenhum acto contra Nicaragua que equivalha a um feito de guerra.

A expedição de Tinoco e seus sequazes, ainda que procedente de portos costa riquenses, é de caracter flibusteiro, e como a de Palacios, escolheu o territorio hondurenho para iniciar suas operações, ficando assim em duvida se é Honduras ou Nicaragua o objecto de suas maquinações.

Sabe-se que Arias, presidente provisorio de Honduras não quer se desprender do poder executivo e entrega-lo ao Sr. Leiva, eleito pelo voto popular para aquelle posto.

Esta opposição da parte do Sr. Arias é por certo um centro de gravitação para os que abrigam intenções sinistras contra o governo de Honduras.

Não se sabe com precisão se esta circumstancia serve de base ao coronel Tinoco e seus companheiros, porém desde que o Sr. Leiva conta em seu favor as sympathias do povo de Honduras, apoiado pelas forças que tem em campo S. Salvador e Guatemala, não parece haver possibilidade de melhor exito para o coronel Tinoco do que o que coube ao Sr. Palacios.

Não obstante a actividade que desenvolvem tanto Nicaragua e S. Salvador como Costa Rica na fortificação de seus portos, fazem crer que estas medidas originam sem duvida de ambas as partes o estado de incerteza em que se acham hoje as relações internacionaes. E' de esperar que não obstante estas demonstrações hostis, resultem ser propheticas as opiniões de nossos informantes, e que o primeiro politico que ameaça descarregar-se e perturbar a tranquillidade daquella formosa região da America se dissipe novamente, em obsequio á humanidade, ao commercio e ao progresso.

Sem que deixem de ter toda nossa confiança os homens eminentes de Costa Rica que governam, é forçoso confessar que o rancor politico de que deu provas o general Guardia a expulsar do paiz alguns membros das principaes familias, não é o meio mais conducente para a paz e a tranquillidade.

Em vista deste torvelinho politico que parece proximo a arrastar todo o centro da America, em seu impeto, é pelo menos satisfactoria a attitude decidida em que se collocou os Estados-Unidos ordenando que se envie o *general Sherman* para ser julgado perante seus tribunaes maritimos, com o que ficam privados no Atlantico de tão poderoso instrumento aggressivo os inimigos da paz geral daquelles paizes. Do lado do Pacifico pelo que respeita ao caracter legal do *Montejo*, que segundo parece leva sempre a bandeira americana; a lição que acaba de dar os Estados-Unidos no caso do *Sherman* e do *Virginius*, não será infructuosa para os donos presentes nem para o governo de Costa Rica, a quem se trata de vendê-lo.

As ultimas noticias de Guatemala pintam a situação interna daquelle paiz como bôa. O café e outros productos agricolas progridem com celeridade a occupar um lugar principal entre os artigos de exportação.

O general Barrios não se esquiva ás fadigas pessoaes para elle mesmo ver tudo, e suas visitas aos departamentos tem redundado em beneficio para o paiz. O o presidente regressou á capital em 20 de novembro. »

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO

SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

Primeira sessão do julgamento do Sr. bispo de Olinda, em 18 de fevereiro de 1874.

A's 9 horas e 45 minutos da manhã, achando se presentes o Sr. conselheiro Marcelino de Brito, presidente do tribunal, e os Srs. conselheiro barão de Montserrate, Chicorro, Simões, Valdetaro, Couto, Messias de Leão, Albuquerque, Figueira de Mello, Costa Pinto, Villares e barão de Pirapama; bem como o Sr. Dr. João Pedreira do Couto Ferraz, secretario do tribunal, o Sr. presidente declarou aberta a sessão.

No recinto do tribunal achavam-se muitos cidadãos notaveis do paiz e a galeria estava replecta de espectadores.

O Sr. secretario procedeu á leitura da acta da sessão anterior, que foi approvada, depois de uma reclamação do Sr. conselheiro Figueira de Mello.

O Sr. presidente procedeu á leitura do expediente, que terminou ás 10 horas e 10 minutos.

Compareceu então o Sr. bispo de Olinda, paramentado com a respectiva murça, vindo acompanhado pelo Sr. bispo do Rio de Janeiro e tomou assento em uma mesa collocada á esquerda do tribunal.

Tambem compareceu nessa occasião o Sr. conselheiro D. Balthazar da Silveira, procurador da corôa e fazenda nacional.

O Sr. presidente apresenta ao tribunal um requerimento dos Srs. senadores Zacharias de Góes e Vasconcellos e Dr. Candido Mendes de Almeida, pedindo serem admittidos como defensores espontaneos do Sr. bispo de Olinda.

S. Exc. deferio esse requerimento, e aquelles senhores foram sentar-se á direita e esquerda do Sr. bispo.

O Sr. presidente declarou os nomes dos Srs. conselheiros Costa Pinto, Figueira de Mello, barão de Montserrate, barão de Pirapama, Simões, Villares, Valdetaro e Albuquerque, como juizes desimpedidos, para julgarem este processo.

O Sr. conselheiro procurador da corôa pedio permissão para lembrar que o Sr. Figueira de Mello não podia ser juiz nesta causa, e era obrigado a declarar-se suspeito por isso que manifestou sua opinião a respeito deste assumpto em um discurso proferido no senado, discurso que autorisou o posterior procedimento do Sr. bispo de Olinda e fez com que S. Exc. compareça agora como réo perante o tribunal; e, não contente com isso, publicou depois um folheto em que patenteou ainda a sua opinião a respeito da materia.

O Sr. Figueira de Mello declara que não se recusava do lugar de juiz nesta causa, que o Sr. procurador da corôa não podia fazer semelhante requerimento, podia recusa-lo como juiz, se assim o entendesse, mas não podia dar as razões da sua recusa e menos querer obrigar um juiz a acto que a sua consciencia lhe não dictára.

O Sr. procurador da corôa disse que, fundado na lei, limitara-se a reclamar contra um facto que devia ficar bem saliente.

O Sr. Figueira de Mello observou que não precisava das lições do Sr. procurador da corôa, a quem o Sr. presidente deveria ter chamado á ordem.

(Alguns apoiados partiram das galerias, e o Sr. presidente impõe-lhes silencio).

O Sr. procurador da corôa declarou que se utilisava do recurso da lei e recusava o Sr. Figueira de Mello, terminando assim este incidente.

O Sr. Candido Mendes pedio permissão para recusar um dos juizes.

O Sr. presidente pergunta se S. Exc. estava autorisado pelo réo para a recusa.

O Sr. Candido Mendes respondeu que o réo nada autorisara, mas que elle julgava que, como defensor, tinha esse direito.

O Sr. Valdetaro contestou.

O Sr. Zacarias pergunta ao Sr. presidente se nos limites da defeza ha ou não direito de recusar um juiz; se S. Exc. entendia que ha esse direito, a recusa se fazia effectiva, não em nome do réo, que não incumbio cousa alguma...

O Sr. procurador da corôa: —Isso é notavel.

O Sr. Zacarias: — Nós somos aqui admittidos como defensores espontaneos, não como advogados da parte. O tribunal podia nomear um advogado para se incumbir da defeza da parte, não o fez; nós somos os defensores espontaneos, e se a defeza é ampla, a recusa do meu collega deve ser attendida.

O Sr. Candido Mendes: — Se a defeza é livre, deve-se-lhe admittir esse direito.

O Sr. Valdetaro disse que havia de sustentar a lei do tribunal.

O Sr. presidente declarou que submette esta questão á deliberação do tribunal.

O Sr. Zacarias entendeu que era desnecessario, a menos que S. Exc. não se retractasse de o ter admittido e ao seu collega como defensores.

O Sr. Candido Mendes declarou que recusava o Sr. Valdetaro.

O Sr. Valdetaro disse que á vista da lei, não se dava como recusado que o defensor não podia recusar juizes, porque a lei expressamente determina que esse direito só compete ás partes. Se o réo o recusasse, teria muita satisfação em aceitar a recusa, porque a posição de juiz não é tão agradavel como outras.

S. Exc. accrescentou que ha quarenta e tantos annos é juiz e tem julgado soldados, generaes e cidadãos de todas as classes da sociedade e sempre com a sua consciencia (*alguns apoiados partiram da galeria e o Sr. presidente recommenda silencio*); mas não estava disposto a ceder dos seus direitos. Requereu a leitura do respectivo artigo da lei de 18 de setembro de 1828.

O Sr. presidente disse que esse artigo refere-se ao réo e ao accusador.

O Sr. Valdetaro observou que na questão não havia réo, porque este nada requeria; o defensor era gracioso, não representava o réo, vinha fazer apenas um acto voluntario; tanto que não estando presente o réo, esse defensor somente podia allegar as razões da audiencia do réo, nada mais.

Como o réo está presente e não quer exercer o direito que a lei lhe concede, não podia qualquer outro arranca-lo da cadeira em que a lei o collocou.

O Sr. barão de Pirapama disse que desde que se admittiram defensores á parte, devia-se-lhe tambem admittir a recusa de juizes, porque esta constitue um meio de defeza: ao defensor, embora espontaneo, é licito recusar juizes.

O Sr. Villares declarou ser de opinião que os defensores não podem recusar juizes, senão tendo poderes especiaes.

O Sr. presidente declarou que, não tomando sobre si esta responsabilidade, poria a votos a questão.

Por maioria de votos o tribunal decidio que o defensor não póde recusar juizes.

O Sr. secretario procedeu em seguida á leitura do processo nas suas principaes peças, isto é, o aviso do ministerio do imperio, a denuncia da promotoria da justiça, respostas do Sr. bispo de Olinda ao aviso de 12 de julho ultimo do mes-

tuo ministerio e a referida denuncia [illegible] de pronuncia do supremo tribunal, o libello accusatorio e a resposta do Sr. bispo ao dito libello.

Em seguida o Sr. presidente notificou o Sr. bispo e os Srs. defensores para comparecerem na sessão seguinte, ás 10 horas da manhã, em que terá lugar a apresentação do relatorio do Sr. conselheiro relator e os mais termos do julgamento.

Retirou se então o Sr. bispo de Olinda do tribunal, acompanhado pelo Sr. bispo do Rio de Janeiro e pelos Srs. defensores.

O tribunal occupou-se depois com revistas civeis.

Segunda e ultima sessão do julgamento do Sr. bispo de Olinda, em 21 de fevereiro de 1874.

(Todo o recinto do tribunal e a galeria acham-se apinhados de espectadores).

A's 9 1/2 horas da manhã achando-se presentes o Sr. conselheiro Marcelino de Brito, presidente; e os Srs. conselheiros Chichorro, Messias de Leão, Veiga, Simões da Silva, Costa Pinto, Valdetaro, barão de Mont-serrate, Villares, Figueira de Mello, Albuquerque, Couto, Mariani e barão de Pirapama, bem como o Sr. Dr. Pedreira, secretario, e abrio se a sessão.

O Sr. secretario leu a acta da sessão anterior, que foi approvada.

O Sr. presidente deu conta do expediente.

A's 10 horas compareceu o Sr. bispo de Olinda, acompanhado pelo Sr. bispo do Rio de Janeiro e pelo Sr. bispo de Kansas (Estados Unidos).

S. Exc. Rvma. occupou o mesmo lugar da sessão anterior, entre os Srs. conselheiro Zacarias e Dr. Candido Mendes, que já alli se achavam.

Compareceu tambem como promotor da justiça o Sr. conselheiro D. Balthazar da Silveira, procurador da corôa, fazenda e soberania nacional, que occupou o seu lugar na mesa do tribunal.

O Sr. Messias de Leão procedeu á leitura do seu relatorio, historiando todo o andamento do processo.

O Sr. procurador da corôa declarou que não podera ouvir aquella leitura, mas era tanta a confiança que depositava no digno relator, que nada tinha a contestar. Entretanto desejava dizer alguma cousa sobre uma entidade estranha que se achava presente, para entrar no debate.

O Sr. presidente disse que daria depois a palavra a S. Exc., pois não se tratava então senão de contrariar o relatorio.

Em seguida perguntou ao réo se tinha alguma cousa a dizer sobre o mesmo relatorio.

O Sr. bispo de Olinda guardou silencio.

O Sr. presidente declarou que o réo nada tinha que dizer, visto guardar silencio, e deu a palavra ao Sr. procurador da corôa.

Este senhor disse que fôra prevenido pela decisão do Sr. presidente, por isso que só se póde admittir contestações ao relatorio do Sr. juiz relator, feitas pelo accusador, pelo réo ou por seu procurador.

Como a accusação se acha nos autos, dispensa-se de repeti-la, mormente quando o réo continúa silencioso, posto se apresente rodeado de pessôas, que não sabe se são todas seus defensores espontaneos.

O Sr. presidente declarou que já foram admittidos pelo tribunal dous defensores e não póde esse assumpto ser mais objecto de discussão.

O Sr. procurador da corôa observou que o réo, não dando uma palavra no tribunal, quer comtudo defender se de um modo inconcebivel, e este ponto não póde ser indifferente ao proseguimento do processo e menos ao promotor da justiça.

O Sr. presidente insistio que sobre uma decisão do tribunal nada mais se póde dizer.

O Sr. Valdetaro entendeu que o Sr. promotor da justiça, como fiscal da lei, reclamou pelo cumprimento da mesma lei. Foram admittidos os dous defensores julgando-se que tinham a acquiescencia do réo; desde que a não têm, na presente sessão só podem fallar o promotor da justiça e o réo ou seu procurador: o réo não quer fallar nem deu procuração a pessoa alguma, portanto, só indevidamente se admittirá a defeza de uma entidade que não é offerecida pelo réo.

O Sr. presidente disse que não póde deixar de dar a palavra a um dos defensores do réo que foram admittidos pelo tribunal.

O Sr. procurador da corôa declarou como fiscal da lei perante o tribunal e perante toda a alçada judiciaria, que a defeza produzida por dous intrusos (o Sr. Zacarias protesta) será como se não a ouvisse, e, se o Sr. presidente permittisse, até se retiraria do tribunal para não sanccionar com sua presença esse facto. (Vozes de approvação partem do auditorio, a quem o Sr. presidente impõe silencio.)

O Sr. Costa Pinto mostrou com a ordenação liv. 1.º que o réo preso póde ter defensor, embora sem dar-lhe procuração, porque era esse o costume antigo; portanto, estando o réo preso, não nomeando procurador, por coherencia de principio, visto que não reconhece a competencia do tribunal para julga-lo, póde ser admittido defensor sem procuração, porque a applicação deste principio é a que mais se conforma com a lei do supremo tribunal. Admittidos assim os defensores, pode-se-lhes limitar a defeza a certos e determinados pontos? Entende que não, e que devem ter faculdade ampla na defeza, ainda mesmo não convidados nem autorisados pelo réo.

O Sr. Valdetaro observou que apenas pretendeu corroborar a asserção do Sr. promotor da justiça. Entende que o tribunal nada tem que ver neste ponto com a ordenação, por isso que a sua lei regulamentar é muito mais moderna.

Lendo os artigos da lei de 18 de setembro de 1828, historia o que ha a fazer nos termos de qualquer julgamento.

E conclue que, á vista dessa lei, feito o relatorio, este será contestado pelo accusador e pelo réo ou seu procurador; o Sr. presidente já reconheceu este principio não dando a palavra aos defensores para contestarem o relatorio; assim, só resta tornar-se a sessão secreta para o tribunal poder discutir a materia.

O Sr. presidente disse que estava convencido que a admissão dos defensores não foi contraria á lei, porque esta falla em defensores e, admittidos elles, é nesta occasião que o réo póde ter defeza, por isso concede a palavra a um dos defensores do réo, a quem pede que seja breve porque o tempo é limitado.

O Sr. conselheiro Zacarias diz que não só para obedecer ao Sr. presidente, como porque o seu estado de saúde lhe não permitte, não entrará em longo debate.

Mas, antes de entrar na questão vertente, pede permissão para agradecer ao mesmo Sr. presidente e ao Sr. conselheiro Costa Pinto a maneira porque interpretaram o direito de defeza.

Confessa que lhe doeu a expressão do Sr. promotor da justiça que se julgou autorisado a dizer que via o réo rodeado de intrusos; ha alli dous defensores, que com autorisação do tribunal podem defender o réo, portanto, não são intrusos.

A questão religiosa que se agita no paiz ha mais de um anno póde ser encarada por diversos aspectos e é assumpto para larga meditação dos theologos, estadistas, canonistas e philosophos; é, pois, materia tão vasta, que não póde ser tratada em toda a sua plenitude.

Ha, porém, um aspecto todo especial, é o juridico; e é somente deste que o orador se vai occupar, propondo se a examinar, com o processo em mão, quaes os delictos imputados ao bispo de Olinda, qual a lei applicada ao caso e como se procedeu contra o mesmo bispo em relação a esses factos.

Qual o delicto do bispo que se acha á barra do tribunal?

Examinando o processo, o orador encontra ahi o aviso de 27 de setembro de 1873, ordenando a instauração do referido processo, e nessa peça annunciam se e abaladas as bases da sociedade, a constituição ferida de morte, os poderes magestaticos conculcados pela prepotencia episcopal; emfim, esse aviso era amplo, quasi que não havia artigo no codigo criminal em que o governo imperial não julgasse incurso o bispo de Olinda.

Obedecendo a esse aviso é que o Sr. procurador da corôa deu sua denuncia, na qual firmou uma serie infinda de crimes commettidos pelo referido bispo.

Mas, pelo correr do tempo e com a reflexão, apurou-se a verdade.

De modo que em poucos mezes o Sr. ministro da justiça, servindo na pasta do imperio, por estar a banhos o respectivo ministro, mandou instaurar processo ao Sr. bispo do Pará por um aviso laconico, dizendo simplesmente que a causa do processo era não haver cumprido a ordem do governo.

Que progresso exclamou, o orador, desde 27 de setembro até 7 de novembro!

A verdade, pois, foi ganhando terreno, e o orador espera que, assim como o proprio governo mudou de opinião em tão poucos mezes, reduzindo a uma serie de delictos que vio a principio, a justiça do tribunal fará escapar desse mesmo delicto o bispo de Olinda.

Com effeito, o bispo de Olinda julgou se autorisado, no exercicio do seu cargo episcopal a lançar a censura de interdicto á irmandade do [illegible] do Recife; esta irmandade interpoz recurso para o governo; o recurso obteve provimento; o governo expedio ordem ao bispo para levantar o interdicto, e o bispo não o levantou. Eis a causa unica do processo, não ha outra, e o orador appella para o libello.

Diz elle: « Provará que o réo declarou formal e obstinadamente que não cumpria a ordem do governo imperial dando provimento ao recurso á corôa, etc. »

Ha portanto, só esse facto, e o orador affiança que o Sr. promotor da justiça não é capaz de apresentar outro.

Ainda hoje o orador leu no *Jornal do Commercio* um artigo transcripto da *Nação*, em que se diz que esta questão é summamente politica, que o supremo tribunal pode hoje decidir a contenda eterna entre o poder ecclesiastico e o civil; isto é, se o bispo de Olinda fôr condemnado ficará a igreja subordinada ao estado, se fôr absolvido ficará o estado subordinado á igreja.

O orador diz que é uma imprudencia rematada pôr a questão neste terreno; suppunha que os nobres julgadores tinham por fim decidir uma questão muito simples, quesquer que sejam suas opiniões; mas o governo encontra aqui materia de alta politica e pensa que o supremo tribunal vai decidi-la.

O empenho do orador é simplificar a accusação e o do nobre promotor da justiça foi confundi-la.

O bispo de Olinda não levantou o interdicto, porque isso seria um acto que fulminaria; sendo materia puramente espiritual, obedecer ao governo civil, era declinar da sua competencia, era submetter por acto seu a igreja ao estado, era uma renuncia do catholicismo.

Ao contrario, desobedecendo ao governo civil, como desobedeceu, arriscava-se a ser processado, preso e perseguido, com foi; e isso é um heroismo, e se não o é, exclama o orador mandem apear dos altares a todos aquelles a quem veneramos, porque obedeceram á igreja contra Cesar.

Todos sabem que a faculdade de suspender *ex informata conscientia* e usada pelo bispo em segredo e em reserva e tendo procedido o bispo de Olinda em reserva com relação a um parocho hesitante, não póde o promotor da justiça dizer que o bispo assim procedeu, porque esse parocho hesitava em obedecer ou não a ordem.

Como é, pois, que o libello diz que o bispo de Olinda empregava a suspensão *ex informata conscientia* como meio de coagir os parochos a obedecer a elle bispo e não ao governo?

Mas admittindo se que assim fosse, admittiddo se que algum parocho degenerado se unisse a Cesar contra a igreja n'uma questão que é da igreja e não de Cesar, o que seria isto? Seria ainda o facto da desobediencia resolvida pelo bispo.

Todos os parochos adheriram ao procedimento do bispo. Assim como os bispos não podiam separar-se da igreja, tambem os parochos não podiam separar se do seu pastor. Deve-se, portanto applaudir o parocho que nesta emergencia está com o bispo, e não aquelles que por terror preferem o estado á igreja. O 2.º art., portanto, não é novo; foi e só um.

Para ser breve simplificará dizendo que não ha no processo do bispo de Olinda se não um facto, o de não ter cumprido a ordem do governo a respeito da interdicção.

Ha ainda no libello uma asserção que não pode deixar de apreciar, por isso que a constituição não oi infringida de modo algum.

O codigo criminal é muito explicito na classificação dos delictos e para mostrar a sem razão do nobre promotor da justiça, pede licença ao Sr. presidente para ler o codigo.

A' parte segunda do codigo que trata dos crimes publicos segue-se o titulo 1.º com tres capitulos.

(Lê-se o capitulo 1.º e 2.º).

A' vista disto não pode nenhum membro do tribunal dizer que no facto descripto ha infracção da constituição.

Empecer, embaraçar a execução de uma determinação de um poder politico, não é contrariar a forma do governo. Esse facto, como querem classifica-lo, deixa a constituição intacta; a forma do governo não é alterada, a magestade do rei não é offendida.

Depois ha um grande erro da parte do promotor da justiça, quando diz que se infringio a constituição. Não, não se infringio a constituição; se a constituição está infringida não é por este facto, será por outros em que a brevidade que o Sr. presidente recommendou, não permitte nem de leve tocar.

Pensa que o tribunal já está bastante esclarecido, que á vista mesmo do libello não se trata se não de um facto, que é o não cumprimento da ordem do governo.

Vai vêr agora qual é a lei, e qual a pena para esta falta.

Ha no paiz uma lei especial para o caso em que o bispo não cumpra a ordem do governo. E' o decreto de 28 de março de 1857. Não ha outra lei; este decreto que foi acto do governo e expedido não em virtude do art. 102 § 12 da constituição, foi aceito pelo paiz por tal modo que se iniciou na camara uma lei para revogar o citado decreto. Esta lei pasou na camara temporaria, mas cahio no senado, e, portanto, aquelle decreto é uma lei organica. Pensa que o promotor da justiça não pode contestar esta asserção. Pois bem, o que determina o art. 24 dessa lei organica? determina (lê).

Logo ha uma lei especial para o dito especialissimo em que o bispo recuse cumprir uma ordem do governo. E a penalidade que se applica é (lê).

Nada ha mais claro do que isto. O regulamento não só previne o caso do bispo não querer cumprir a ordem em materia espiritual, porque trata-se de materia espiritual, como declara a pena com que deve ser punido o bispo que reincidir no não cumprimento da lei.

A desobediencia está classificada no art. 128 do codigo criminal: tem como pena 6 dias a dous mezes de prisão. O conselho de estado nesse famoso parecer, que tem servido de base a todos os actos do governo, declara explicita e cathegoricamente que o unico facto á que o governo se podia soccorrer era a desobediencia. Foi por isso que o ministro do imperio, não obstante ser tão diffuso no seu aviso, não se serve de outra palavra que não seja *desobediente*, e é por isso (e louvores sejam dados) que o ministro da justiça, interinamente do imperio, expressamente determinou que o processo fosse feito somente sob esta base.

Não quer entrar na indagação dos motivos por que se pede a penalidade do art. 96, nem tão pouco na daquelles por que se metteu o bispo a bordo de um pequeno vapor para o Rio de Janeiro. A constituição manda que se dêm prisões arejadas e limpas aos presos e não sabe por que se conservou um bispo dous mezes no arsenal, em um lugar onde ninguem pode habitar, nem mesmo um lobo do mar, nem mesmo um official de marinha, pois que as materias fecaes são levadas por debaixo das janellas do aposento onde está preso o bispo. A companhia *City Improvement* havia-se compromettido a fazer das materias fecaes meios para servir á agricultura, mas tendo falhado essa especulação, ella não tem cumprido tambem a clausula a que se obrigou de desinfectar aquelles lugares de modo que tornaram se inhabitaveis, e só uma saude de trinta annos poderá esistir a tanto.

Disseram que o bispo fôra para alli por ordem do presidente do tribunal, mas acha que essa ordem não podia partir de um magistrado e de um homem de coração como é o Sr. presidente. Não quer saber se houve proposito de martyrisar o bispo. (*Rumor nas galerias.*)

O orador espera que as pessoas que honram a discussão com a sua assistencia conservarão o silencio quer approvem quer reprovem o theor da defeza.

Diz que desde que ha uma lei para o caso de desobediencia, o libello errou crassamente, applicando-lhe o art. 96 do codigo.

Ha desobediencia todas as vezes que a ordem é apresentada a alguem para a cumprir e esse alguem se recusa ao cumprimento. Recusando, porem, o individuo não obsta nem embaraça como diz o art 24 do decreto citado.

Pela recusa do empregado ecclesiastico não ha embaraço, por que a lei previo este caso; existe o juiz de direito, para dar cumprimento; portanto não cumprir o bispo a ordem do governo não impede aos seus effeitos.

E' verdade que o juiz de direito, recebendo a ordem de pôr as opas e as capas nos hombros dos maçons para assistirem ao culto, cahiria no ridiculo, por isso que, sendo materia puramente espiritual, o poder civil não póde intervir ou determinar cousa alguma sem tornar-se ridiculo. O governo vio-se em apuros porque reconheceu que o juiz de direito não era apto par pôr o opas nas costas de maçons e obrigar parochos a exercer as suas funcções.

O art. 96 com a phrase—embaraçar ou obstar—suppõe uma ordem dada de qualquer natureza, violenta ou não violenta, com que alguem seja ou não autoridade, procura estorvar a acção do poder; mas quando o estorvo que apparece é simplesmente a negação de concorrer para o cumprimento de um acto de ordem do governo, [illegible] a questão de ser a applicação do artigo [illegible]

Não póde tambem deixar de fallar das circumstancias aggravantes.

O libello pedio o grão maximo do crime do art. 96 com as circumstancias aggravantes que aponta, sendo a primeira - *reincidencia*.

Ora como se diz isto, quando todos sabem que o bispo de Olinda é o primeiro accusado por um facto igual? Se o bispo, voltando á sua diocese como espera que dentro em pouco o fará, commettesse facto identico, então reincidiria. E', portanto, imaginaria esta circumstancia da reincidencia.

Outra circumstancia aggravante lembrada no libello é a do art. 16 § 10—abuso de confiança. Na opinião do illustre promotor da justiça, o bispo que não cumpre uma ordem do governo, abusa da sua confiança; mas onde está esse principio?

Pois um principe da igreja, nomeado pelo pontifice, falta á confiança que deve ao governo cumprindo uma ordem daquelle? De certo que não. Não ha contradicção mais manifesta e deploravel.

Se o nobre bispo de Olinda, ao receber o seu eminente cargo, entendesse que elle era da confiança do governo, de certo o não aceitaria.

Se o proceder dos bispos dependesse de uma outra direcção que não fosse a de Roma, a unidade da igreja estava quebrada em mil fragmentos e dependeria do saber e do gosto de cada individuo que fosse ministro do imperio.

Quando se sentasse nas cadeiras do governo um ministro catholico como o marquez de Olinda, a unidade da igreja continuaria inalteravel; mas quando se sentasse alli outro que só tivesse o catholicismo nos labios e o protestantismo no coração, a unidade da igreja seria quebrada; e como o catholicismo não póde prescindir da unidade da igreja, é evidente que os bispos só teem que corresponder á confiança daquelle que os nomeou.

Mas, dizem, os bispos são empregados publicos porque recebem congruas!

De maneira que o Sr. promotor da justiça, os membros deste tribunal devem obedecer ao governo, porque todos recebem ordenados ou subsidios. Se o bispo de Olinda, que recebe uma congrua, deve obedecer ao governo, os deputados, senadores e todos os outros que recebem pelos cofres publicos, devem obedecer-lhe tambem.

O orador volta ao unico facto que se pode lançar em rosto ao bispo de Olinda e pede que se attenda a que não está argumentando como juridico; mas como regalista, como cidadão que reconhece as leis que temos, que se reserva o direito de censura-las, mas que as respeita emquanto forem leis.

Qual foi o facto criminoso do Sr. bispo de Olinda? Foi a desobediencia em não ter cumprido as ordens do governo

A missão de Roma disse que o Sr. bispo de Olinda procedeu com severidade, com excesso de zelo; o governo reconheceu portanto, que o Sr. bispo estava no terreno espiritual.

Hoje a questão é somente esta. Segundo o decreto de 28 de março de 1857, desde que o assumpto era espiritual, antes da interposição do recurso á corôa, havia o recurso para o poder espiritual; mas não houve nada disto. O governo mandou instaurar processo, sem recorrer ao poder espiritual; portanto violou o artigo da lei a que se referio o orador. Ora, se a ordem era illegal, o Sr. bispo estava no direito de desobedecer, porque a nossa lei o permitte.

Vai terminar; mas antes de faze lo, observa que muito errado andam aquelles que attribuem a falta de respeito ao tribunal á declinatoria proferida pelo Sr. bispo.

Quando se nega a competencia não ha idéa de insulto aquelle de cuja competencia se duvida, do contrario não haveria o direito de interpor recursos. Na opinião do orador é clara a lei de 18 de agosto de 1851 que estabeleceu para este tribunal a competencia de conhecer dos crimes dos bispos e arcebispos, declarando expressamente que isto só se referia aos crimes que não forem meramente ecclesiasticos. Para mostrar a espiritualidade da questão sujeita, não precisa voltar atraz: louva-se na opinião do governo. Se o governo tivesse autoridade para levar o seu intento por diante, de certo não recorreria á Roma. Este recurso foi uma confissão manifesta do seu erro. O governo confessou-o, bem como o de que usára meios tortuosos.

Bem andaria o governo, se, antes do processo, tivesse recorrido á Roma; mas, recorrendo depois, collocou o conselho de estado e o tribunal em serios embaraços. O bispo foi processado por não levantar o interdicto: dizem agora que elle vai levanta lo; para que pois, o processo? E' preso por ter cão e preso por não ter cão. Repete ainda que o tribunal é incompetente para julgar os bispos em materia espiritual

Segundo a constituição não basta que uma lei abra a competencia a um tribunal para julgar de certos crimes, é preciso tambem que marque as fórmas as processo, e não as havendo marcadas para o actual, é clara e manifesta a incompetencia do tribunal.

O Sr. Candido Mendes pede a palavra.

O Sr. presidente observa que não pode haver mais de um discurso.

O Sr. Candido Mendes diz que a defeza não está completa... (Vozes do publico: —Está, está!)... e que precisa fallar em alguns pontos que o seu collega não tocou.

O Sr. presidente declara que para isso dá-lhe a palavra, rogando lhe que seja breve.

O Sr. candido Mendes como o seu collega, começa agradecendo ao Sr. presidente e ao tribunal a concessão que lhe fizeram, admittindo-os como defensores do illustre bispo de Olinda, porque, comquanto o tribunal fosse obrigado a dar defensor ao réo, mesmo a seu pezar, podia negar-lhes a faculdade que lhes deu.

O orador e o seu collega estão alli, como se o proprio tribunal os tivesse designados; consideram-se perfeitamente nomeados e não defensores intrusos.

O Sr. presidente pede ao orador que se cinja á materia.

O Sr. Candido Mendes antes de entrar na materia não póde deixar de protestar contra a decisão ultimamente tomada pelo tribunal.

O seu collega apreciou a questão pelo exame do libello e sob o ponto de vista regalista, o orador vai aprecia-la conforme a defeza apresentada na occasião da pronuncia, isto é, a falta de competencia no tribunal para este julgamento.

Quando o nosso paiz se organisou, o poder constituinte elaborou uma constituição bem coordenada e que felizmente ainda hoje nos rege. No artigo 5.º dessa constituição se declarou que a religião que os brasileiros receberam de seus pais continuaria a vigorar no estado em que se achava então. Por consequencia toda a legislação canonica, que regia a igreja portugueza, subsiste na lei de 20 de outubro de 1823.

Se, pois, a legislação canonica existe, e é obrigatoria tanto para os bispos como para qualquer brasileiro da mesma communhão, é claro que ainda hoje deve ser observada. Ora, pela legislação canonica, o bispo presta o juramento que se chama profissão de fé — do Papa Pio IV de 1764. Por esse juramento o bispo é obrigado a obedecer não só a legislação da igreja chamada concilios; mas a todas as constituições e positivamente ao concilio de Trento. Na sessão 24, capitulo V, se diz que o bispo é sujeito nos casos maiores ao julgamento do summo pontifice e nos menores ao julgamento dos concilios provinciaes.

Se o bispo jura obedecer a estas constituições, como obriga lo a vir responder a um tribunal secular?

A constituição, além disto, no art. 74 declara que nenhuma alteração se fará no que alli se acha estabelecido, sem reformada mesma constituição.

Ora, o § 5º garante a liberdade de consciencia, e se existe esta lei feita anteriormente e que diz respeito á consciencia, como é que uma lei feita por uma legislatura ordinaria póde embaraçar o que se acha estabelecido anteriormente? Note-se bem que não se trata de um assumpto de pequena importancia; é um assumpto que fere não só os direitos do summo pontifice, como tambem o dos proprios catholicos, porque o estado querendo intervir na legislação, vai ferir um direito que a constituição reconheceu, que não se póde ferir sem uma decisão constituinte, e não por meio de uma legislatura ordinaria.

Nestas condições, pergunta o orador em que é culpado o Sr. bispo, se pelas bullas que elle recebeu do governo, é obrigado a obedecer ao juramento que prestou, juramento reconhecido pelo proprio governo?

Além da falta de formulas para o processo, ha ainda uma observação muito importante.

A nossa constituição foi elaborada por distinctos jurisconsultos que sabiam muito bem o que iam fazer. Não se trata na constituição senão do regimen da sociedade civil entre nós.

Alli não se falla senão nos empregados publicos, civis ou militares, nunca se trata de empregados ecclesiasticos, porque aquelles jurisconsultos sabiam muito bem que o clero pertencia a outra jurisdicção.

Portanto o Revm. bispo procedeu muito bem, oppondo-se a este processo, porque tem obrigação de sustentar o juramento que prestou, [illegible] sujeitasse ao art. 128, seria [illegible]; mas referindo-se [illegible] ao art. [illegible] o concilio não póde intervir.

[illegible] legislatura ordinaria é que [illegible] o que é temporal e do poder civil, o que é espiritual e do poder ecclesiastico; e demais como é que uma lei feita desta maneira póde autorisar um tribunal civil a descriminar o que é temporal do que é espiritual? A legislação antiga diz que o que era espiritual era do espiritual, e o que era annexo ao espiritual, embora temporal, tambem pertencia áquelle poder: portanto não é um tribunal nas condições deste, que póde traçar as raias do que é espiritual ou temporal. Outr'ora fazia se isto por meio de concordatas; os reis entendiam-se com o poder espiritual; mas deixar isto ao arbitrio de um tribunal qualquer para regular o que é temporal e o que é espiritual, é a perda de qualquer religião e será o sacrificio de todas ellas.

A competencia lhe parece, portanto, que não existe da parte do tribunal, e nesta occasião seja-lhe permittido fazer uma observação a respeito da desobediencia do bispo.

Outr'ora o poder civil, por meio de cartas rogatorias, chamava o poder ecclesiastico; se o ecclesiastico via que não tinha razão na recusa, attendia; se o ecclesiastico reagia e não se queria sujeitar, o poder civil, quando não queria romper com o poder ecclesiastico, accommodava-se; mas se queria romper, entregava-o ás temporalidades. Isto não queria dizer que o bispo era criminoso; era apenas um dos meios de que o poder civil usava para obrigar o bispo a fazer o que elle desejava. Cada um dos poderes obrava nas raias da sua jurisdicção.

Quando se reuniram as côrtes em 1820 e quando já despontava com força a doutrina da omnipotencia do estado, quando o estado pagão de outr'ora podia tudo, fez-se a lei de 21 de maio. Desappareceram então as cartas rogatorias. Mas, vejamos o que nesta lei se determina quanto á penalidade que hoje se quer impôr. (Lê.)

Não se marca pena alguma. Veio depois o decreto de 1838, que unicamente partio do poder executivo, sem sancção nenhuma legislativa, e impôz a pena do art. 128 do codigo, isto é, a pena de desobediencia. Mas com que direito?

A lei do recurso á corôa é de 21 de maio. Não ha nella pena, não ha, pois, crime algum de desobediencia; isto é unicamente arbitrio do poder executivo. O codigo é positivo: diz que não haverá crime ou delicto sem uma lei anterior que o qualifique. Não houve antes da constituição lei que qualificasse crime a negação do bispo.

O bispo, por consequencia, não commetteu crime quando cumprio o seu dever; crime praticaria elle se faltasse ao juramento que prestou ás leis da igreja, juramento que é superior ao que prestam ao poder civil, porque o juramento prestado ao poder civil é sempre subordinado ao primeiro, por isso que não póde haver lei em paiz catholico que esteja em contradicção com as leis religiosas. Não ha, portanto, lei marcando pena para a desobediencia do bispo.

O bispo de Olinda, quer como ecclesiastico, quer como cidadão, cumprio as leis ecclesiasticas, cumprio as leis civis. O governo é que embaraçou a questão que se discute pelo máo andamento que lhe deu; o governo, que não admitte bullas sem o beneplacito, queria, entretanto, que o bispo puzesse em execução uma simples carta.

Comprehende a posição angustiosa em que o tribunal se deve achar, não porque não o repute possuido deste valor civico que é superior ao valor militar; vê de um lado o governo armado do seu poder, e todos sabem que neste paiz o governo póde reduzir a nada o magistrado, e por outro lado vê o tribunal lutando com outra força, e força tão temivel como a do governo, senão mais, esses scribas que inundam a côrte e as provincias atterrando a todos e tudo com a sua linguagem violenta, pedindo o crucificamento deste digno martyr do Golgotha.

(*Vozes nas galerias: apoiados, muito bem, muitos não apoiados*).

O Sr. presidente recommenda a attenção.

Terminando diz:

« Senhores, vós que sois homens, que sois cidadãos amantes da vossa patria; que sois pais de familia estremecidos, que sois catholicos, que cumpris fielmente os dictames da nossa amada religião, vós que sois, em summa, os magistrados mais elevados do paiz e procurais resolver esta questão com a maior calma e sabedoria, e que, além disto, estais, pela vossa idade, proximos a dar conta a Aquelle que, julgado iniquamente pelos homens, ha de julgar-vos a vós e a todos os poderosos da terra; tendes nestas circumstancias dous caminhos a seguir: se, pondo os olhos em Deus, na lei e na sciencia, absolverdes o paciente, os vossos nomes serão inscriptos nos livros da immortalidade, e vossa memoria atravessará os seculos, bemdita não só pelos homens da nossa crença, mas por todos os homens de coração; se, porém, infelizmente seguirdes outro caminho, tereis os applausos de momentos dados por aquelles que querem crucificar este martyr (*aponta para o réo*), mas não podereis contar senão com a severidade da historia neste mundo e implorar a infinita misericordia divina no outro »

(*Vozes nas galerias: muito bem, apoiados, muitos não apoiados.*)

Pouco depois de uma hora da tarde, o Sr. presidente declarou que ia ter lugar a sessão secreta do julgamento, mandando retirar o Sr. bispo de Olinda e todos os espectadores.

A's 3 horas e 40 minutos abrio-se de novo o tribunal e o Sr. presidente procedeu a votação nominal.

Os Srs. conselheiro Costa Pinto, Valdetaro, Villares, Simões da Silva, barão de Montserrate e Veiga declararam que condemnavam o réo no grão medio do art. 96 do codigo criminal

O Sr. conselheiro Albuquerque declarou que só julgava o réo incurso no crime de desobediencia.

E o Sr. conselheiro barão de Pirapama declarou que votava pela nullidade do processo e pela incompetencia do supremo tribunal para julgar em causa puramente espiritual; mas como não venceu a sua opinião, absolvia o réo.

Ficou, portanto, condemnado o Sr. bispo de Olinda no grão medio do art. 96 do codigo criminal (quatro annos de prisão com trabalho).

O Sr. presidente levantou a sessão ás tres horas e cincoenta minutos da tarde.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 2 DE MARÇO DE 1874.

Noticias do sul do imperio.

Amanheceu hontem em nosso porto o vapor inglez *Douro*, trazendo datas: do Rio da Prata 15, de Minas-Geraes 18, de S. Paulo 21, do Rio de Janeiro 23 e da Bahia 27 do corrente.

Além do que damos sob as rubricas *Parte-official, Exterior e Interior*, colhemos dos jornaes o que segue:

REPUBLICAS DA AMERICA CENTRAL, DO PACIFICO E DO PRATA

—A minuciosa carta do nosso correspondente em Buenos-Ayres, narra quanto occorreu nesses paizes.

MINAS-GERAES

— No dia 12 perfurara-se o tunel denominado do Marmelo, que faz parte das obras da estrada de ferro D. Pedro II. Houve grande regosijo, assistiram á festa todas as autoridades e pessoas gradas do lugar, e os empreiteiros Figueira & Alves offereceram aos seus convidados um delicado copo d'agua.

O *Pharol*, onde encontramos a noticia, diz a respeito desta obra, o seguinte:

« Reputada em principio quasi impossivel a construcção e abandonada pelo governo, que sem resultado algum gastou alli centenas de contos, foi ella entregue aos empreiteiros Figueira & Alves, já bastante conhecidos em trabalhos deste genero, e que, rompendo todos os obstaculos que se apresentaram, e entre outros a apparição de uma mina d'agua que muito trabalho deu para esgotar-se, conseguiram finalmente a sua perfuração.

— Fôra preso no municipio da Leopoldina e recolhido á respectiva cadeia, o cidadão José Augusto Pereira de Lacerda, ex-administrador da recebedoria do Porto Velho do Cunha, por não ter entrado para os cofres provinciaes com a importancia de seu alcance.

[illegible]

— O Dr. Luiz Pereira Barreto, remettera á sociedade *Propagadora da Industria Popular* a quantia de 1:300$, que agenciára em Jacarehy.

— Fallecera de beriberi, na capital, o 1º tabellião de nota Dr. Hypolito José Soares de Souza.

— Pelo thesouro provincial, fôra paga ao Sr. barão de Iguape a quantia de 50:00[illegible]$, e premios respectivos na importancia de 8755, proveniente de uma lettra aceita pelo thesouro a favor do mesmo, ficando, portanto, a divida da provincia reduzida a 530:000$.

— No dia 12, ás oito horas da manhã, fallecera repentinamente no hotel *Albion*, o portuguez José Joaquim de Magalhães Bastos que tinha vindo de Jundiahy.

— Em Campinas fallecera tambem o estudante da escola militar desta côrte, alferes-alumno João Martins Pereira da Cruz.

— Nas circumvisinhanças do Itapetining havia cahido, por duas vezes seguidas, chuva de pedra, produzindo grandes damnos nas plantações. Algumas roças ficaram completamente estragadas.

— Lê-se no *Correio Paulistano*:

« Ante hontem, ao anoitecer, cahio sobre esta cidade violenta chuva, acompanhada de vigoroso tufão e numerosas descargas electricas. A chuva torrencial prolongou-se de 6 ás 8 da noite mais ou menos. O Tamanduatehy trasbordou immediatamente alagando as varzeas.

« Além de muitas casas inundadas em razão da violencia do temporal, sabemos que occorreram os seguintes factos: um raio cahio sobre a casa de commercio de Jacob Ablas, na estrada Vergueiro, offendendo a uma mulher, matando um cabrito e deixando a casa bastante deteriorada. Um paredão dos fundos da academia desabou para o lado do rua de Riachuelo.

« Consta ainda que houve em alguns pontos da cidade o desabamento de muros de quintaes. »

— A mesma folha, dando noticia do Itú, diz:

« A directoria da Companhia Ituana, resolveu adiar a reunião da assembléa geral. Constava que o motivo desta deliberação era o accordo em que estão todos os membros da directoria de resignarem o cargo, de modo que espaçado o tempo da reunião até 19 de abril, nesse dia se possa eleger novos directores. »

— O *Diario de S. Paulo*, transcrevesse o seguinte do *Correio do Sertão* (Rio-Claro):

—A nossa cidade está dessolada por causa da variola; as familias fogem por toda e para toda a parte; os remediados começam a sentir necessidades, e os pobres a sentir fome. Os Srs. fazendeiros devem mandar entregar ás cercanias da povoação alguma farinha, feijão e alguma cousa mais que nos alimente. Devem dirigir-se ao digno Sr. presidente da camara e marcar o ponto aonde quizerem entregar os generos; mas, por este ou por outro modo, devem cumprir este dever que a caridade lhes impõe. »

— A *Estrella do Oeste* de 14, jornal publicado na cidade do Rio-Claro, dá estas noticias:

« A loja maçonica Fraternidade 3ª estabeleceu uma enfermaria para recolher e continuar a tratar dos indigentes affectados de bexigas, cujo numero havia se augmentado de um modo assustador, tornando, por isso mesmo, muito difficil o tratamento local.

« Estamos bem informados que a loja não tem poupado fadigas nem despezas para acudir aos infelizes bexiguentos, e que cada um de seus membros, na sua maior parte, é um verdadeiro trabalhador nesse empenho sagrado de dedicação e alta virtude. »

« Foram remettidos ante-hontem para os doentes do hospital de bexiguentos, por D. Rita Benedicta de Camargo Freitas, esposa do Sr. Lino Antonio José de Freitas, duas arrobas de assucar e quatro alqueires de farinha de mandioca, a serem entregues ao Sr. Candido Valle.

« O Sr. Guilherme Platt, honrado negociante desta cidade, offereceu um boi ao Sr. Candido Valle, para este mandar distribuir carne aos idigentes.

« E' summamente louvavel todo o procedimento que tende a soccorrer os pobres.»

— Publica o *Diario de Santos*:

« O vapor *Newton*, sahido ante-hontem do nosso porto, levou a seu bordo o importante carregamento de 10,184 saccos de café, ou 611,040 kilos, que produzio para a alfandega a quantia de 40:915$230, para a mesa de rendas 10:795$594, e para a camara 122$200, total 59:833$040.»

RIO DE JANEIRO.

— No dia 16 de fevereiro teve lugar a 13.ª conferencia, na qual o conselheiro José Liberato Barroso tratou desenvolvidamente do delicado assumpto do casamento, merecendo os applausos das senhoras e cavalheiros reunidos em grande numero no salão do edificio das escolas publicas da freguezia da Gloria.

— O Grande Oriente do Brasil ao Lavradio remetteu, por intermedio de seu thesoureiro, á commissão eleita pela sociedade Rio-Grandense Humanitaria e Beneficente, a quantia de 2:000$ com que concorre com diversas lojas para soccorrer ás victimas da inundação no Rio Grande do Sul.

— O Sr. Narciso Esteves Cordeiro, morador na estação das Tres Ilhas, enviou ao Sr. Zepherino Ferreira de Faria, membro da mesma commissão, a quantia de 840$ que agenciou nas provincias de Minas e Rio de Janeiro.

— Havia fallecido repentinamente em Campos o Rvm. padre João Antonio Rodrigues, cidadão portuguez e capellão da igreja de Nossa Senhora do Terço.

— Suicidára-se nessa cidade enforcando-se, um pobre moço de 20 annos, chamado José Caetano de Souza, por desgostos de familia, e suppôr que sua mãi estimava mais seus irmãos, quando era elle quem trabalhava para sustenta-los.

— Em S. João da Barra, o Dr. Fancisco Ferreira Corrêa propunha-se a fazer uma serie de conferencias litterarias, e pretendia inaugura-las no dia 22 deste mez, na sala da camara municipal.

— A commissão da sociedade Humanitaria Rio-Grandense enviou no dia 20 de fevereiro, pelo vapor *Camões*, a quantia de 3:0[illegible]$, para ser distribuida pelas victimas da inundação que houve ultimamente na sua provincia.

Falleceu, no dia 18 de fevereiro, ás 10 horas da manhã, na ilha das Cobras, o tenente reformado Hygino da Silva Costa Freire, solteiro, natural de Belém (Pará), e filho do capitão Bertholdo João da Costa Freire e [illegible] Francisca.

Instituio seus herdeiros seus filhos Manoel e Faustina, que reconheceu como legitimos.

Nomeou seus testamenteiros, em primeiro lugar Luiza Maria Gomes, em segundo João Francisco da Matta Rezende e em terceiro Roberto Augusto Lindedy, e declarou que desejava que o seu enterro fosse feito á vontade da primeira testamenteira.

Este testamento foi feito a 28 de agosto de 1867, apresentado por Manoel Gabriel da Costa Freire e aberto hontem ás 10 horas e 40 minutos da manhã pelo Dr. juiz da provedoria.

— No dia 20 de fevereiro, pouco depois das 7 horas da noite, diz o *Jornal do Commercio*, o Sr. Julio Langlois Nosser, subdirector da companhia de seguros *Mutualidade* desta côrte, e residente na rua do presidente Pedreira, em S. Domingos, proximo ao palacio do presidente, foi gravemente ferido, em sua casa por um preto que lhe descarregou uma facada no lado esquerdo do peito.

« Eis como nos referiram o facto:

« A familia do Sr. Langlois tinha ido acompanhar até a ponte o Dr. Cervetto de Stockmann, director geral da referida companhia.

« O Sr. Langlois, que ficara em casa, ouvindo bater palmas no jardim, abrio a porta e perguntou quem alli se achava. Aproximou-se-lhe então um preto, de estatura alta, pretextando ter uma carta para o Dr. Cervetto, e quando o Sr. Langlois estendeu a mão para recebe la, o dito preto tirou rapidamente do bolso uma faca nova, de lamina fina e medindo cerca de um palmo de comprimento, fez-lhe com ella profundo ferimento na parte inferior da região cardiaca e fugio logo, deixando a arma ainda enterrada na ferida.

« Aos gritos do offendido, acudiram logo varios vizinhos e os Drs. Carlos Travasso e Continentino Junior, que prestaram lhe os primeiros soccorros. Pouco depois tambem compareceram o subdelegado respectivo e o tenente-coronel Machado, commandante do corpo de policia.

« O ferimento é considerado muito grave, por isso que interessa o pulmão e o pericardio.

« O offensor, na precipitação da fuga, deixou no jardim os chinellos que levava nos pés.

« A policia tratou logo de cercar as pontes até o romper do dia, mas nem por isso conseguio capturar o criminoso.

« Até a hora em que escrevemos esta noticia, ainda estava com vida o Sr. Langlois, mas havia pouca esperava de salva-lo. »

— Sahiram para Pernambuco: a 15 de fevereiro, barca portugueza *Feliz União*; e a 17, galeras ditas *Firmeza* e *Africa*.

ESPIRITO SANTO.

Alcançam a 17 de fevereiro as datas recebidas.

— Por acto de 31 de janeiro, fôra creada uma cadeira de primeiras letras na colonia de Santa Leopoldina; e em 7 deste mez fôra encarregado da direcção interina da mesma colonia o capitão Pedro de Sant'Anna Lopes.

Para essa colonia havia seguido no dia 8, o presidente da provincia que alli regressara a 12. Durante a sua estada, examinara os barracões que servem de alojamento provisorio aos colonos recem-chegados, a enfermaria e casa do medico, que se acha em construcção; a importante estrada Teimbuhy que se está abrindo e os prazos dos novos colonos alli estabelecidos, encontrando todos com suas derrubadas feitas e mesmo com algum principio de plantação; a escripturação da colonia de Bragança e os edificios, a que o estado alli possue; e finalmente visitou todas as escolas.

— Na capital inaugurou-se no dia 15 de fevereiro, a estação telegraphica da linha do norte, transmittindo-se d'alli para S. João da Barra os seguintes telegrammas:

« Do Dr. Horta Barbosa ao Dr. Francisco Ferreira Corrêa.

« O presidente do Espirito Santo comprimenta e se congratula com S. Exc. por ver dotada de tão importante melhoramento esta provincia, que conserva gratas recordações de S. Exc.

« Do Dr. Rainwille (engenheiro encarregado do serviço da linha) ao Dr. Francisco Ferreira Corrêa.

« Cumprimento V. Exc. e felicito-o por termos agora a linha telegraphica prompta até esta cidade, tendo sido V. Exc. quem mais contribuio para o bom andamento do serviço do telegrapho nesta provincia, quando a administrou.

BAHIA.

A nova directoria da sociedade Commercio ficou assim composta:

« Directores.—Antonio Francisco R. Guimarães e Luiz José Vieira Lima.

Supplentes.—Manoel Fernandes dos Santos, Arnaldo Lopes da Silva Lima, Adolpho Rodrigues de Barros, José Gomes de Oliveira e Luiz Antonio de Castro Junior.

— A assembléa provincial estava funccionando em sessões preparatorias.

— Foi nomeado promotor publico da comarca de Nazareth, o bacharel Manoel Pedro de Rezende.

— O vapor francez *Senegal*, da linha de Bordéos, arribou á Bahia para tomar carvão, e seguirá a seu destino.

— Na barca ingleza *Mary Ann* chegaram 698 volumes, contendo wagões e materiaes para a estrada de ferro central da Bahia, antiga *Tramroad Paraguassú*.

— Lemos no *Correio*:

« Como haviamos noticiado, realisou-se ante-hontem (22) a solemnidade da collocação do retrato do Sr. conselheiro João José de Oliveira Junqueira; retrato que o director e mais empregados do hospital militar mandaram tirar, em prova de reconhecimento e gratidão pelos importantes serviços prestados ao paiz por S. Exc. na direcção da pasta, que actualmente exerce.

« A's 9 1/2 horas da manhã foi celebrada na capella do estabelecimento uma missa solemne, e depois della effectuou-se a ceremonia na presença da Exm.ª familia do mesmo Sr. Conselheiro e dos Srs. general commandante das armas, deputado geral Araujo Góes Junior, chefe de divisão, capitão do porto, inspector das tropas, inspector da alfandega, coronel director do arsenal de guerra, commandantes e officialidade dos batalhões 16 e 18 de linha, commandante do corpo de policia, Dr. delegado e mais medicos do corpo de saúde do exercito e muitas outras pessoas gradas.

« O Rvd. pregador da capella imperial Fr. Francisco da Natividade Carneiro da Cunha improvisou um interessante discurso analogo ao assumpto.

« Durante a festa, tocaram diversas peças escolhidas as musicas de policia, do 16 de linha e dos menores do arsenal de guerra.

« O hospital foi franqueado á visita das autoridades e tambem dos convidados, os quaes todos se mostraram satisfeitos pela bôa ordem e asseio que nelle reinam. »

« Na noite de sexta feira passada (20) a 1 hora, tendo o subdelegado da Conceição da Praia noticia, que lhe foi dada pelo chefe dos rondantes da companhia de voluntarios contra incendios, de que tinha desembarcado cento e tantos emigrados da Colonia Muniz, immediatamente entendeu-se com o Dr. chefe de policia e deu-lhe parte da occurrencia, e este sem demora dirigindo-se a palacio, combinou com a presidencia as providencias que deviam ser tomadas, não só para manter-se a ordem aquella hora, no bairro em que os emigrantes se achavam em tão crescido numero, mas tambem para terem elles conveniente destino, uma vez que constava que muitos estavam atacados de febre amarella.

« O Dr. chefe seguio com uma força de linha para a cidade baixa, e alli fez comparecer pelas 5 horas da manhã o Dr. inspector da saúde do porto que examinou todos os emigrados e verificou que a febre de que muitos soffriam não era amarella, porém paludosa.

« Foram 18 recolhidos ao hospital de caridade, dando-se-lhes a necessaria conducção, e os outros ao convento do Carmo onde ainda se acham. »

PERNAMBUCO.

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

3ª SESSÃO PREPARATORIA EM 28 DE FEVEREIRO DE 1874.

PRESIDENCIA DO SR. FERREIRA DE AGUIAR.

Ao meio dia feita a chamada, achando-se presentes os Srs. Cunha Cavalcanti, Góes Cavalcanti, Travassos Arruda, Souza Leite, Arconcio, Ratis e Silva, Gaspar de Menezes, Lacerda, Ferreira de Aguiar, Dario Cavalcanti, Antonio Paulino, Oliveira Andrade, Peretti, Firmino de Novaes, Figueirôa, José Tiburcio, Manoel do Rego, Gondim, Mello Rego, Gonçalves Ferreira, Gomes Parente,

ILEGÍVEL

[illegible] Pessoa, Arruda, Olympio Marques e Machado Portella, abre-se a sessão.

E' lida e approvada a acta da antecedente.

O Sr. 1º secretario procede á leitura dos seguintes pareceres, que são discutidos e approvados com a emenda substitutiva do Sr. Drummond, depois de haver o mesmo Sr. feito algumas considerações em favor della:

A commissão de verificação de poderes examinando as actas da eleição procedida para deputados provinciaes, dos collegios eleitoraes de Olinda, Iguarassú, Goyanna, Itambé, Nazareth e Limoeiro, de que se compõe o 2.º districto e a acta da apuração geral feita pela camara de Nazareth, reconhecendo que se guardaram as formulas legaes nas referidas eleições, é de parecer que sejam approvadas e reconhecidos como deputados os Srs. Drs. Joaquim Correia de Oliveira Andrade, João José Ferreira de Aguiar, José Francisco de Barros Rego, Joaquim Guedes Correia Gondim, Antonio Gonçalves Ferreira, Francisco Gomes Parente, João Vieira de Araujo, Manoel Tertuliano Travasso de Arruda, advogado João Francisco do Amaral.

S. R. — Paço da assembléa provincial, 27 de fevereiro de 1874. — *G. de Drummond* — *Antonio Paulino*. — Dr. *Pinto Pessoa*.

A commissão de verificação de poderes a quem foi presente as actas que para deputados provinciaes se procederam nos collegios de Ingazeira, Fazenda Grande, Villa Bella, Tacaratú, Brejo, Ouricury, Bôa Vista, Cimbres, Granito e Cabrobó, que constituem o 5º districto eleitoral desta provincia, examinando-as devidamente reconheceu que em taes eleições foram guardadas todas as formalidades legaes, pelo que é de parecer que sejam approvadas e reconhecidos como deputados os Srs. Drs. Arconcio Pereira da Silva, Cincinato Alves Cavalcanti Camboim, José Nicoláo Tolentino de Carvalho, Antonio Attico de Souza Leite, vigario Antonio José Firmino de Novaes.

S. R. — Paço da assembléa provincial, 27 de fevereiro de 1874. — *Gaspar de Drummond*.—*Antonio Paulino*. — Dr. *Pinto Pessoa*.

A commissão de poderes a quem foram presentes as actas apuração dos votos do 3º, 4º e 5º districtos, para verificação de poderes dos membros da 1.ª commissão de que falla o regimento, examinando-as com toda a attenção, tendo verificado que as eleições nos ditos districtos foram regularmente procedidas, é de parecer que sejam considerados membros da assembléa legislativa provincial os Srs Drs. Gaspar de Menezes Vasconcellos de Drummond, Francisco Pinto Pessôa e Antonio Paulino Cavalcante de Albuquerque.

Sala das commissões, 27 de fevereiro de 1874. — *Cincinato Camboim*.—*João Barbalho*. - *José Tiburcio Pereira de Magalhães*.

Examinando a commissão com a necessaria attenção todas as actas dos collegios que compõem o 3.º districto eleitoral desta provincia, verificou:

1.º Que o collegio eleitoral da villa do Cabo, apezar de não estarem reconhecidos os seus eleitores, reunio-se e votou;

2.º Que na acta da apuração do collegio de Barreiros consignou-se uma reclamação do Dr. José Bonifacio de Sá Pereira, taxando de irregular a reunião desse collegio, por não ter o 1.º juiz de paz feito a convocação dos eleitores, segundo prescreve a lei, e por ter tido lugar a votação no mesmo dia em que se installou o collegio;

3.º Que correu regularmente o processo eleitoral em todos os demais collegios desse districto.

Quanto ao 1.º ponto, entende a commissão que o collegio do Cabo não podia reunir-se nem tomar parte na eleição de membros da assembléa provincial, nem exercer acto algum eleitoral, não estando os seus eleitores reconhecidos pela camara dos deputados. E' esta a intelligencia que tem dado o governo ao art. 121 da lei de 19 de agosto de 1846; aviso de 22 de novembro de 1861; aviso de 22 de janeiro de 1868.

Quanto ao 2.º ponto, acha a commissão improcedente a reclamação do Dr. José Bonifacio de Sá Pereira.

E' pratica admittida e com assento em lei, começar-se e concluir-se a eleição em um só dia, quando os eleitores estão reconhecidos pela camara dos deputados. *Art. 114 da lei de 19 de agosto de 1846.*

E' tambem infundada a duvida sobre a falta de convocação dos eleitores; porquanto foi ella feita pelo juiz de paz de Agua Preta, séde do collegio eleitoral, a que pertencia a freguezia de Barreiros, que só foi desligada e constituio collegio eleitoral nas proximidades da eleição e quando já havia sido feita a convocação.

Além de que o collegio de Barreiros está nas mesmas condições em que estavam os collegios de Bezerros e Panellas, cujas eleições foram já approvadas.

Portanto, é a commissão de parecer:

1º Que não sejam na apuração geral contados os votos do callegio do Cabo; 2º Que seja approvada a eleição do collegio de Barreiros e dos demais collegios; 3º Que sejam reconhecidos membros da assembléa Drs. Olympio Marques da Silva, Alvaro Uchôa Cavalcanti, Manoel da Trindade Peretti, Alipio José da Costa, Francisco de Assis Oliveira Maciel, Pedro Gandiano de Ratis e Silva, vigario João Baptista Soares, Dr. José Francisco de Góes Cavalcanti de Albuquerque.

S. R. — Sala das commissões, em 28 de fevereiro de 1874. — *Antonio Paulino*. — Dr. *Pinto Pessoa*.

Emenda substitutiva á 1º conclusão.

Que fique adiada a parte relativa á eleição do collegio do Cabo para depois da assembléa constituida, sendo reconhecidos os deputados por não influir no resultado a eleição desse collegio. — *G. de Drummond*.

O Sr. presidente manda ler o officio que se acha sobre a mesa do secretario do governo da provincia, scientificando ter levado ao conhecimento do Exm. Sr. presidente da provincia a communicação desta assembléa, de haver numero legal para a abertura da mesma, e que S. Exc. designou para esse acto o dia de amanhã, 1º de março, pela uma hora da tarde, e que neste sentido officiou á Illma. camara municipal, afim de providenciar quanto á missa votiva do Espirito Santo.

Inteirada a casa, o Sr. presidente nomeia uma commissão composta dos Srs. Gonçalves Ferreira, Peretti e José Tiburcio, para receberem com as formalidades do estylo o Exm. Sr. presidente da provincia no dia e hora por elle marcado, e levanta a sessão.

SESSÃO PRISIDENCIAL DA ABERTURA EM 1.º DE MARÇO DE 1874.

PRESIDENCIA DO SR. FERREIRA DE AGUIAR.

A's onze horas da manhã, reunidos na sala das sessões os Srs. Cunha Cavalcante, Figueirôa Faria, Alipio Costa, Guedes Gondim, Firmino de Novaes, Gomes Parente, Mello Rego, Amaral, Gaspar de Drummond, vigario Soares, Manoel do Rego, Peretti, Antonio Paulino, Tolentino de Carvalho, Oliveira Andrade, Lacerda, Dario, Tito Correia, Souza Leite, Arconcio, Travasso de Arruda, Gonçalves Ferreira, Góes Cavalcante, Ratis e Silva, Pinto Junior, Vieira de Mello, Pinto Pessoa, Ferreira de Aguiar, João Barbalho, Uchôa Cavalcante, Pereira ee Magalhães, Camboim, Olympio Marques e Machado Portella, dirigem-se á igreja de S. Francisco para ouvirem amissa votiva ao Espirito Santo.

A' meia hora depois do meio dia, voltam os Srs. deputados ao salão das sessões.

A' uma hora, annunciada a chegada do Exm. Sr. presidente da provincia, é S. Exc. recebido com as formalidades do estylo, toma assento e lê o relatorio respectivo.

Terminada a leitura, retira-se S. Exc. com as mesmas formalidades.

E' depois lida e approvada a acta da sessão antecedente.

Procedeu-se á eleição da mesa, e corridos os diversos escrutinios, fica a mesma assim constituida:

Presidente (35 cedulas) o Sr. Dr. J. J Ferreira de Aguiar, com 27 votos; vice-presidente (35 cedulas); o Sr. Dr. Manoel do Nascimento Machado Portella, com 30; 1.º secretario (35 cedulas) o Sr. Dr. Joaquim Correia de Oliveira Andrade, com 22; 2.º dito o Dr. Felippe de Figueirôa, com 17.

Supplentes:—Os Srs. Drs. Antonio Domingos Pinto Junior e Cincinato Alves Cavalcante Camboim.

Estando terminada a hora, o Sr. presidente levanta a sessão, dando para ordem do dia seguinte—leitura de requerimentos e eleição das commissões.

REVISTA DIARIA.

Assembléa provincial. — Ante-hontem realisou-se a 3.ª sessão preparatoria, com assistencia de 33 Srs. deputados.

Aberta a sessão sob a presidencia do Sr. Dr. Aguiar, foram lidos e discutidos os pareceres das commissões de verificações de poderes, os quaes foram approvados, depois de orar o Sr. Gaspar de Drummond acerca de uma emenda substitutiva [illegible]

[illegible] Gondim, [illegible] de Arruda, João Vieira, [illegible] Alipio Costa, Olympio Marques, vigario Soares, Alvaro Uchôa, Oliveira Maciel, Ratis e Silva, Pinto Pessoa, Drummond e Antonio Paulino.

O Sr. presidente, em virtude de haver o Exm. Sr. presidente da provincia designado o dia de hontem, á uma hora da tarde, para ter lugar a abertura da assembléa, nomeou para recepção do mesmo Exm. Sr. presidente da provincia uma commissão composta dos Srs Gonçalves Ferreira, Peretti e José Tiburcio e levantou a sessão.

—Hontem, ás 11 horas da manhã, reunidos 35 membros da assembléa legislativa desta provincia na ante-sala do edificio em que funcciona essa corporação politico, o Sr. presidente interino convidou-os á irem ouvir a missa votiva do Espirito Santo qual teve lugar na igreja do convento de Santo Antonio.

Concluida a missa, e deferido o juramento legal aos Srs. deputados, na forma do regimento interno da assembléa, voltou a corporação ao referido edificio, recebendo a continencia militar, que lhe foi prestada pelo 9.º batalhão de infanteria de linha, postado em frente ao mesmo edificio.

O Sr. presidente interino, convidou os Srs. deputados juramentados a tomarem os seus lugares no salão, e abrio a sessão, deferindo logo depois juramento a alguns outros deputados que o não prestaram nas mãos da dignidade ecclesiastica officiante. Em seguida foi levantada a sessão até ser annunciada a vinda do Exm. Sr. commendador presidente da provincia.

Feito esse annuncio, reabrio-se a sessão, e, com todas as formalidades dos estylos, foi recebido o Exm. Sr. presidente da provincia, e que, tomando á direita do presidente da assembléa, dirigio á sua falla aos Srs. deputados.

Finda a leitura, retirou-se o mesmo Exm. Sr. com as formalidades prescriptas, e a assembléa entrou em trabalhos, começando pela eleição da mesa, que ficou assim composta:

Presidente, o Exm. Sr. Dr. João José Ferreira de Aguiar.

Vice-presidente, o Exm. Sr. Dr. Manoel do Nascimento Machado Portella.

1.º *Secretario*, o Sr. Dr. Joaquim Corrêa de Oliveira Andrade.

2.º *Secretario*., o Sr. Dr. Felippe de Figuerôa Faria.

Sendo ja adiantada a hora, o Sr. presidente levantou a sessão, dando para ordem do dia de hoje: apresentação de requerimentos e eleição de commissões.

Roubo. — Amanheceu hontem roubada na importancia, pouco mais ou menos de 1:200$ em diversos objectos de ouro e prata, a casa que dá dinheiro sob penhores, sita á rua Duque de Caxias.

Os ladrões penetraram no interior da mesma, forçando a porta de entrada pelo lado das dobradiças, por terem encontrado difficuldade em descobrir a fechadura. Nada tentaram contra a burra depositaria dos penhores. Levaram sómente o que acharam á mão em gavetas e caixas de facil arrombamento.

Ao exame policial a que se procedeu esteve presente o Sr. Dr. chefe de policia.

Conflicto. —Em 19 do corrente, no lugar denominado Boeiro, do termo de Santo Antão, deu-se um conflicto entre as familias de Antonio Gonçalves da Silveira e de João de Torres, do qual resultaram a morte de Manoel Severino da Silveira e ferimentos graves em Antonio Gonçalves da Silveira, e sua mãi Brigida Francisca dos Anjos e em Francisca Barbosa dos Anjos. Das averiguações procedidas a respeito, foram reconhecidos autores desse attentado João de Torres, Antonio de Torres, José de Torres, por antonomasia Vinani, Luiz das Chagas, Bibiano Gomes da Silva, Manoel Antonio Torres e Francisco José de Sant'Anna.

Desses acham-se presos Bibiano Gomes da Silva, Manoel Antonio Torres e Francisco José de Sant'Anna; os mais evadiram-se. Teve o conveniente destino o inquerito policial que tal acontecimento occasionou.

Homicidio. —No lugar Remedios do districto de Magdalena, o portuguez João Maria Ferreira Affonso, assassinou com uma punhalada em 27 do corrente, a José Clemente da Conceição. Tentando fugir, foi perseguido pelo clamor publico e afinal preso pelo subdelegado do 1º districto de Afogados.

Governo do bispado. —Por provisões do Rvm. Sr. governador do bispado, foram nomeados:

Vigarios encommendados: da freguezia da Jacóca, na Parahyba, padre Luiz de França Souza Falcão; da freguezia do Sr. do Bom Fim da Serra Raiz, idem, padre Emygdio Fernandes de Oliveira; da freguezia de Gurinhem, idem, padre Antonio Graciano de Araujo Guarita; da freguezia de Nossa Senhora do O' da Serra Negra no Rio Grande do Norte, padre Amelio Marques da Silva Guimarães.

Coadjuctores das freguezias: de Ipojuca, conego Luiz José de Oliveira Diniz; de Barreiros, padre João de França Camara; de Maceió, nas Alagôas, padre José Vieira Marques; de Goyanninha, no Rio Grande do Norte, padre José Luiz Cerqueira; e de Bezerros, padre Francisao Seabra de Andrade Lima.

Capoeiras. —Hontem uma malta de cerca de trinta capoeiras cacetistas praticaram das suas gentilezas na ponte da Bôa-Vista e na rua da Aurora, na occasião em que regressava ao quartel o 7º batalhão de infanteria de linha, que fôra fazer as continencias militares á assembléa provincial.

Eram cerca de 2 1/2 horas da tarde quando passou o batalhão pela rua da Aurora, e ahi *fechou-se o tempo, trovejou* o cacete e voaram as pedras jogadas para diversos sobrados.

Acudindo á tempo o Sr. Dr. delegado do 1º districto da capital conseguio dispersar a malta de turbulentos com o auxilio de algumas praças de policia e do corpo fixo de cavallaria.

Dirigindo se á freguezia de Santo Antonio os referidos vadios e malfazejos procuraram desrespeitar a respectiva autoridade policial, que, usando de energia e secundada pelas referidas praças e apoiada pelo Dr. Delegado, tambem os dispersou e restabeleceu o socego.

Gabinete Portuguez de Leitura. — Teve lugar ante-hontem, como tinhamos noticiado, o concerto vocal e instrumental em beneficio daquella civilisadora instituição. Cantaram excellentemente as Exmas. Sras. D. Amalia Izac, D. Luiza Izac e D. Maria Braga. Quanto ao Sr. Vieira, todos o conhecem já, e sabem quanto vale a sua bella voz de barytono. O Sr. Cardozo, posto que tenha uma voz pouca extensa, comtudo canteu bem, principalmente no duetto do Guarany.

O Sr. Fagio tocou com bastante correcção. O Sr. Wertheymer é já bem conhecido pelo seu merito artistico.

Foi uma noite agradabilissima a de sabbado no Gabinete Portuguez de Leitura.

Navio de guerra. — No sabbado á tarde fundeou no lamarão a canhoneira russa *Vsandick*, commandada pelo capitão-tenente Novosilsky, com uma guarnição de 194 praças, inclusive officiaes, a qual vem de Cabo-Verde e destina-se á China. Este navio é movido á helice e monta 7 peças.

Vapor Bahia. —E' este o vapor da companhia brasileira, que vem fazer a 1ª viagem do corrente mez ao norte do imperio. Deve ter sahido hontem do Rio de Janeiro.

Rendimentos. — As seguintes repartições fiscaes, arrecadaram no mez de fevereiro:

Alfandega	897:465$486
No mesmo mez de 1873	1,043:989$809
Recebedorias de rendas geraes	60:229$816
No mesmo mez de 1873	53:247$829
Capatazia	17:856$076
No mesmo mez de 1873	13:738$343
Consulado provincial	149:639$384
No mesmo mez de 1873	194:721$703

Processo do bispo de Pernambuco. —Sob a rubrica *Interior*, publicamos no presente numero, as duas sessões do Supremo Tribunal de Justiça, em que foi julgado o processo instaurado contra o Exm.º e Rvm.º Sr. D. Frei Vital. Recommendamos essa publicação aos leitores.

Processo Pontes Visgueiro. — O réo desembargador José Candido de Pontes Visgueiro, apresentou no prazo legal a sua contrariedade ao libello accusatorio nos seguintes termos:

« Contrariando diz o desembargador José Candido de Pontes Visgueiro e

« Se fôr necessario

« Provorá que o 3.º articulado do libello com sua conclusão nem está concluido nem é consequencia dos dous anteriores e que não tem fundamento nos autos nem nas prescripções do nosso direito criminal; por quanto

« Provará que nos autos não se encontram os elementos que juridicamente poderiam provar confiança da parte da victima no réo, nem portanto que esse houvesse abusado d'aquella confiança;

« 2.º, que a allegação do ajuste para a perpetração do facto incriminado é apenas uma conjectura policial que nada nos autos confirma, visto que não houve testemunha alguma que a corro- [illegible] o dito ajuste negado [illegible];

« 3.º, que o libello confunde e amalgama circumstancias que [illegible] e para as quaes [illegible] por meio de testemunhas o réo adduzirá a doutrina legal verdadeira;

« 4.º, que os factos allegados pela policia como elementos de premeditação não resistem a uma analyse séria, sobretudo á luz de depoimentos que não foram tomados e que mostraram que o réo ha muito tinha comsigo sempre chloroformio, para minorar seus soffrimentos dos ouvidos; que o réo sempre teve ferramentas em sua casa; que a caixa por elle mandada fazer era para uma segunda remessa de livros de medicina, de seu finado irmão, ao seu sobrinho, filho d'aquelle, e então estudante do 5.º anno do curso juridico em Pernambuco, e outros factos mais sobre que se dará prova;

« 5.º, que em vez de aggravante a circumstancia da paixão escravisadora do réo se não fôr afinal reconhecida como uma das provas de sua aberração mental, no momento do delicto, é pelo menos uma forte attenuante, porquanto evidencia que elle obrou sob a violencia de um amor tanto mais cego quando era exercido sobre um homem dotado da constituição do réo, totalmente surdo, e por isto concentrado em si e sem distracções beneficas da sociedade, devendo ter-se tambem em conta que essa paixão não o levava a attentar contra o pudôr de uma virgem, nem contra a honra de uma familia, sendo como era Maria da Conceição, uma mulher perdida, que voluntariamente se entregava ao réo com o consentimento e proveito de sua mãi, não casada;

« 6.º, que finalmente não só os autos provam, mas é sabido no Maranhão, que o réo obrou em estado vertiginoso e de completa allucinação que já o dominava e que se exacerbou poucos minutos antes do facto incriminado, como se evidencia já do depoimento jurado da testemunha presa e processada Amancio José da Paixão Cearense, e como se evidenciará ainda por outros meios de prova.

« Contrariando por negação o mais que consta do 3.º articulado libello o réo

« Requer que a bem de sua defeza se mande proceder ás deligencias necessarias, e desde já que sejam inqueridas na capital do Maranhão, as testemunhas alli residentes, abaixo arroladas, afim de deporem sobre o que por parte do réo lhes fôr perguntado sobre os factos do processo, bem como que sejam inqueridas opportunamente perante o tribunal, para o que serão citadas com as deferencias da lei, as tesmunhas residentes nesta côrte, tambem declaradas no rol.—E. R. M.—*Fiat justitia*.

« Rio, 21 de fevereiro de 1874.—*José Candido de Pontes Visgueiro*. »

Testemunhas no Maranhão: Dr. Affonso Saulnier de Piérre Levée, desembargador José Pereira da Graça, tenente-coronel José Carlos Pereira de Castro, Francisco Gaudencio Sabbas da Costa, capitão Adriano Augusto Bruce Barradas.

Residentes na côrte: Desembargadores Luiz Carlos de Paiva Teixeira, José Mattozo de Andrade Camara, Antonio Manoel Fernandes, Joaquim José Pacheco, conselheiro Josino do Nascimento Silva.

O processo deve voltar ao Sr. conselheiro relator com a mencionada contrariedade ao libello.

Dinheiro. —Os vapores *Cururipe* e *Giquiá* levaram para:

Maceió	50:000$000
Parahyba	29:000$000
Natal	2:000$000

— O vapor *Dantas* levou de nossa praça para a do Penedo 10:000$.

— O vapor *Douro* trouxe para: Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho 3 000 £, Amorim Irmãos & C. 2,513 £ e 13 d., Joaquim José Ramos 2,155 £ e 9 d., e Dr. Antonio da Costa 1,127 £ e 19 D.

Para a Europa. —Com 16 recebidos em nosso porto, levou o *Douro* 165 passageiros.

Telegramma commercial. —Em data de 28 do corrente dizem do Rio de Janeiro: cambio sobre Londres 26 a 46 3/16.

Vapores esperados. — Hoje, o vapor americano *Merrimack*, do Rio de Janeiro e Bahia; amanhã, o inglez *Cuzco*. de Calhão e escalas; a 6 do corrente, o brasileiro *Duque de Caxias*, da Bahia pelas escalas; a 8, o inglez *Aconcagua*, da Europa; e a 10, o francez *Mendoza*, idem; a 12, o francez *Erymanthe*, do Rio da Prata e escalas.

Anniversario. — Hoje é o dia anniversario da coroação de S. M. o imperador da Russia.

Vapor Caxias. —Sahio do porto da Bahia para o nosso, pelas escalas, no dia 23 de fevereiro.

Centenario. —Lemos no *Correio da Bahia*:

« Falleceu no dia 1º de fevereiro, em Santo Amaro, o preto Ignacio de Carvalho, que foi escravo do finado major Luiz Rodrigues, e depois alforriou-se.

« Calcula-se a sua idade em 124 annos, visto como em 1770 entrou elle para a irmandade de S. Benedicto, ha cento e quatro annos já, e naquelle tempo não podia ter menos de vinte.

« Já é viver! Apenas nos seis annos ultimos é que elle deixou de andar na rua! »

Loteria do Rio de Janeiro. — Resumo dos premios da 113ª loteria (496ª) em beneficio do Monte Pio Geral dos Servidores do Estado, extrahida a 17 de fevereiro:

N. 4703	20:000$000
N. 3928	10:000$000
N. 4893	4:000$000
N. 4939	2:000$000

Ns. 2056 e 2600 1:000$ á cada um.

Ns. 721, 1457, 2712 e 3909—800$ á cada um.

Ns. 485, 811, 942, 2063, 4425, 4490, 4994, 5089, 5246 e 5621—200$ á cada um.

Ns. 134, 209, 291, 855, 894, 1322, 1507, 1989, 2507, 2563, 2634, 3160, 3826, 3936, 3951, 4239, 4418, 4455, 4649 e 4774—100$ á cada um.

Ns. 52, 60, 88, 118, 151, 221, 288, 307, 593, 616, 645, 683, 1072, 1101, 1169, 1177, 1306, 1515, 1588, 1625, 1864, 1923, 2131, 2234, 2239, 2285, 2312, 2599, 2732, 2764, 2945, 3129, 3158, 3275, 3566, 3727, 3836, 3840, 4014, 4156, 4316, 4344, 4361, 4500, 4643, 4733, 4789, 4832, 4864, 5066, 5208, 5239, 5305, 5363, 5570, 5640, 5848, 5909, 5925 e 5935—40$ á cada um.

Vapor Merrimack. — Sahio da Bahia para o nosso porto no sabbado ás 2 horas da tarde. Deve chegar hoje.

Vapor Cuzco. —Sahio da Bahia para o nosso porto sabbado á tarde e deve chegar hoje.

Secretaria do governo. — Por ter tomado assento na assembléa provincial o Sr. Dr. Antonio Gonçalves Ferreira, acha-se exercendo o lugar de chefe da 3.ª secção da secretaria do governo, o 1.º official José Odilon Annes Jacome Pires.

Declaração necessaria. —A nomeação do Sr. bacharel João Baptista Gitirana, para o cargo de fiscal da collectoria de Palmares, é interina e não effectiva, como declaramos no sabbado, por engano da repartição competente.

Pagadoria da thesouraria de fazenda. — Nesta estação pagam-se hoje as seguintes folhas: presidencia, faculdadede de direito, relação, prets e folhas dos officiaes, empregados da thesouraria.

Aviso aos navegantes. — Pela secretaria de estado dos negocios da marinha publicaram-se as seguintes instrucções, organisadas pelo capitão de fragata, A. Tamborim, a bordo da canhoneira *Araguary*, em cumprimento do aviso n. 1,635 de 30 de julho de 1873.

Instrucção para demandar o porto da Bahia, na provincia do mesmo nome, avistando-se o pharol Itapoã.

Os navios que, indo do largo e do N. demandarem o porto da Bahia e avistarem o pharol de Itapoã, luz fixa, côr natural, situado por 12º, 17', 30" de latitude sul e 4º, 46', 20" de longitude E. do Rio de Janeiro, visivel de 15 milhas de distancia: navegarão de modo a marcal-o por 56º NE magnetico, e puxando depois para a barra até que tenham o pharol da ponta de Santo Antonio por 72 gráos, NO, seguirão sobre elle, conservando a luz um pouco aberta por EB, por dentro da amura; a passar bordando as pedras dessa ponta e tendo o cuidado de não se apartarem muito della, se a maré fôr de vasante, para não serem levados sobre o cabeço N. do banco. Montada a ponta de Santo Antonio, navegarão convenientemente para o ancoradouro. Os que tiverem de passar ao sul do banco, tratarão de conservar o pharol de Itapoã de 58º NE: N. e uma vez demorando o de Santo Antonio por 22º NE magnetico, navegarão sobre elle. Canhoneira *Araguary*, 10 de setembro de 1873.—*Antonio Joaquim de Mello Tamborim*, capitão de fragata.

Conselho Supremo Militar de Justiça. —No dia 18 de fevereiro, achando-se presentes os Srs.: conselheiro de guerra Duque de Caxias, Visconde de Tamandaré, Barão de Itapagipe, de Lamare, Barões da Gavea e de Angra, conselheiro vogal Beaurepaire Rohan e desembargador Lisboa, o primeiro destes senhores declarou que não podia haver sessão, por continuarem a presidir o tribunal do jury da côrte, o Sr. desembargador Magalhães Castro, e o de Nitheroby o Sr. desembargador Camara.

— No dia 21, achando-se presentes os Srs. conselheiros de guerra Duque de Caxias, Bittencourt, [illegible] de [illegible], Barão da [illegible], Gomes de Aguiar, Barão de Angra, conselheiro vogal Beaurepaire Rohan, e desembargador Lisboa, o primeiro destes senhores declarou que não podia haver sessão, por continuarem na presidencia do tribunal do jury da côrte, o Sr. desembargador Magalhães Castro, e no de Nitheroby, o Sr. desembargador Camara, e por não terem se apresentado os Srs. desembargadores que os devem substituir.

Supremo Tribunal de Justiça. — Na sessão de 21 de fevereiro, foi conclusa ao Sr. Barão de Montserrate, a revista n. 8,460, de Pernambuco, em que são R. a Santa Casa de Misericordia do Recife, e RR. Symphronio Olympio de Queiroga e outros.

Protesto de letras. — O escrivão José Mariano, está de semana — cartorio na ruá Bella — loja do sobrado n. 37.

Viagem penosa. — Lemos no *Correio da Bahia*:

« No dia 16 de fevereiro, chegaram á esta capital, vindos da provincia do Maranhão a pé (!), 3 indios da tribu—Candero,—com destino á côrte, onde pretendem representar ao imperador por terem sido esbulhados, segundo dizem, de terras pertencentes á mesma tribu n'aquella provincia.

« Tendo procurado o Sr. Dr. chefe de policia, pediram-lhe que lhes desse uma hospedagem; e o Sr. Dr chefe, attendendo ao estado dos mesmos, faltos completamente de protecção, não só deu-lhes pousada, mas tambem mandou fornecer-lhes comida; alcançando da presidencia da provincia, passagem para elles até S. Matheus, e recommendação ao presidente da provincia do Espirito Santo, para d'ahi dignar-se encaminhal-os á côrte, por não poder a presidencia directamente d'aqui conceder-lhes passagem, á vista das recommendações do governo geral neste sentido. »

Fernando de Noronha. —No dia 4 do corrente sahe para esse presidio o vapor *Mandahu*, da companhia pernambucana.

Proclamas. — Foram lidos na igreja do Rosario, que serve de matriz da freguezia de Santo Antonio, no domingo 22 de fevereiro, os seguintes:

1.ª denunciação.

José Lino de Couto, com Olindina Felicissima Cirne de Souza.

Maximiano Felisberto de Araujo, com Theodora dos Santos Torres.

Bernardino de Senna Muniz, com D. Amelia Deolinda Guedes Alcoforado.

Henrique Bernardes de Oliveira Junior, com D. Julia da Silva Tigre.

Manoel Lourenço da Silva, com Jacintha Campello de Moraes.

Manoel Felismino de Andrade, com D. Dionisia Amalia Ferreira.

Bacharel Venancio Augusto Magalhães Neiva, com D. Joanna Baptista de Figueiredo.

2.ª denunciação.

José Soares Pinto Corrêa, com Margarida Adelaide Pinto.

Conrado Vieira da Cunha, com Francelina Maria Vieira da Conceição.

Antonio Joaquim dos Santos, com Francelina Cassia de Araujo.

3.ª denunciação.

José Francisco da Gloria, com Maria da Soledade Ferreira Lima.

Manoel Corrêa Maciel da Silva, com Ursula Candida Pessoa de Mello.

Manoel Pinto de Freitas, com Maria do Rosario.

João Teixeira dos Reis, com Adelina Lins de Albuquerque.

João do Prado Martins Ribeiro, com Candida Laura Padilha.

Manoel Virginio da Gama, com Joanna Theodora de Sant'Anna.

Antonio Soares da Rocha e Silva, com Benedicta Maria de Assumpção Carvalho.

Loteria. —A que se acha á venda é a 90.ª, a beneficio da igreja da Conceição de Caruarú, que corre no dia 6.

Leilões. — Amanhã, 3, effectua o agente Pinto o leilão de moveis e mais objectos de escriptorio e de armazem de assucar, conforme está annunciado na columna dos leilões,

— Quinta-feira 5, venderá o mesmo agente differentes fazendas limpas e avariadas, assim como chapéos de differentes qualidades, bonets, mercadorias existentes em seu escriptorio, na rua do Bom Jesus n. 43

Em continuação venderá as duas casas de campo que se acham annunciadas, as quaes tornam-se recommendadas por serem novas, edificadas em chão proprio e perto da cidade.

Casa de detenção. —Movimento da casa de detenção do dia 27 de fevereiro de 1874:

Existiam presos 325, entraram 6, sahiram 6, existem 325.

A saber:

Nacionaes 246, mulheres 8, estrangeiros 28, escravos 42, escrava 1.—Total 325.

Alimentados á custa dos cofres publicos 252.

Movimento da enfermaria do dia 27 de fevereiro de 1874.

Teve alta:

Manoel Joaquim de Siqueira.

Cemiterio publico. —Obituario do dia 27 do corrente:

Antonia Baptista da Silva, branca, Pernambuco, 44 annos, solteira, Varzea; bexigas.

Emilia Bernarda Moreira, preta, Pernambuco, 22 annos, viuva, Boa-Vista; febre puerporal.

Januaria, preta, escrava, Pernambuco, 22 annos, solteira, Boa-Vista; typhoide.

Manoel Raphael Archanjo M., pardo, Pernambuco, 50 annos, casado, S. José; congestão cerebral.

Julia, parda, Pernambuco, 8 mezes, Boa-Vista; enterite.

Albino Henrique, branco, Portugal, 13 annos, solteiro, Recife; febre renitente.

José, branco, Pernambuco, 3 mezes, S. José; colite.

Anna Maria da Conceição, preta, Pernambuco, 80 annos, viuva, Boa-Vista, hospital Pedro II; bronchite senil.

Luzia, preta, Pernambuco, 5 mezes, Santo Antonio; convulsões.

Antonia Feliciana Maria da Conceição, parda, Pernambuco, 50 annos, viuva, S. José; enterite chronica.

Lourença, parda, 7 mezes, S. José; espasmo.

Passageiros. —Chegados dos portos do sul no paquete inglez *Douro*:

Antonio Joaquim de Vasconcellos, Manoel Martins Fiuza, Antonio José R. de Souza, José Joaquim Seabra, Dr. P. Leão Vellozo, Isidoro Cohn, Joseph Halphen, Dr João B. C. Rabello, João da Costa Espinheiro e Rodolpho Sanchez.

— Sahidos para o norte no vapor *Giquiá*:

João Pereira Lima, sua irmã e 1 filho menor, Delfino Ferreira da Costa e sua irmã, Francisco Friato e 2 filhos, Vicente Victor e 2 Irmãos, bacharel Adelino da Silva Pinto, Theophilo Ottoni Simonette, Dr. Domingos José Rodrigues, Adriano Jordão, Antonio Angelo Fernandes, Antonio Dias Pinto, Dr. Luiz José Corrêa de Sá, sua senhora e 9 filhos, Francisco José Ferreira, Bellarmino Gomes de Moura e 1 criado, Antonio José Siqueira e Silva, Francisco de Almeida Braga.

— Sahidos para o sul no vapor *Cururipe*:

Tenente-coronel José Vicente Fernandes da Silva Gomes, Sebastião Nunes Baeta, João Rego Galvão, Dr. Bernardo José da Camara, Pedro da Cunha Carneiro de Albuquerque, Christovão de Almeida, Manoel José Ribeiro.

— Sahidos para a Europa no vapor inglez *Douro*:

Alfredo Alcoforado, E. Frey, Dr. Erineu B. de Carvalho e Silva e sua mulher, baroneza de Mecejana, José da C. Maia, Antonio J. da Camara, C. Crokeb, Maria dos Prazeres, Luiz de S. Corrêa, Affonso de A. Maia, Adolpho F. Lavra, sua mulher e 1 filho, Manoel F. Barbosa Junior, João D. dos S. Pinto.

CHRONICA JUDICIARIA.

TRIBUNAL DA RELAÇÃO

SESSÃO DE 28 DE FEVEREIRO DE 1874.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO CAETANO SANTIAGO.

Secretario Dr. Virgilio Coelho.

As 10 horas da manhã, presentes os Srs. desembargadores Silva Guimarães, Lourenço Santiago, Reis e Silva, Almeida Albuquerque, Accioli, Domingues Silva, Souza Leão, Freitas Henriques, procurador da corôa, e os juizes de direito Oliveira Maciel e Camello Pessoa, abrio-se a sessão.

JULGAMENTOS.

Habeas corpus.

Paciente Manoel Joaquim do [illegible]. Relator o Sr. desembargador Almeida Albuquerque.—Mandou-se officiar ao juiz de direito [illegible] e por intermedio deste ao [illegible].

Recursos crimes.

Recorrente o juizo de [illegible], recorrido Antonio Pacheco de Jesus. Juizes os Srs. desembargadores Silva Guimarães, Reis e Silva, Almeida Albuquerque e Souza Leão. — Improcedente.

Recorrente o juizo de direito do Recife, recorrido Luis Augusto R. Maviguier. Juizes os Srs. desembargadores Reis e Silva, Accioli e Souza Leão.—Improcedente.

Recorrente o juizo de Bom Conselho, recorrido Angelo Custodio da Rocha.—Juizes os Srs. desembargadores Almeida Albuquerque, Silva Guimarães, Reis e Silva e Accioli.—Improcedente.

Recorrente o juizo de direito do Pilar, recorrido José de Rezende Lima. Juizes os Srs. desembargadores Lourenço Santiago, Almeida Albuquerque, Reis e Silva e Souza Leão.—Improcedente.

Aggravos de petição.

Aggravante D. Umbelina do Rego Machado Xavier. Juizes os Srs. desembargadores Lourenço Santiago, Freitas Henriques, Almeida Albuquerque.—Negou-se provimento.

PASSAGENS

Do Sr. desembargador Lourenço Santiago ao Sr. desembargador Reis e Silva:

Appellação crime.

De Paulo Affonso.—Appellante o juizo, appellada Tita, conhecida por Clara, escrava.

Do Sr. desembargador Reis e Silva ao Sr. desembargador Almeida Albuquerque:

Appellações crimes.

Appellante o juizo, appellado Jovino Coelho da Silva.

Ao Sr. desembargador Accioli:

Appellação commercial.

Appellante a administração da massa de Magalhães & Irmão, appellado Antonio Machado G. da Silva, tutor dos orphãos filhos de Bento José da Silva Magalhães e outros.

Do Sr. desembargador Almeida Albuquerque ao Sr. desembargador Accioli:

Appellações crimes.

De Maceió.—Appellante o juizo, appellado Luiz Francisco do Orago Carvalho.

Do Limoeiro.—Appellante José Lopes de Oliveira, appellada a justiça.

De Baturité.—Appellante Raymundo Gomes de Freitas, appellada a justiça.

De Mossoró.—Appellante Claudino Alves de Aquino, appellada a justiça.

Do Sr. desembargador Souza Leão ao Sr. desembargador Freitas Henriques:

Appellações civeis.

Appellante a companhia de trilhos urbanos do Recife a Caxangá, appellado João Francisco de Carvalho.

Do Recife.—Appellante o menor Manoel Feliciano, appellado Miguel José Barbosa Guimarães, appellantes viuva e herdeiros de Joaquim José de Miranda, appellado Claudio Dubeux.

Ao Sr. desembargador Silva Guimarães:

Appellação civel.

Appellante o juizo, appellado José da Silva Ramos e outro.

Appellação crime.

Appellante o juizo, appellado Marianno Francisco Souto.

Diligencia crime.

Ao Sr. desembargador promotor da justiça:

Appellante Manoel Vicente de Oliveira, appellada a justiça; appellante o juizo, appellado Herculano Vieira dos Santos; appellante o juizo, appellado Cosme de Sá Pereira; appellante Germano Bezerra Cavalcanti, appellada a justiça.

Assignou-se dia para julgamento dos seguintes feitos:

Appellações crimes.

Do Buique.—Appellante o juizo, appellado João Vicente Pirambú.

De Flores.—Appellante Francisco José de Lima, appellada a justiça.

De Paulo Affonso.—Appellante Zeferino Vieira Machado, appellada a justiça.

Do Sobral.—Appellante o juizo, appellado José Alves Ferreira Calabarra; appellante o juizo, appellado Marianno Francisco Souto.

Appellações civeis.

Do Recife.—Appellante Francisco Antonio de Oliveira, appellado Aurelio dos Santos Coimbra; appellante D. Levina Augusta de Brito Mello, appellada D. Senhorinha Germana do Espirito Santo.

De Olinda.—Appellante o juizo, appellado Pedro, escravo do Dr. Serpa Brandão.

Appellação commercial.

Da Escada.—Appellante a viuva do bacharel Jovino Alves Ribeiro da Silva, appellada Feliciana Maria Olympia.

Dia de apparecer.

Appellada a irmandade de Santa Cruz dos Canoeiros, appellante José Antonio da Costa.

Encerrou-se a sessão as 2 horas da tarde.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO.

Rio Grande do Norte

PROTESTO.

Procedendo-se ao inventario do acervo de meu finado sogro, Ignacio de Albuquerque Maranhão, no termo de Papary, comarca de S. José de Mipibú, apresentei me disputando a inventariança de que fui illegalmente espoliado, não obstante haver com provas robustissimas destruido perante o respectivo juiz de orphãos os calumniosos fundamentos, em que se firmou o testamenteiro, commendador Henrique Bernardes de Oliveira por seu procurador Joaquim Ignacio Pereira e este por seu advogado bacharel Moreira Brandão, para alcançar, como alcançou suavemente a preferencia, apesar de não residir no domicilio do inventariado!!!

Assim tendo acontecido com violação de todos os principios de direito e especialmente das leis que regem o processo orphanologico ou divisorio, para mimosear-se ao dito testamenteiro com a posse e administraoão de uma fortuna, em que não tem a minima parte, salvo a elastica vintena, tenho sido testemunha ocular dos mais escandalosos esbanjamentos, extraordinarias delapidações, multiplicados extravios e furtos incessantes, que debalde hei levado ao conhecimento do Dr. juiz de orphãos, Luiz Antonio Ferreira Santos Junior e este vai sanccionando tudo no meio de irregularidades, preterições, erros e vicios, de que se acha inquinado o dito inventario.

E porque ultimamente em nome desse testamenteiro, se tivesse requerido autorisação para vender o sitio Santo Amaro, na cidade do Recife, sem que fosse eu ouvido até hoje, para dar meu parecer, que é contrario á tal venda, visto como, constando-me valer-se o requerente de uma verba testamentaria, que feculta dispôr do referido sitio, verifica-se da dita verba, que o testador assim resolveu especificadamenie para a defeza, ou sustentação de outras questões, como se vê das expressões seguintes:

« Declaro que os encargos da casa de meu tio Luiz de Albuquerque Maranhão, mandados cumprir por ordem da herdeira D. Luzia Paula de Albuquerque Maranhão, em virtude de uma escriptura de ratificação, que me foi apresentada da casa da finada D. Luzia Antonia, em consequencia do que a considero devedôra á minha casa, que unida a quantia que me era devedôra dita fallecida á de Francisco de Barros Leite, do qual sou herdeiro: estas liquidações não estão ultimadas, por que as partes não me teem procurado, entregando tudo ao futuro, para ficar duvidoso ».

« Declaro mais, que para o meu primeiro testamenteiro ficar munido de dinheiro para o que occorrer, venderá o meu sitio Santo Amaro dessa cidade (Recife), dando-se-lhe o valor, que elle merecer; com tanto que defenda de qualquer opposição que se faça ao cumprimento *desta minha verba* e autoriso o meu testamenteiro a fazer as despezas com o advogado e procurador e outras quaesquer judiciaes que lhe serão levadas em conta no inventario, sem que dependa de approvação ».

Não se tratando de taes questões, é obvio, que o testamenteiro nem mesmo em hasta publica (unico meio legal) jámais poderá obter a licença requerida, contra a qual venho protestar, para que ninguem faça negocio á tal respeito; pois será de pleno direito nulla a venda, como todas as outras que neste termo tem havido e até clandestinamente.

Engenho Bethlem, 16 de fevereiro de 1874.

Antonio Felippe de Albuquerque Maranhão.

O que póde a salsaparrilha de Bristol fazer?

Dirija-se essa pergunta a esse resto de humanidade, o Jayme Wyckoff, não só arrancado á morte, como tambem restabelecido á saúde, quando já se achava meio devorado pelas escrofulas;—a Joaquim Mejia, de Valparaiso, que se estava definhando com phtysica escrofulosa;—a José M. Gomes de Vera Cruz, que pelo espaço de 6 annos padeceu d'um cancro no nariz; —á Sra. Anta Quiros, da Havana, desfigurada por um rheumatismo chronico;—á Sra. Isidora Aguilera, de Buenos-Ayres, que tinha 15 ulceras abertas no joelho direito;—á Sra. Dolores Mendez, de Lima, que ficou reduzida a um esqueleto vivo em consequencia d'uma molestia exterior; e todos attestam e certificam que depois que os medicos os mais eminentes pronunciaram sua sentença de morte; a salsaparrilha de Bristol, não só os alliviara, mas sim tambem os restabelecera e lhes devolveu o mais completo estado de saúde. Em cada cidade, povoação e aldeia da America Hespanhola, achar-se-hão homens, mulheres e meninos que dirão o mesmo.

COMMERCIO.

JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 28 de fevereiro de 1874.

AS 3 HORAS DA TARDE.

COTAÇÕES OFFICIAES.

Algodão—de Penedo sem inspecção 7$100 por 15 kilos.

Algodão—de Maceió 1ª sorte 8$500 por 15 kilos posto a bordo a frete de 7/8 e 5 0/0.

Dito — de dito dita 8$600 por 15 kilos posto a bordo a frete de 7/8 e 5 0/0.

Algodão—de Maceió mediano 7$800 por 15 kilos posto a bordo a frete de 7/8 e 5 0/0.

Algodão — de Maceió 2ª sorte 7$000 por 15 kilos posto a bordo a frete de 7/8 e 5 0/0.

Assucar — bruto bom 1$800 por 15 kilos.

Assucar — bruto regular 1$630 por 15 kilos.

Assucar — Canal 1$300 por 15 kilos.

Cambio — sobre Londres a 90 d/v. 26 1/4 d. e do banco 26 d. por 1$000.

Cambio—sobre Paris á vista 374 rs. o franco, do banco, hontem.

Cambio — sobre Paris a 90 d/v. 360 rs. o franco, do banco, honjem.

Cambio — sobre Lisboa a 90 d/v. 104 0/0 de premio, hontem e hoje.

B. de Vasconcellos
Presidente.

A. P. de Lemos
Secretario.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 27	867:947$953
Idem do dia 28	29:538$533
	897:456$486

Descarregam hoje 2 de março de 1874.

Vapor inglez— *Arbitrator* —(atracado) mercadorias para alfandega.

Barca franceza —*Minerva*— mercadorias para alfandega.

Patacho inglez — *Blackwood* — bacalhão já despachado para o trapiche Conceição.

Brigue grego — *Apostolo Paulo* — ferro ja despachado para o caes do Apollo.

Patacho inglez — *Wolfrille* — farinha e taboado já despachados para o caes do Apollo.

Patacho inglez —*Solario* farinha já despachada para o caes do Apollo.

Patacho americano—*Senorita* —farinha já despachada para o caes do Apollo.

Barca ingleza—*Witck of the Teign*—carvão e coke para terra.

Barca ingleza—*Carrisbrook*—carvão para terra.

Barca ingleza — *Margarethe Wilkei* —carvão para terra.

Vapor nacional — *Cururipe* — varios generos nacionaes para o trapiche da companhia pernambucana.

Polaca hespanhola — *Barceló* — (lotado) xarque para terra.

Hiate americano —*B. S. Eaton* —farinha já despachada para o caes do Apollo.

ALTERAÇÃO NA PAUTA DOS PREÇOS DOS GENEROS SUJEITOS Á DIREITOS DE EXPORTAÇÃO, NA SEMANA DE 2 Á 7 DE MARÇO DE 1874.

Algodão—em rama ou lã 440 rs. kilo.

Assucar—mascavado 95 rs. o kilo.

Couros—de boi verdes 325 rs. o kilo.

Carvão — de pedra estrangeiro, tonelliada metrica 20$000.

Caroço—de algodão 20 rs. o kilo.

Crina—animal em bruto 300 rs. o kilo.

Alfandega de Pernambuco, 28 de fevereiro de 1874.

O 1º conferente—J. A. Wanderley.

O 2º conferente—Bazilio B Furtado.

Approvo.—Alfandega, 28 de fevereiro de 1874.

O inspector da alfandega
Fabio Alexandrino de Carvalho Reis.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 27 DE FEVEREIRO DE 1874.

Para os portos do exterior.

— Na barca franceza *Lavine*, para Liverpool, carregou: S. Brothers & C. 468 saccos com 35,100 kilos de assucar mascavado; Viuva Bastos 1,532 ditos com 114,900 ditos de dito.

— No brigue inglez *Coronella*, para Liverpool, carregou: M. Lathan & C. 1,486 saccos com 111,470 kilos de assucar mascavado.

— No brigue hespanhol *Soberano*, para Barcellona, carregou: P. M. Maury 166 saccas com 12,066 1/2 kilos de algodão.

— Na barca franceza *G. Tell*, para o Havre, carregou: H. & Labille, 90 saccas com 6,774 1/2 kilos de algodão.

— Na barca franceza *J. Baptiste*, para o Havre, carregou: H. & Labille, 800 couros salgados com 16,800 kilos.

— No lugar inglez *Curisande*, para o Canal, carregou: Simpson & C. 1,355 saccos com 101,625 kilos de assucar mascavado.

— No brigue inglez *Jura*, para o Canal, carregou: H. Forster & C. 1,000 saccos com 75,000 kilos de assucar mascavado.

— No hiate americano *J. P. Anger*, para o Canal, carregou: J. Pater & C. 238 saccos com 17,850 kilos de assucar mascavado.

— No brigue portuguez *Ovarense*, para Lisboa, carregou: E. R. Rabello & C. 1 barrica com 68 kilos de assucar branco, 175 saccos com 13,125 ditos de dito, e 200 ditos com 15,000 ditos de dito mascavado; H. J, da Cunha Sobrinho 100 saccas com 8,694 kilos de algodão.

— No patacho americano *Adelaide*, para Lisboa, carregou: A. Loyo 30 pipas com 14,400 litros de aguardente.

— Na galera portugueza *Saudade*, para o Porto, carregou: F. de Paula Machado 3 caixas com 24 litros de aguareente; Silva Guimarães & C. 40 saccos com 3,000 kilos de assucar branco; J. R. de Farias 30 saccas com 2,664 ditos de algodão.

— Na barca portugueza *Sympathia*, para o Porto, carregou: H. J. da Cunha Sobrinho 100 saccas com 7,455 kilos de algodão,

Para os portos do interior.

— Para o Rio Grande do Sul, no navio nacional *Abilio*, carregou: F. R. P. Guimarães 43 barricas com 4,625 kilos de assucar mascavado; J. C. Gonçalves 300 volumes com 19,987 ditos de dito branco.

— Para o Rio Grande do Sul, no brigue nacional *Prazeres*, carregou: J. R. da Cruz 1,000 cocos (fructa).

— Para o Pará, na escuna nacional *Georgiana*, carregou: A. M. Souza Machado 244 barricas com 18,487 1/2 kilos de assucar branco; J. C. do Rego Pontes 20 pipas com 9,600 litros de aguardente.

— Para a Bahia, no vapor nacional *Dantas*, carregou: J. C. do Rego Pontes 37 barris com 5,900 litros de mel.

— Para o Ceará, no vapor nacional *Giquiá*. carregou: Pinto Alves & C. 15 barricas com 907 kilos de assucar refinado.

— Para o Ceará, na barcaça *Flor do Jardim*, carregou: M. A. Senna 15 barricas com 980 kilos de assucar branco.

— Para o Natal, na barcaça *Triumpho*, carregou: A. Cordeiro 6 volumes com 560 kilos de assucar branco: para Mossoró, Oliveira & Bezerra 1 caixa com 30 ditos de doce.

CAPATAZIA DA ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 27	17:442$624
Idem do dia 28	413$452
	17:856$076

VOLUMES SAHIDOS

No dia 1 a 27	37,787
No dia 28	
Primeira porta	107
Segunda porta	28
Terceira porta	5
Quarta porta	—
Trapiche Conceição	1,856
	39,783

SERVIÇO MARITIMO

Alvarengas descarregadas no trapiche alfandega do dia 1 a 27	70
No dia 28	
Navios atracados no trap. da alfandega	1
Alvarengas	—
No trapiche Conceição	3
	74

ILLEGIBLE

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 27 . . .	[illegible]
Idem do dia 28 . . .	[illegible]
	60:[illegible]

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 27 . . .	144:289$676
Idem do dia 28 . . .	5:349$708
	149:639$384

MOVIMENTO DO PORTO.

Navio entrado no dia 28.

S. Vicente (em Cabo Verde)—13 dias, vapor russo de guerra *Vsaduick*, commandante Novo Ssilsk.

Navios sahidos no mesmo dia.

Canal—Lugre inglez *Agnes Brown*, capitão W. Alexander, carga assucar.

Canal—patacho inglez *Sultana*, capitão Burnore, carga assucar.

Rio Grande do Sul—Brigue brasileiro *Prazeres*, capitão F. dos Santos Lomba, carga assucar e mais generos.

Rio Grande do Sul.—Barca portugueza *Arminda*, capitão José Joaquim da Silva, carga assucar e outros generos.

Navios entrados no dia 1.º de março.

Portos do sul—6 dias, vapor inglez *Douro*, de 1785 toneladas, commandante Thwaits, equipagem 116, carga varios generos ; a Adamson Howie & C.

Assú—4 dias, hiate nacional *Deus te Guarde*, de 156 toneladas, capitão Manoel Fernandes Jalles, equipagem 6, carga varios generos ; a Bartholomeu Lourenço.

Navio sahido no mesmo dia.

Southampton e portos intermedios—Vapor inglez *Douro*, commandante Thwaits, carga a mesma que trouxe dos portos do sul e algodão que recebeu neste porto.

EDITAES.

— A camara municipal do Recife convida a todos os seus municipes a apresentarem para ser expostos no corrente anno, objectos de producção agricolas para a exposição que pretende realisar a sociedade Doze de Setembro, segundo a participação do Exm. presidente da provincia, de 16 do corrente, com referencia á ordem do governo imperial.

A mesma camara espera no patriotismo, dedicação e zelo de todos o bom exito de tal convite.

Paço da camara municipal do Recife, 18 de fevereiro de 1874

Theodoro Machado F Pereira da Silva
Pro-presidente.
Augusto G. de Figueiredo
Official maior servindo de secretario.

— Perante a camara municipal desta cidade, estarão em praça nos dias 27 e 28 do corrente, e 2, 3 e 4 de março vindouro para serem arrematados por quem maior preço offerecer, os talhos ns. 27, 28, 29 e 30 do açougue provisorio da freguezia de S. José, servindo de base para cada um talho a quantia de 117$000.

As pessoas que pretenderem arrematar, compareçam no paço da mesma camara, munidos de fiança.

Paço da camara municipal do Recife, 26 de fevereiro de 1874.

Manoel Joaquim do Rego e Albuquerque
Presidente.
Francisco Augusto da Costa
Secretario.

— Pela thesouraria provincial se communica a quem interessar possa que ficam transferidas para o dia 5 de março vindouro as arrematações de 200 metros de empedramento na estrada de Limoeiro, e dos objectos para o corpo de policia.

Secretria da thesouraria provincial de Pernambuco, 27 de fevereiro de 1874.

O official-maior,
Miguel Affonso Ferreira.

O Dr. Luiz Ferreira Maciel Pinheiro, juiz substituto do juizo especial do commercio, nesta cidade do Recife de Pernambuco, por S M. Imperial, etc., etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e delle noticia tiverem, que no dia 26 de março do corrente anno se ha de arrematar por venda a quem mais der em praça publica deste juizo, depois da respectiva audiencia, o seguinte :

Duas partes da casa terrea n. 34 da rua do Visconde de Albuquerque, freguezia da Boa-Vista, com 3 portas na frente, sala adiante e atraz, 4 quartos e cozinha fóra, sotão dentro com 2 quartos, e 1 saleta, tendo pequeno quintal com cacimba propria, precisando a casa de concertos, avaliadas as duas partes por 2:666$666 ; sendo a avaliação de toda casa de 4:000$. A qual foi penhorada por execução de Avila Irmão & C. contra a viuva e herdeiros de Antonio de Couto Vieira, Joaquim Antunes da Silva, como tutor do orphão Joaquim, e os Drs. curador geral e in-litem.

E não havendo lançador que cubra o preço da avaliação, será feita pelo preço da adjudicação, na fórma da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume.

Cidade do Recife, 23 de fevereiro de 1874.

Eu, Manoel Maria Rodrigues do Nascimento, escrivão, o subscrevi. — Recife, 28 de fevereiro de 1874.

Luiz Ferreira Maciel Pinheiro.

DECLARAÇÕES.

SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RECIFE.

A Illma. junta administrativa da santa casa da Misericordia do Recife, manda fazer publico que na sala de suas sessões, no dia 26 de fevereiro pelas 3 horas da tarde, tem de ser arrematadas a quem mais vantagens offerecer, pelo tempo de um a tres annos, as rendas dos predios em seguida declarados.

ESTABLLECIMENTO DE CARIDADE.

Rua do Calabouço.	
Casa terrea n. 18 (fechada). . . .	300$000
Travessa de S. José.	
Idem n. 11.	201$000
Rua de Santa Rita.	
Idem n. 31. . . . «	264$000
PATRIMONIO DOS ORPHÃOS.	
Pateo do Paraizo.	
1.º andar n. 29. . . 0 0 . . .	209$000
2.º dito dito	300$000
Rua da Senzalla velha.	
Casa terrea n. 16.	209$000
Becco das Boias.	
Sobrado n. 18	421$000
Rua da Cruz	
Sobrado 14 (fechado)	1:000$000
Ruo do Pilar.	
Casa terree n. 100	241$000
Idem n. 102	241$000
Rua Velha.	
Casa terea n. 44 (fechada). . . .	400$000
Rua das Larangeiras.	
Armazem n. 17	361$000

Os pretendentes deverão apresentar no acto da arrematação as suas fianças, ou comparecerem acompanhados dos respectivos fiadores, devendo pagar alem da renda, o premio da quantia em que for seguro o predio que contiver estabelecimento commercial, assim como o serviço da limpeza e preços dos apparelhos.

Secretaria da santa casa da misericordia do Recife, 25 de fevereiro de 1874.

O escrivão
Pedro Rodrigues de Souza,

Capitania do porto de Pernambuco, 25 de fevereiro de 1874.

Por esta capitania se avisa aos senhores proprietarios de canôas e outras embarcações empregadas no trafico do porto, nos navegaveis, na pequena cabotagem e na pesca, que nos termos do art. 76 do regulamento de 19 de maio de 1846, alem das matriculas que os respectivos individuos deverão andar munidos, não poderão empregar se ditas embarcações em taes serviços sem licenças por escripto, que serão reformadas no fim de cada um anno, sob pena de multas marcadas em dito artigo ; assim tambem que as referidas embarcações serão numeradas e marcadas nos costados e nas velas (as que tiverem) com as letras e numeros que indicarem as licenças que forem passadas, como é expresso no artigo 75 do citado regulamento.

O secretario
Decio de Aquino Fonseca.

Santa Casa da Misericordia do Recife.

A junta administrativa da Santa Casa da Misericordia do Recife, precisando fazer os concertos de que necessita o predio que possue o patrimonio dos orphãos, á rua da Cruz, beco do Bom Jesus n. 12, contrata com quem se propozer a realisar ditos concertos, mediante certa renda e alguns annos de prazo para desfructar.; devendo os que disso se quizerem encarregar, apresentar suas propostas em cartas fechadas, devidamente selladas, acompanhadas do respectivo orçamento nesta secretaria até o dia 19 de fevereiro vindouro.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 17 de janeiro de 1874.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RECIFE.

Venda de predios

A Illma. junta administrativa desta Santa Casa, devidamente autorisada pela presidencia, na sala de suas sessões, pelas 3 horas da tarde do dia 26 do corrente, vende ou permuta por apolices da divida publica os seguintes predios, pertencentes ao legado de Joaquim da Silva Lopes, de que é administradora : Forte do Mattos, metade do sobrado de 3 andares n. 17, por 5:500$; becco do Abreu, 3ª parte do sobrado n. 1, por 2:666$666 rua da Guia, sobrado de dous andares n. 69, por [illegible]000$; rua de S. Jorge, casa terrea n. 92, por 1:400$, sobrado de um andar n. 30, por 2:000$, dito meia-agua por 500$; rua dos Guararapes, casa terrea n. 65, por 1:000$; rua dos Açouguinhos, cosa terrea n. 26, por 600$; Largo da Campina, dita n. 3, por 400$; rua da Soledade, dita n. 72, por 700$; becco do Teixeira, dita n. 5, por 250$; largo das Cinco Pontas, terreno, por 1:000$000.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 14 de fevereiro de 1874.

O escrivão
Pedro Rodrigues de Souza

Armazens da companhia pernambucana.

Seguros contra o fogo

A companhia pernambucana, dispondo de excellentes e vastos armazens em seu predio ao forte do Mattos, offerece-os ao commercio em geral para deposito de generos, garantindo a maior conservação das mercadorias depositadas, serviço prompto, preços modicos, etc.

Tambem recolherá, mediante previo accordo, exclusivamente os generos de uma só pessôa.

Estes armazens, além de arejados e commodos, são inteiramente novos e asphaltados, isentos de cupim, ratos, etc., etc.

As pessoas que quizerem utilisar-se destes armazens, poderão dirigir-se ao escriptorio da companhia pernambucana, que acharão com quem tratar.

Declaração n. 1.

Pela contadoria da camara municipal desta cidade, são chamados a virem pagar á bocca do cofre, do 1º de março vindouro, todas aquellas pessoas que se acham sujeitas ao pagamento dos impostos creados pela lei provincial n. 1126 de 18 de junho de 1873, relativamente ao exercicio corrente de 1873 á 1874, cujos são os seguintes : fóros e laudemios de terrenos municipaes ; 2$500 sobre estabelecimentos que vender espiritos ; 3$ por cada licença que tirarem as boceteiras para venderem dentro do municipio, e de 30$ pelos mascates ; 6$ por cada carroça ou vehiculo empregado nos serviços da cidade, villas e povoações ; 100 rs. por palmo de terreno dentro da cidade do Recife e seus soburbios, que não esteja edificado ou cultivado, embora se conserve murado ; 20$ por cada casa de sobrado na cidade do Recife, que conservar varanda ou sacada de madeira ; 10$ por cada casa de sobrado, cujo exterior se conservar estragado, e 5$000 por cada casa terrea em iguaes circumstancias ; 10$ por cada casa de sobrado nas ruas que já foram calçadas, que não tiverem os passeios a ella correspondentes, feitos no mesmo nivelamento e alinhamento dos que já tiverem sido executados de conformidade com as posturas municipaes, e 5$ por cada casa terrea nas mesmas condições ; 1$5 por cada casa de sobrado, cujos quintaes deitem para outras ruas e não estejam murados até o respaldo do pavimento terreo em fórma exterior de edifcio, e 5$000 por cada casa terrea em identicas circumstancias ; 60 rs. por palmo de terreno nos povoados da Magdalena, Capunga, Chacon, Casa Forte, Poço da Panella, Caldeireiro, Monteiro e Apipucos, que não estiver murado ou cercado ; 40 rs. por palmo de terreno em toda a extenção da cidade do Recife a Apipucos, que não estiver murado, exceptuando-se os terrenos que tiverem cercas nativas em bom estado de conservação ; 20$ por cada baixa de capim dentro da cidade do Recife ; 10$ por cada machina a vapor, montada na cidade do Recife para qualquer mister ; e finalmente o imposto de 4$ por cada casa de negocio nas cidades, villas, soburbios e povoações, devendo, porém, os contribuintes, quando tiverem de pagar este imposto, a apresentar na contadoria o conhecimento do imposto geral sobre industria e profissão, afim de provar ter assim satisfeito o referido imposto geral.

Declaração n. 2.

A mesma contadoria da camara municipal desta cidade scientifica a todos os donos de diversos estabelecimentos de porta aberta, a virem pagar os impostos atrasados que se acham a dever, dos exercicios passados, bem como os demais impostos acima especificados.

Contadoria da camara municipal do Recife, 27 de fevereiro de 1874.

O contador
Hypolito C. de Vasconcellos A. Maranhão.

THEATRO Santo Antonio

EMPREZA VICENTE.

Quarta-feira 4 de março.

A'S 8 1\|2 DA NOUTE.

Terceira recita do importante drama em quatro actos :

UM NAUFRAGIO NAS COSTAS DA BRETANHA

Terminará o espectaculo com a comedia em 1 acto :

Os dous timidos.

Em ensaios o popularissimo drama original francez, traducção do Dr Feliciano Prazeres :

Força por força.

A's 8 1\|2 horas.

THEATRO PHENIX DRAMATICA

(Antigo Gymnasio)

EMPREZA — LIMA PENANTE

Quarta-feira 4 de março.

BENEFICIO DO
Conselho superior da Socidade Propagadora da Instrucção Publica.

Representar-se-ha o drama em 3 actos :

FREI LUIZ DE SOUZA

Dará fim ao espectaculo a aria comica :

Mascate italiano.

Depois do espectaculo haverá dous trens até Caxangá, sendo um pela linha principal e outro pelo Arraial.

principiará ás 8 1\|2 horas.

AVISOS MARITIMOS.

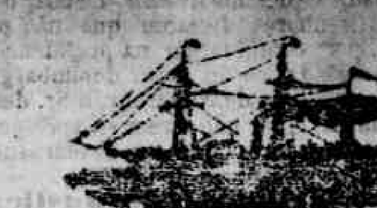

Companhia americana e brasileira de paquetes a vapor.

Até o dia 2 de março é esperado dos portos do sul o vapor americano *Merrimack*, commandante Wrir, o qual depois da demora do costume, seguirá para os portos do norte.

Para fretes e passageiros, trata se com os agentes Henry Forster & C. rua do Commercio n. 8,

Rio Grande do Sul

Para o referido porto pretende seguir com muita brevidade a barca portugueza *Arminda*, por ter a maior parte do seu carregamento tratado, e para o resto que lhe falta, trata se com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do commercio n. 5.

PARA'

O Georgiana

E' esperado do Rio de Janeiro por estes dias e segue com pouca demora para o Pará, tendo já parte da carga engajada : trata-se cam Tasso Irmãos & C.

Pará.

Pretende seguir para o indicado porto, com pouca demora, a barca portugueza *Social*, por ter porção da carga engajada ; e para o que lhe falta, trata-se com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5.

Pacific Steam Navigation Company

ROYAL MAIL STEAMER

ACONCAGUA

Espera-se da Europa até o dia 8 de março, e depois da demora do costume seguirá para o sul do imperio, Rio da Prata e costa do Pacifico, para onde receberá passageiros, encommendas e dinheiro a frete.

OS AGENTES
Wilson Rowe & C.
14—RUA DO COMMERCIO—14

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE
Navegação costeira a vapor.

GOYANNA.

O vapor *Parahyba*, commandante Pedro, seguirá para o porto acima no dia 3 de março ás 9 horas da noite.

Recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete : escriptorio no Forte do Mattos n. 12.

Companhia Alliança Marítima Portuense.

A galera portugueza *Saudade*, seguirá em poucos dias para o *Porto*, com escala por *Lisboa*.

Já tem contratada grande parte da carga ; e para o resto, trata-se com os consignatarios e agentes da companhia,

José da Silva Loyo & Filho,

em seu escriptorio á rua da Companhia Pernambucana.

COMPANHIA MESSAGERIES MARITIMES

Linha mensal

MENDOZA

Espera-se da Europa até o dia 10 do corrente, seguindo depois da demora do costume para Buenos-Ayres, tocando na Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo.

Para passageiros, encommendas, etc., a tratar com

OS AGENTES
Harismendy & Labille
9 — Rua do Commercio — 9

COMPANHIA BAHIANA DE NAVEGAÇÃO A VAPOR LIMITADA

Maceió, Penedo, Aracajú e Bahia.

E' esperado dos portos do sul até o dia 6 do corrente o vapor *Marquez de Caxias*, o qual sahirá para os portos acima no dia seguinte ao da sua chegada.

Recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete.

AGENTE
Antonio Luiz de Oliveira Azevedo,
57—Rua do Bom Jesus—57

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE
Navegação costeira a vapor.

FERNANDO DE NORONHA.

O vapor *Mandahú*, commandante Julio, seguirá para o porto acima no dia 4 do corrente, ao meio dia.

Recebe carga até as 10 horas, encommendas, passageiros, e dinheiro a frete até as 11 horas da manhã do dia da sahida : escriptorio no Forte do Mttos n. 12.

CEARA'

Sahe com muita brevidade o hiate *João Valle* : para carga, trata-se na rua do Vigario n. 33, com João José da Cunha Lages.

Companhia Alliança Maritima Portuense.

Empreza de navegação entre Portugal e Brasil.

A barca portugueza *Joven Adelaide*, recebe carga a frete para os portos de Lisboa e Porto, devendo seguir com a maxima brevidade ao seu destino : trata-se com os respectivos consignatarios José da Silva Loyo & Filho.

Para o Rio Grande do Sul

O patache Bemfica

sahir brevemente, recebe alguma carga á frete a tratar no escriptorio de Balthar Oliveira & C.

Rio de Janeiro

Para o referido porto pretende seguir com pouca demora o patacho brasileiro *Arabe*, por ter a maior parte do seu carregamento engajado ; e para o resto que lhe falta e escravos a frete, trata-se com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5.

LEILOES.

Leilão

DE

50 saccos com feijão, marca J J A, vindos do Porto no patacho portuguez *Olinda*, os quaes se acham avariados d'agua salgada.

Hoje

A'S 10 1\|2 HORAS DA MANHÃ.

em frente da porta d'alfandega.

O preposto do agente Pestana fará leilão, por conta e risco de quem pertencer, de 50 saccos com feijão, marca J J A, vindos do Porto no patacho portuguez *Olinda*, os quaes se acham avariados d'agua salgada.

SEGUNDA-FEIRA 2 DE MARÇO
ás 10 1\|2 da manhã
Em frente d'alfandega.

Leilão

DA

armação, generos e mais utensilios pertencentes á taverna sita á rua Imperial n. 61

Terça-feira 3 de março

As 11 horas em ponto

O preposto do agente Pestana fará leilão, por conta e risco de quem pertencer, d'armação, generos e mais utensilios pertencentes á taverna sita á rua Imperial n. 61, em um ou mais lotes á vontade dos compradores ; o mesmo agente garante a posse da chave da mesma taverna, a qual se acha desembaraçada de qualquer onus.

TERÇA FEIRA 3 DE MARÇO
ás 11 horas em ponto
na rua Imperial n. 61.

Importante

LEILÃO

DE

moveis, louça, vidros, crystaes, joias de ouro brilhantes

TERÇA-FEIRA 3 DE MARÇO
A's 11 1\|2 horas.

Um rico adereço de brilhantes, 1 cruz com volta de perola, 1 alfinete de brilhantes para retrato, 1 par de roséta com circulo de brilhante, 1 par de botões de brilhantes para camisas, 1 annel de esmeralda e brilhantes, 1 abotoadura de amethista, 1 relegio de ouro com corda para 15 dias e 1 corrente de ouro para relogio.

Moveis

Um piano novo e forte de A. Blond & I Wignes, cadeira de jacarandá para o mesmo, 1 estante para musica, 1 mobilia moderna de jacarandá, com sofá, 2 consolos com tampos de pedra marmore, 2 cadeiras de braço, 2 ditas de balanço, 2 ditas de faia, de balanço, tapetes grandes e pequenos, ricos jarros de porcelana, bolas de vidro, figuras, redomas com flores, escarradeiras, 3 porta-flores com suspensão para janellas.

Gabinete da toilette.

1 toilette de jacarandá com tampo de pedra marmore.
1 guarda vestido de amarello raiz.
1 lavatorio de mogno, com marmore.
Pertenças para o dito, de porcelana dourada.
1 costureira de mogno.
1 espelho dourado.
Cadeiras.

2º e 3º quartos.

1 rica cama de jacarandá para casal (nova).
1 lavatorio de amarello.
Pertenças para o mesmo.
1 mesa redonda de ferro.
1 meia commoda de amarello.
1 cadeira grande de braço.

Sala de jantar.

1 guarda louça de amarello, 2 aparadores com marmore, 2 ditos de amarello, com pés torneados, 1 mesa elastica de amarello, de 6 taboas, 2 cadeiras (espreguiçadeiras), 24 cadeiras de guarnição(1 machina de abrir latas, copos para aguav champagne, calices, compoteiras, apparelhos paa almoço e jantar, 1 machina de costura com manevella, 1 rewolver para 10 tiros ou balas, 1 banheiro de folha, e outros artigos que estarão patente aos Srs concurrentes.

O agente Pinho Borges, venderá em leilão, ao correr do martello, os referidos moveis e joias que se recommendam pelo gosto e estado de conservação que se acham, por ordem do Sr. Alfredo Prisco Barbosa, que vai á Europa, na Passagem da Magdalena, casa contigua a do Sr. Kruckenberg.

Partirá ás 11 horas da manhã, da respectiva estação Ferro Carril, um bond com uma bandeira para conduzir gratis aos Srs. concurrentes.

Leilão

DE

uma burra (cofre), 2 carteiras, copiador de cartas, e outros objectos de escriptorio, caixões para assucar, taboas e repartimentos proprios para armazem de assucar

NO ARMAZEM DO SOBRADO DA RUA DO APOLLO N. 8

Terça-feira 3 de março
Por intervenção do agente Pinto
as 11 horas da manhã
Agente Dias

LEILAO

DE

tres relogios

Terça-feira 3 de março
A's 11 horas

No armazem da rua do Imperador n. 18.

O agente Dias levará a leilão, a requerimento do Sr. Dr. curador geral de ausentes, e por despacho do Exm. Sr. desembargador juiz de orphãos, 3 relogios desconcertados, pertencentes ao espolio de José Victorino das Neves.

LEILÃO

DA

armação, generos e pertenças da taverna da rua Imperial n. 133.

Quarta-feira 4 de março.

O agente Martins fará leilão da armação, generos e mais pertenças da taverna acima, em um ou mais lotes á vontade dos compradores, cujo producto será applicado para pagamento dos credores.

Em tempo

garante-se a casa ao comprador d'armação.

O leilão principiará ás 11 horas.

Agente Dias.

LEILÃO

DE

cerca de 40 duzias de finissimo vinho Madeira.
1 boa mobilia de madeira branca, composta de 1 sofá, 1 mesa de meio de sala, 2 consolos, 4 cadeiras de braço e 12 de guarnição.
1 porção de cabos de linho usados, 5 vergas para navios e cerca de mil garrafas vasias e novas.

Quarta-feira 4 do corrente
ás 11 horas

No edificio da companhia pernambucana, armazem n. 20.

O agente Dias levará a leilão, no dia e hora acima designados, por ordem do Illm. Sr. Adolpho Pereira Carneiro, os differentes artigos acima descriptos, pertencentes ao Illm. Sr. Francisco Ferreira Borges, ex-gerente da dita companhia.

Agente Dias

LEILÃO

DE

uma rica victoria nova, com boléa fóra, lança e tirantes, 1 cabriolet usado, 1 rica parelha de cavallos rudados (são considerados primeiros desta provincia.)

Terça-feira 3 do corrente

por occasião de effectuar-se o leilão de moveis do Sr. A. Prisco Barbosa, na Passagem da Magdalena.

O agente Pinho Borges, autorisado, levará a leilão o que acima se declara.

A's 11 horas da manhã partirá da estação da rua do Brum, um bond expresso para conduzir gratis os concurrentes ao leilão.

LEILÃO

DE

louça, armação, 1 cofre de ferro, candieiros a gaz, e mais pertenças existentes no estabelecimento da rua do Marquez de Olinda n. 25.

Quinta-feira 5 do corrente
ás 11 horas da manhã

O agente Dias, competentemente autorisado por despacho do Exm. Sr. desembargador juiz de orphãos, levará a leilão no dia e hora acima designados, a louça e mais artigos existentes no mesmo estabelecimento, pertencentes aos bens do fallecido Manoel Vieira.

O balanço existe em poder do mesmo agente, á rua do Marquez de Olinda n. 37, onde pode ser desde já examinado, e garante-se o traspasse da casa a qualquer Sr. pretendente.

Leilaõ

Quinta-feira 5 do corrente
ás 11 horas em ponto.

DA

armação, generos e mais utensilios pertencentes á taverna sita á rua Imperial n. 279.

O preposto do agente Pestana, fará leilão por conta e risco de quem pertencer, d'armação, generos e mais utensilios pertencentes á taverna sita á rua Imperial n. 279, em um ou mais lotes, á vontade dos compradores. O mesmo agente garante a posse das chaves da mesma taverna, as quaes se acham desembaraçadas de qualquer onus.

QUINTA-FEIRA 5 DO CORRENTE
A's 11 horas em ponto
na rua Imperial n. 279.

leilão

DE

chapéos e fazendas

A SABER :

302 chapéos do Chile (2 maços).
60 ditos pretos de seda (1 caixa).
10 duzias de bonets de sarja.
20 ditas de chapéos de massa e lã.
6 peças de baêta de côres,
12 ditas de grosdenaples preto.

QUINTA-FEIRA 5 DO CORRENTE
A's 10 1\|2 horas em ponto.
Por intervenção do agente Pinto.
Em seu escriptorio, rua do Bom Jesus n. 43.

Por occasião e em continuação do leilão de fazendas avariadas.

Leilão

DO

armazem da rua da Lapa n. 15, edificado em chãos proprios e paredes dobradas

QUINTA-FEIRA 5 DO CORRENTE
ás 11 1\|2 horas em ponto
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE PINTO
Rua do Bom Jesus n. 43.

LEILAÕ

DE

duas casas de campo com grandes sitios em chãos proprios, ambas perto da estação da Tamarineira

A saber :

Uma casa nova na rua da Tamarineira, n. 5, com boas accommodações para grande familia, e sitio com 90 palmos de frente e 200 de fundo, parte murado.

Uma dita na Cruz das Almas, em que morou o Sr. João Mendebour, com as accommodações annunciadas nos jornaes ns. 34 a 44.

Quinta-feira 5 de março
ao meio dia

Por intervenção do agente Pinto, rua do Bom Jesus n. 43.

Leilão

DE

fazendas avariadas

CONSTANDO DE :

madapolões, algodões, chitas e saccos vasios

Quinta-feira 5 de março
A's 10 1\|2 horas em ponto

Por intervenção do agente Pinto, em seu escriptorio á rua do Bom Jesus n. 43.

Em continuação

venderá tambem 6 peças de grosdenaple preto, meias para homens e meninos, e outras fazendas limpas.

LEILÃO

DE

locomotoras e carros do systema Thomson, ou carros de borracha

No dia 15 de abril.

Em virtude de não se poder dispôr de boas estradas de rodagem nesta provincia, os possuidores do material acima mencionado estão resolvidos a vende-lo todo em leilão ou separadamente, conforme se convencionar.

O emprego destas machinas em grande numero de paizes da Europa, Asia, America do Norte, onde ellas tem substituido os antigos systemas de transportar cargas pesadas, dispensam os seus possuidores de encarecerem a sua grande utilidade, como meio de transporte economico e commodo para os engenhos, e toda sorte de propriedade agricola ou industrial, que disponha de planicies, cuja situação dos respectivos depositos ou armazens fiquem distantes do lugar de producção ou de fabrico.

Estas machinas podem trabalhar como machinas fixas, para o que tem competentes volantes, e servir para serrarias, enfardamento de algodão e fazer mover toda a sorte de apparelhos, etc., etc.

O materia l consta do seguinte :

2 locomotoras de força nominal de 8 cavallos cada uma, com caldeiras verticaes e fornalhas quadradas e oval, podendo queimar carvão ou lenha, com fumigadores e cinzeiros, dispostos de sorte que se previne qualquer accidente de incendio. Estas machinas possuem todas as peças indispensaveis de sobresalentes, e são completas a todos os respeitos, estão novas e em perfeito estado de conservação, visto como, apenas trabalharam o tempo necessario para se demonstrar praticamente as suas vantagens.

6 carros solidamente construidos, suspensos em excellentes molas, sendo dous com portas lateraes, dous com ditas na parte posterior e dous rasos, proprios para transporte de caldeiras, moendas, etc.

O leilão será effectuado pelo agente Pinto, á rua d'Aurora n. 91, estação das ditas machinas, e pelas 11 horas horas do dia 15 de abril.

Dá-se todos os esclarecimentos á rua do Bom Jesus n. 6, primeiro andar.

AVISOS DIVERSOS

CASA DA FORTUNA.

AOS 4:000$000.

BILHETES GARANTIDOS.

1ª rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume.

O abaixo assignado tendo vendido nos seus felizes bilhetes, um meio n. 37 com 4:000$000, um meio n. 546 com 700$, dous meios n. 3591 com 200$, dous meios n. 1219 com 100$, e outras sortes de 40$ e 20$ da loteria que se acabou de extrahir (89ª), convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 1ª parte das loterias a beneficio da igreja da Conceição de Caruarú (90ª), que se extrahira sexta-feira, 6 do corrente.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
EM PORÇÃO DE 100$000 PARA CIMA.	
Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750

Manoel Martins Fiuza

D. Josephina Carolina de Aguiar Pinto Nogueira, D. Josephina Pinto Nogueira e João José Ferreira d'Aguiar, viuva, filha e sogro do Dr. Benjamin Pinto Nogueira, mandam celebrar missas por alma deste, na igreja da Gloria, as 7 horas da manhã de 3 do corrente.

Francisco Marcelino Monteiro.

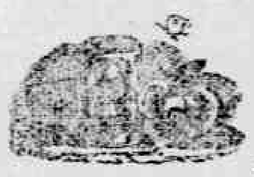

Manoel Marcelino Monteiro, Antonio Marcelino Monteiro, Francisco Marcelino Monteiro, tendo recebido pelo vapor *Neva* a infausta noticia do fallecimento de seu prezado pai o Sr. Francisco Marcelino Monteiro, pedem a todos os seus amigos a assistir a algumas missas que os mesmos mandam celebrar na igreja da Madre de Deus no dia 4 de março pelas 7 horas da manhã e por tao religioso acto lhe ficarão summamente gratos.

Antonio Gomes Pires

José Antonio Gomes Pires, Francisca Feliciana Pires e seus filhos, convidam, a todos os seus parentes e amigos a assistirem ás missas que mandam celebrar na igreja da Madre de Deus no dia 2 de março, trigesimo dia do passamento de seu muito presado irmão, cunhado e tio, Antonio Gomes Pires, fallecido no dia 28 de janeiro no reino de Portugal.

Os caixeiros e ex-caixeiros da casa commercial dos Srs. Johnston Pater & C., feridos do mais doloroso sentimento pela morte do seu prezado amigo e velho companheiro, Claudino da Silva Ferreira, mandam celebrar uma missa com memento pelo repouso eterno de sua alma, na igreja da Madre de Deos, no dia 4 do corrente, pelas 7 1\|2 horas da manhã, para cujo acto convidam a todos os parentes e amigos do finado, dando assim mostras de uma verdadeira caridade para com o finado, e credores dos sinceros agradecimentos daquelles.

Attençaõ.

Precisa-se com urgencia de uma ama de leite, que seja sadia, e que tenha bom e abundante leite, para tomar conta de uma criança de dias, dando-se preferencia á mulher do matto : quem, pois, estiver nestas circumstancias appareça no 3.º andar desta typographia para tratar.

Affonso José de Oliveira professor jubilado da cadeira de geographia e historia do ex-Lycêo desta cidade, autorisado pela directoria geral da instrucção publica, tem aberta uma aula particular de latim, na rua do Duque de Caxias n. 61, 1.º andar, onde estará á disposição d'aquelles, que de seu prestimo se quizerem utilisar.

— Grande liquidação de chapéos de todas as qualidades, á rua Direita, outr'ora Marcilio Dias, n. 61

100$000

Offerece-se a quantia acima, á pessoa que levar á rua do Imperador n. 26, os objectos abaixo declarados, desapparecidos de um guarda-roupa da casa n. 13 da rua de João Fernandes Vieira, promettendo-se guardar segredo, e não se fazer perguntas :

Duas correntes de ouro para relogio, compridas, estando uma dellas quebrada.
Uma cadeia de ouro para relogio, tambem quebrada.
Um bracelete de ouro com broche de esmeralda com falta de uma esmeralda.
Um par de brincos de perola, para menina.
Um dito dito de esmeralda, sendo uma mais clara do que a outra, tambem para menina.
Um relogio pequeno de ouro, para senhora, com mostrador de vidro.
Um alfinete de peito de amethista e perola.
Duas voltas de ouro, sendo uma com uma cruz de coral.
Uma volta de ouro e coral com cruz semelhante
Um annel de brilhante.
Um dito de perola.
Um dito de esmeralda.
Um dito de amethista roxa.
Um dito de esmeralda e perolas.
Tres pequenas cruzes de ouro.
Um alfinete de ouro com perolas.
Uma cassoleta pequena.
Um alfinete pequeno.
Um par de brincos de ouro com perolas, estando um delles quebrado.
Um par de brincos de amethista.

Sociedade Propagadora da Instrucção Publica.

Abrir-se-ha segunda-feira 2 de março a aula primaria do sexo masculino da freguezia de S. José. Os interessados devem dirigir-se ao professor, na casa d'aula, á rua de 24 de Maio, outr'ora Praia do Caldeireiro n. 21, ou á rua do Bartholomeu n. 53.

— Precisa-se de uma ama para casa de duas pessoas, para cozinhar e engommar : na rua Direita n. 28, primeiro andar.

— O Sr. Heitor Xavier da Costa sirva-se comparecer á rua estreita do Rosario n. 17, escriptorio, a negocio de particular interesse.

Aviso ao commercio.

Eu abaixo assignado, com estabelecimento á rua larga do Rosario n. 20, faço sciente por meio desta folha, ao publico, que autorisei por uma procuração bastante a José Maria Teixeira afim de dirigir o mesmo estabelecimento, podendo desde ja fazer quaesquer transacções de letras ou outras que se digam annexas ao mesmo cargo ; e para que fique desde hoje confirmado durante a minha ausencia faço o presente aviso.

Francisco Teixeira Barbosa.

— Pede-se ao Sr. Joaquim Pires Ferreira, o favor de apparecer na rua Primeiro de Março n. 7 A, 1º andar, a negocio do seu particular interesse.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN
RUA DO BRUM N. 52
(Passando o chafariz)

PEDEM AOS senhores de engenho e outros agricultores, e empregadores de machinismo o favor de uma visita a seu estabelecimento, para verem o novo sortimento completo que ahi tem; sendo todo superior em qualidade e fortidão; o que com a inspecção pessoal póde-se verificar.

ESPECIAL ATTENÇÃO AO NUMERO E LUGAR DE SUA FUNDIÇÃO

Vapores e rodas d'agua dos mais modernos systemas e em tamanhos convenientes para as diversas circumstancias dos senhores proprietarios e para descaroçar algodão.

Moendas de canna de todos os tamanhos, as melhores que aqui existem.

Rodas dentadas para animaes, agua e vapor.

Taixas de ferro fundido, batido e de cobre.

Alambiques e fundos de alambiques.

Machinismos para mandioca e algodão, e para serrar madeira. } Podendo todos ser movidos a mão por agua, vapor, ou animaes.

Bombas de patente, garantidas........

Todas as machinas e peças de que se costuma precisar.

Faz qualquer concerto de machinismo, a preço mui resumido.

Formas de ferro tem as melhores e mais baratas existentes no mercado.

Encommendas. Incumbe-se de mandar vir qualquer machinismo á vontade dos clientes, lembrando-lhes a vantagem de fazerem suas compras por intermedio de pessoa entendida, e que em qualquer necessidade póde lhes prestar auxilio.

Arados americanos e instrumentos agricolas.

RUA DO BRUM N. 52
PASSANDO O CHAFARIZ

FUNDIÇAO DE FERRO

A' rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104

CARDOSO & IRMÃO

RECEBERAM de Inglaterra completo sortimento de ferragens e machinas para engenhos, as mais modernas e melhor obra que tem vindo ao mercado.

Vapores de força de 4, 6, 8 e 10 cavallos.
Caldeiras de sobresalente para vapores.
Moendas inteiras e meias moendas, obra como nunca aqui veio.
Taixas fundidas e batidas, dos melhores fabricantes.
Rodas d'agua com cubaje de erro, fortes e bem acabadas.
Rodas dentadas de todos os tamanhos e qualidades.
Relogios e apitos para vapores.
Bombas de ferro, de repucho.
Arados de diversas qualidades.
Formas para assucar grandes e pequenas.
Concertos concertam com promptidão qualquer obra ou machina, para o que teem sua fabrica bem montada, com grande e bom pessoal.
Encommendas mandam vir por encommenda da Europa, qualquer machinismo, para o que se correspondem com uma respeitavel casa de Londres e com um dos melhores engenheiros de Inglaterra; incumbem-se de mandar assentar ditas machinas, e se responsabilisam pelo bom trabalho das mesmas.

Rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104

FUNDIÇÃO DE CARDOSO & IRMÃO.

ODILON DUARTE & IRMÃO
CABELLEIREIROS
Premiados na exposição de 1872

RUA DA IMPERATRIZ N.° 82 1.° ANDAR.

RUA DA IMPERATRIZ N. 82 1.° ANDAR.

Acabam de reformar o seu estabelecimento, collocando-o nas melhores condições possiveis de bem servir ao publico desta illustre capital, e ás Exmas. Sras. n'aquillo que fôr tendente á arte de cabelleireiro.

Fazem-se cabelleiras tanto para homens como para senhoras, tupete, chignon, coques modernissimos, tranças, cachepeign, tecidos, desenhos em cabellos, quadros tumulares, flores, bouquets e todo e qualquer trabalho imaginavel em cabello.

O estabelecimento acha-se provido do que ha de melhor nos mercados estrangeiros, recebe directamente por todos os vapores da Europa, as suas encommendas e figurinos de modas, e por isso pode vender 20 % menos que outro qualquer, garantindo perfeição no trabalho, agrado, sinceridade e preço razoavel.

Penteam senhoras, tanto no estabelecimento como fóra; vende-se cabellos em porção e a retalho e todos os utensilios pertencentes á arte de cabelleireiro.

CHAPEOS DA ULTIMA MODA

Chegaram lindos e bem enfeitados chapéos do mais apurado gosto, para senhora: á loja das columnas, de Antonio Correia de Vasconcellos, á rua Primeiro de Março n. 13.

J. DHIBAUT, DE PARIS
Constructor e afinador de pianos
33—Rua do Imperador—33

Ex-afinador das antigas e afamadas casas Pleyel & Herz, e antigo director das officinas da casa Alphonse Blondel.

Tem a honra de declarar ao respeitavel publico desta cidade, que tem aberto sua casa de concertos e afinações de pianos, qualquer que seja o estado do instrumento.

A mesma casa acaba de receber um grande sortimento de pianos dos melhores fabricantes de Paris, como *Erard Pleyel, Henri Herz* e *Alphonse Blondel*) todos os pianos sahidos da casa Dhibaut são garantidos.

Compra-se e recebe-se em troca os pianos usados.

Na rua do Imperador n. 28

precisa-se fallar aos seguintes senhores:
Domingos Martins de Barros Monteiro.
Emigdio Marques de Santiago (Dr.)
João Vaz de Oliveira.
José Francisco Lopes Lima (Nazareth).
Manoel Pereira Brandão.
Manoel dos Passos Miranda.
Theotonio de Barros e Silva.
Francisco Pinto Pessoa (Dr.)
Francisco de Paula Borges.
Francisco Antonio Pessoal Junior.

O advogado Francisco de Paula Penna continua no exercicio de sua profissão: á rua do Duque de Caxias n. 71.

A' Torre

Aluga-se para passar festa um sitio com excellente casa de habitação e banho no rio á frente desta: quem a pretender, póde procurar á rua de Gervasio Pires n. 24.

LINHAS DE RETROZ E DE ALGODÃO DE TODAS AS CORES

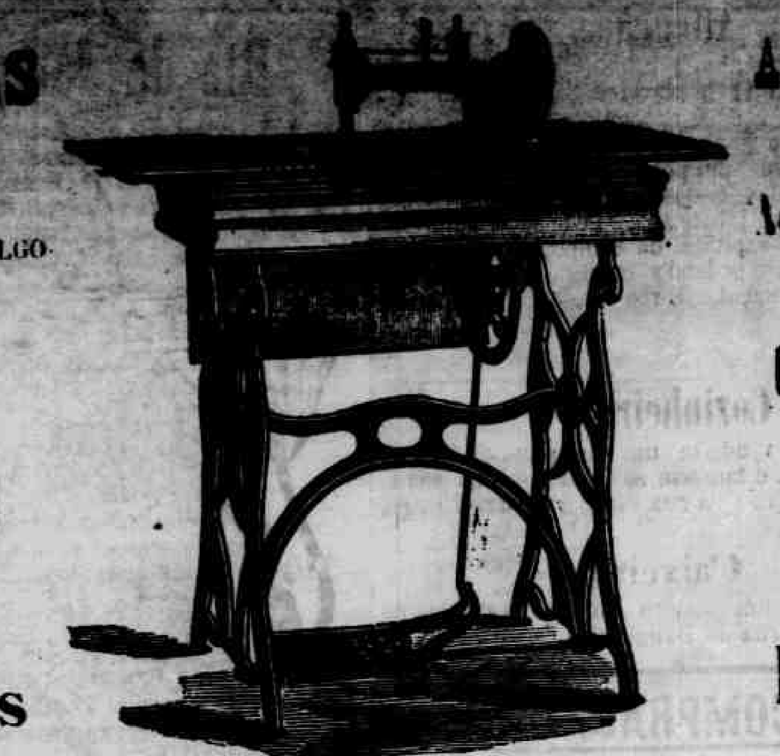

AGULHAS E Accessarios PARA QUALQUER PARTE DA Machina

CAUTELA
Com as falsificações que tem apparecido
DAS MACHINAS PARA COSTURA
DE
SINGER
Porque?

Sem caixa 80$

Nenhuma machina Singer é legitima se não levar esta marca fixa no braço da machina.

Para evitar falsificações notem-se bem todos os detalhes da marca.

Com caixa 90$

VENDE-SE
A dinheiro e a prazo!
A contento das Exmas. familias

MACHINAS DE SINGER
São mais baratas.
São de dous pospontos.
São simples.
São rapidas.
São duradouras.

MACHINAS DE SINGER
São de dous pospontos.
Abainham.
Franzem
Pregam tranças.
Marcam pregas.
Bordam de linha de sêda.
Alcolchoam.
Pregam cordões.

UNICA AGENCIA
EM
PERNAMBUCO
A CASA AMERICANA
45 RUA DO IMPERADOR 45

49 Rua do Imperador 49

Ha neste estabelecimento o melhor sortimento de pianos dos mais afamados autores, como são: Herz, Pleyel, Plap, etc. Offerece-se tambem uma qualidade de pianos superiores, mandados expressamente construir para este clima, o qual os amadores dos bons pianos só encontrarão nesta casa.

Recebem-se pianos usados em troca.
Concertam-se e afinam-se pianos.
Tambem avisa-se aos Srs.

concertadores de pianos

que ha sempre o mais completo sortimento de materiaes para concertar pianos, como são: cepos, folha para os mesmos, cravelhos, parafusos, castor, camursa, cordas, marfim, etc., etc.

49 RUA DO IMPERADOR 49

— Alugam-se o 2° e 3° andares do sobrado n. 47 da rua da Imperatriz: na rua do Hospicio numero 33.

AVISO.

Não se prestando o pequeno espaço do armazem n. 10 A, á rua da Madre de Deos, para um abastecido deposito das diversas marcas de fumo, que o abaixo assignado almejava ter, acha-se d'ora em diante aberto outro estabelecimento sob a mesma denominação de

Armazem do fumo
A' rua do Amorim n. 41

com todas as proporções desejadas, e onde poderão os senhores freguezes dirigir-se, certos de que, como até aqui, acharão sempre a par da modicidade dos preços, a maior sinceridade possivel. Entre as differentes marcas de fumo da Bahia e Rio de Janeiro, que tem sido annunciadas, acaba de chegar uma encommenda especial, e que muito deve convir aos senhores freguezes. Consciente o abaixo assignado de que neste genero de negocio não está sem competidores, fará muito por evitar que tambem os tenha com relação ao pequeno lucro que procurará obter da dita mercadoria.

José Domingues do Carmo e Silva.

Aluga-se

Uma excellente casa para familia, na Capunga, porto de Lacerre, á rua da Ventura n. 22, tendo quartos fóra, banheiro, cocheira, etc.: a tratar na mesma casa.

No caes do Apollo n. 69

Precisa-se alugar uma escravinha de 12 a 14 annos para serviço de casa, ou mesmo negocia-se; se for de conducta, paga-se bem.

Feitor

Em S. José do Manguinho, sitio de José Duarte ainda se precisa de um que seja cuidadoso e entenda tambem de flores.

CASA

Aluga-se o sobrado novo da rua Vidal de Negreiros n. 149, defronte do chafariz, com commodos para uma grande familia, tem cácimba, grande quintal com sahida para a rua do Nascente, a loja aluga-se junto ou separado: a tratar na rua do Barão da Victoria n. 3.

Chapas e argolas americanas

O fabricante destas, tem a honra de participar ao respeitavel publico que, tendo de retirar-se para a côrte brevemente, só póde receber encommendas até o dia 7 de março; portanto roga aos senhores que quizerem munir-se de ditos objectos, mandarem as suas encommendas com antecedencia ao hotel Estaminet, á rua do Imperador n. 32, das 9 horas ao meio dia.

— No dia 8 para 9 deste corrente mez furtaram do engenho Limão, na Escada, 4 cavallos, sendo um mellado, pequeno, castrado, cauda, crinas e caninhos pretos; no pé esquerdo e na testa um pequeno signal branco, anda baixo, é ardigo, foi de roda pelo que tem nos peitos marcas velhas de ferida de peitoral, ferrado com as iniciaes nas duas ancas J H P L.

O outro é castanho, castrado, um enchaço ou caroço em um joelho, e 2 espravões já visivel nas duas juntas dos pés, tambem foi de roda, tem as mesmas marcas nos peitos, de peitoral, e um pequeno signal na testa, com o mesmo ferro nas duas ancas J H P L, de 9 a 10 annos, sendo o melado mais novo.

O outro é russo cardão, cavallo de meio, clinas á esquerda, novo, com o ferro S B no quarto direito, ferrado de novo.

Outro cardão, grande, igualhou ha pouco tempo, tem uma estrada baixa, porem obrigada, os quadris feridos de cangalha, tem um pé branco, inteiro e não tem signal encoberto, e nem ferro nenhum; pede a todas as autoridades a apprehensão de ditos cavallos e gratifica-se com 200$. Estão collectados os tres no municipio da Escada.

Engenho Limão na Escada, 13 de fevereiro de 1874.

José Leão Pereira de Mello.

— Offerece-se uma pessoa de nacionalidade portugueza, muito habilitada para administrador de engenho; a tratar na rua da Madre de Deos, casa de Fraga & Rocha.

Na rua do Barão da Victoria n. 36 precisa-se fallar ao Sr. vigario André Corsino de Araujo Pereira, a negocio de seu interesse.

RELOJOARIA-LUNETARIA

49. MARQUEZ DE OLINDA. 49

49 MARQUEZ DE OLINDA 49

E. A. DELOUCHE.
49—Rua do Marquez de Olinda—49

Acaba de receber um grande sortimento de relogios americanos para parede e mesa, de corda de 24 horas e de corda de 8 dias, com despertador dos melhores gostos e qualidade.

Relogios de ouro patente inglez verdadeiros, descoberto com ponteiro grande no meio, dos mais modernos e do melhor fabricante de Londres.

Grande sortimento de relogios de prata, prata dourada, cobertos e descobertos. Ditos de prata foliada (plaqué), orisontal e patente, de todo preço.

Cadeias de plaquê e de ouro.
Lunetos e oculos de todas as qualidades.
Verdadeiros vidros de christal da Rocha, para vista cansada.
Vende-se tudo por preço mais barato que em outra qualquer parte.

Apreciem como se vende barato
Só o n. 20
RUA DO CRESPO
LOJA DAS 3 PORTAS
DE
Guilherme & C.ª

CASSA-LA
Acaba de chegar esta fazenda com bonitos padrões, e que se vende pelo diminuto preço de 200 rs. o covado!!!

METIM
Metim trançado, padrões bonitos, a 320 rs. o covado!!!

ORGANDY DE CORES
Cambraia organdy de cores, fazenda fina, bonitos padrões, pelo diminuto preço de 320 rs. o covado!!!

LÃS ESCOCEZAS
Novo sortimento desta fazenda, com bonitos padrões, que se vende a 240 rs. o covado!!!

CRETONE
Cretone claros e escuros, bonitos padrões, e fazenda fina, pelo diminuto preço de 400 rs. o covado!!!

LÃS MODERNAS
Completo sortimento de lã de todas as qualidades, pelos diminutos preços de 400 rs. o covado, é pechincha!!!

Córtes de casemira de cores, a 5$000.
Colchas estampadas e com barra a 3$500 e 4$000.
Cobertas de chita adamascada a 3$500.
Lençóes de bramante a 2$000.
Ditos de algodão a 1$400.
Toalhas alcochoadas, duzia, a 5$800
Lenços de cassa com barra a 1$000 a duzia.
Ditos de cassa abanhados a 2$000 a duzia.
Ditos de esguião abanhados, em caixinhas modernas, duzia, a 3$500.
Cambria transparente fina a 3$000 a peça.
Chales de todas as qualidades e preços.
Bramante de algodão e linho a 1$600 a vara.
Dito de linho puro com 9 e 10 palmos de largura a 2$500 e 2$800 a vara.
Algodão marca T, largo, a 5$000 a peça.
Dito domestico a 3$000 a peça.
Brim com listras, irlandez, proprio para camisas, a 440 rs. o covado!!!
Madapolões francezes de todas as qualidades de 5$ a 8$500 a peça.
Chapeos de sol de seda com 12 asteas, pelo diminuto preço de 8$500.
Camisas inglezas, todas forradas, fazenda de linho puro, a 44$000 a duzia; é pechincha, só se vendo.
Popelinas de linho e seda pelo diminuto preço de 800 rs. o covado; é pechincha, e dão-se amostras.

Só o n. 20 da rua do Crespo
Loja das tres portas
DE
Guilherme & C.
JUNTO A LOJA DA ESQUINA

ESCRAVO FUGIDO.

Desappareceu ao amanhecer do dia 4 do corrente, do engenho Serigi, comarca de Goyanna, o escravo de nome José Borges, mestre de assucar, tendo os signaes seguintes: cabra, idade 30 annos, pouco mais ou menos, boa figura, um tanto grosso e espadando, sendo o signal mais visivel uma gomma na junta do pé esquerdo: roga-se a todas as autoridades e capitães de campo queiram apprehender dito escravo e leva-lo ao referido engenho, ou nesta praça a Oliveira Filhos & C., largo do Corpo Santo n. 19, que serão generosamente recompensados.

ADVOGADO
AYRES GAMA
RUA DO DUQUE DE CAXIAS
N. 9.
Primeiro andar.

ALUGA-SE

o 2° andar do sobrado n. 52 da rua Marquez de Olinda: a tratar no armazem do mesmo predio.

Aos senhores de engenho e outros proprietarios

que pretenderem contratar edificações de predios, casas de campo, ou chalets, demarcações de terras, nivellamentos, assentamento de machinas a vapor, plantas ou outros quaesquer trabalhos neste genero, queiram dirigir-se pessoalmente ou por escripto a A. Coutinho, á rua do Crespo n. 18, 1° andar, escriptorio.

SAQUES

Carvalho & Nogueira, na rua do Apollo n. 20, saccam sobre o Banco Commercial de Vianna e suas agencias em todas as cidades e villas de Portugal, á vista e a prazo por todos os paquetes.

Attenção.

Henrique Praxedes da Barros offerece-se para administrador de engenho e segue para qualquer lugar, dando-se-lhe conducção para sua familia; e mesmo, por ter longa pratica de engenho, dá conhecimento de sua conducta com attestados das principaes pessoas desta ... quem precisar dirija-se a travessa ... n. 1, que achará com quem tratar.

— Na rua de Santa ... vende 60 palmos de terra ...

CHAMADO.

Os Srs. Jovino Fernandes da Cruz e Joaquim Clemente de Lemos Duarte, são chamados á rua do Coronel Suassuna n. 282, a negocio de particular interesse.

LARANGEIRAS
selecta e de umbigo
(Enxertadas)
Sapotizeiros

e sapoteiros de 11 palmos (em vasos) e de todos os tamanhos e preços mais commodos que dantes; assim como as seguintes outras plantas de fructa e de ornato:

Abacati.	Laranja cravo.
Acacia.	Dita de doce do Para.
Articum a pé.	Dita branca.
Canella.	Dita tangerina.
Casuarina.	Lima da Persia.
Carolina do principe.	Dita de umbigo.
Condeça.	Limão francez.
Coração da India.	Dito doce, enxertado.
Figueira.	Oiticoró.
Flamboyant.	Palmeira imperial.
Fructa-pão.	Parreiras.
Ingá do Parà.	Pinheiras.
Jambo.	Romeiras.
Jasmim laranja.	Rozeiras.
Laranja da China.	Rozedá.
Dita do céo.	Ubaia.

E outras plantas: na Capunga á rua da Ventura n. 20.

— Aluga-se uma casa na rua da Praia do Caldeireiro n. 21: a tratar na rua do Livramento n. 23 loja do Sol.

MOFINA
Está encouraçado!!!
Agua mole em pedra dura
Tanto dá até que a fura.

Roga-se ao Illm. Sr. Ignacio Vieira de Melo escrivão na cidade de Nazareth desta provincia, favor de vir á rua Duque de Caxias n. 36, á concluir aquelle negocio que S. S. se comprometteu a realisar, pela terceira chamada deste jornal, em fins de dezembro de 1871, e depois para janeiro, passou á fevereiro e abril de 1872, e nada cumprio; e por este motivo é de novo chamado para dito fim, pois S. S. se deve lembrar que este negocio de mais de oito annos, e quando o Sr. seu filho se achava nesta cidade.

Empreza do gaz

A empreza do gaz tem a honra de annunciar ao publico que recebeu ultimamente um esplendido sortimento de lustres de vidro, candieiros, arandelas e globos, cujas amostras estão no escriptorio á rua do Imperador n. 31, e serão vendidos aos seus freguezes pelo preço mais razoavel possivel.

— Aluga-se o quarto andar do predio n. 53 da rua do Bom Jesus, antigamente rua da Cruz: a tratar na mesma rua n. 55.

Ensino particular da lingua portugueza

Salvador Henrique de Albuquerque, ensina ás senhoras que se quizerem preparar para os concursos ás cadeiras de instrucção primaria; presta-se a ensinar por casas e collegios particulares nesta cidade e seus suburbios, não só esta disciplina como todas as materias do ensino elementar, a alumnos de um e outro sexo.

Tambem todas as tardes, em sua casa, lecciona aos estudantes de preparatorios que precisarem habilitar-se para o exame de portuguez.

Ensina tambem geometria e arithmetica com todo o desenvolvimento e applicação.

Largo do Paraizo n. 8, 2° andar.

— Precisa-se alugar um escravo para o serviço em casa de familia: na rua Primeiro de Março n. 23.

LOJA

Aluga-se a loja do sobrado n. 9 da rua da Aurora: a tratar na rua do Hospicio n. 26, taverna, ou na rua da Imperatriz n. 10, taverna.

— Aluga-se o 2.° e 3.° andares do sobrado n. 47 da rua da Imperatriz: na rua do Hospicio n. 33.

— Precisa-se de um caixeiro de 12 a 14 annos que tenha pratica de padaria ou mesmo sem ella: na rua Direita n. 26.

ALUGA-SE

uma casa na Capunga, rua das Pernambucanas, com coxeira e quartos fora: a tratar na rua do Vigario Tenorio n. 31.

— Uma pessoa que tem alguma pratica de edificação se encarrega de tomar algumas obras, tanto para edificar como para reedificar, ou alguns concertos, prestando fiança. Promette aos interessados que empregará toda a solicitude, afim de não terem o menor constrangimento, e nem interromperem o tempo de seus afazeres. Póde ser procurado na rua de Pedro Affonso, armazem n. 24, ou deixarem ahi os numeros de suas casas para serem procurados.

— Precisa-se de um copeiro para casa estrangeira, de pouca familia, que tambem trate de um pequeno jardim, prefere-se portuguez: a tratar na Passagem da Magdalena, sitio da esquina do largo do chafariz.

Livros baratissimos.

Vende-se por todo preço algumas obras de direito, litteratura, poesia, historia e religião, em francez, inglez e portuguez: na rua do Cabugá n. 11, loja de joias.

— Alugam-se as casas ns. 77 e 79 da rua de S. João: a tratar na rua Duque de Caxias n. 44.

— Aluga-se o 1° andar n. 12 na rua de Marcilio Dias, antiga rua Direita: a tratar no segundo andar.

— Aluga-se uma grande casa com excellentes commodos, defronte do hospital Pedro II: a tratar á rua do Rosario da Boa Vista n. 36.

— Aluga-se um moleque optimo para qualquer serviço, de 14 a 15 annos de idade: á rua do Barão da Victoria n. 22.

— Offerece-se uma ama de leite com filho: a tratar na rua de S. Miguel n. 22, em Afogados.

— Aluga-se uma casa com 3 quartos e um pequeno sitio, na rua da Casa Forte: a tratar na rua da Ponte-Velha n. 84.

— Vende-se uma casa terrea sita á rua da Concordia, hoje do Marquez do Herval, n. 93, para pagamento de legados e despezas dos inventarios dos finados Maria Antonia de Souza e seu marido José Francisco da Costa: a tratar com o commendador Manoel Alves Guerra, ou com o solicitador Frederico Chaves.

Attençaõ

Precisa-se de uma preta, forra ou escrava, para vender taboleiro na rua; a tratar em Olinda, na rua do Commercio, antigamente Quatro Cantos, casa terrea, junto ao Sr. capitão Lapa, e defronte do oitão da botica do Sr. João Raposo.

Engommadeira.

Quem tiver um escrava de conducta, que seja perfeita engommadeira, querendo negocia-la pode dirigir-se a S. José do Manguinho, sitio n. 2 antes da igreja que se dará bom preço, ou mesmo por aluguer.

Garanhuns.

Na rua do Barão da Victoria n. 36, precisa-se fallar aos Srs. Pedro do Rego Chaves ..., a negocio de particular interesse.

ALUGA-SE

a loja da esquina da rua da Imperatriz n. 1 : a tratar no café Imperatriz.

Barbeiro

Precisa-se de um bom official de barbeiro, dá-se meiação no trabalho e juntamente a mesa : no salão da rua Duque de Caxias n. 36, 1º andar.

N. 271.

Vende-se ou troca-se uma grande casa de taboa, na rua Imperial, com quintal cercado, com grande aterro, portão de um lado e no quintal que bota para a linha ferrea, com madeiras novas, preferindo-se a troca por uma nesta cidade, o preço é muito commodo : quem pretender dirija-se á mesma casa, que achará com quem tratar.

— Precisa-se de um caixeiro de 14 a 16 annos de idade, que tenha pratica de taverna e que dê conhecimento de sua conducta : a tratar na rua da União n. 54.

AVISO.

Roga-se ás pessoas que devem aos abaixo assignados, de fornecimentos de carnes verdes, do anno passado, o favor de virem ou mandarem pagar os seus debitos na rua do Rangel n. 35, ou na rua Imperial n. 159, no prazo de 15 dias, a contar desta data, do contrario serão cobrados os debitos judicialmente.

Recife, 20 de fevereiro de 1874.

Felippe Pommarés & C.

Estrada de ferro do Recife á Olinda e Beberibe.

Pela secretaria da companhia dos trilhos urbanos do Recife á Olinda e Beberibe, são convidados os senhores accionistas, constantes da relação abaixo, para, com a maxima possivel brevidade, comparecerem no escriptorio da mesma companhia, afim de se lhes distribuir suas respectivas acções ; e nesta occasião se previne aos mesmos senhores que possuirem acções do antigo padrão, queiram recolhe-las para serem restituidas por outras do actual.

Manoel Martins Fiuza.
Manoel Ribeiro Bastos.
Manoel José Dantas.
Barão de Tacaruna.
José Marcelino da Rosa.
João de Sá Cavalcante de Albuquerque.
Manoel Joaquim Baptista.
Dr. Claudino de Araujo Guimarães.
Joaquim Antonio Pereira.
Francisco Antonio de Assis Goes.
D. Joanna Augusta de Castro Pagels.
Francisco Gonçalves Netto.
José Fortunato dos Santos Porto.
Dr. Francisco do Rego Baptista.
Luiz Gonçalves da Silva.
José Maria Palmeira.
Francisco João de Barros.
Dr. Luiz Lopes Castello Branco.
Joaquim Francisco Lavra.
José Coelho da Silva Araujo.
Joaquim José Gonçalves Beltrão.
Antonio Augusto dos Santos Porto.
Manoel José de Souza.
José Joaquim da Costa Leite.
Manoel José Tinôco de Souza.
José Alves da Silva Guimarães.
Joaquim José da Costa e Silva.
Jeronymo Gomes da Fonseca.
Joaquim Candido da Cruz Siqueira.
Dr. Fabricio Gomes de Andrade Lima.
Herdeiros de Rodrigo Pinto Moreira.
Dr. Manoel do Nascimento Machado Portella.
Joaquim Alves da Silva.
Antonio José da Costa e Silva.
Antonio Joaquim Vaz de Miranda.
José Antonio de Almeida Cunha.
D. Anna Emigdia da Silveira.
D. Franceiina Egydia Silveira.
D. Anna Joaquina Correia.
João Pereira Moutinho.
Arthur de Sá e Albuquerque.
João Baptista de Castro Silva Junior.
Duarte Antonio de Miranda.
Dr. Feliciano Francisco Martins.
Antonio Alves de Moraes.
D. Guilhermina de Abreu Porto.
Pedro de Alcantara Guimarães Peixoto.

Escriptorio da companhia, 21 de fevereiro de 1874.

João Joaquim Alves
Secretario.

— Furtaram um cavallo de côr rudado, m[illegible] greirão, clinas para a direita, pescoço pedrez a com dous ferres em seguida um do outro, e no quarto esquerdo tem I signal que trouxe de Pajeú, cujo cavallo foi furtado no dia 16 do corrente mez, em um rancho da estrada nova do Caxangá : a pessoa que do mesmo der noticia a Bernardo José da Rocha, morador em Pajeú, ou na rua Primeiro de Março n. 18, loja, será generosamente gratificada.

Recife, 17 de fevereiro de 1874.

— Aluga-se o 2º andar e sotão do sobrado sito á rua da Imperatriz n. 53, e a loja : a tratar no 2º andar do mesmo.

CASA DA FORTUNA
Rua 1.º de Março n. 23
Aos 20:000$000.

O abaixo assignado tem sempre exposto á venda bilhetes da loteria do Rio, cuja extracção annunciará pelos jornaes.

Preços.

Inteiro	24$000
Meio	12$000
Quarto	6$000

Manoel Martins Fiuza.

Casa de campo

Aluga-se a excellente casa da travessa de Paysandú n. 3, proxima ao hospital portuguez, com commodos para grande familia : para tratar, na rua do Amorim n. 56, 1º andar.

— Aluga-se o 3º andar da casa n. 32 á rua estreita do Rosario : na thesouraria das loterias.

Attenção

Alugam-se os vastos armazens dos predios sitos á rua do Visconde de Itaparica n. 26 (outr'ora do Apollo) e caes do mesmo nome ns. 25 e 27 : a tratar na rua do Bom Jesus, no escriptorio de E. A. Burle.

— Precisa se de 1:000$ a premio sobre hypotheca em um predio : a tratar na rua Imperial n. 227.

— Aluga-se uma casa na Magdalena, perto do bond, no principio da estrada do Caxangá, com 2 salas, 4 quartos, cozinha fóra e mais um quarto no fundo, com alguns arvoredos e com cacimba: tratar com Manoel de Jesus Jordão Caldeira.

ATTENÇAO.

Na rua estreita do Rosario n. 35, sobrado de um andar, avisa-se a todos os freguezes que costumam todos os annos a mandar fazer flores para a quaresma, que tem palmas para sepulchro, sipós de flores para anjos, diademas para capacetes, rosas para enfeites ; tudo se faz por muito barato preço : na mesma casa faz-se bouquets para noivas, para offertas com fitas bordadas a ouro e letreiros a gosto de seus donos, e faz-se ricas bandejas de bolos para casamentos e bailes, tudo com asseio e barateza.

— Uma escrava precisando de quatrocentos mil rs. para adjutorio de sua liberdade, offerece pagar com o seu trabalho : a pessoa que quizer annunciе por este *Diario* a sua morada para ser procurada.

Gratifica-se

Ausentou-se da casa de seu senhor, no dia 26 do corrente, a escrava Lourença, preta, cabellos carapinhados, estatura regular, idade 42 annos, e uma queimadura no pulso direito, falla descançada, e quando anda, balança com a cabeça : foi acompanhada com um preto, escravo, morador na Torre : quem a levar na praça da Independencia n. 24 e 23, será recompensado.

Armada.

Na rua do Barão da Victoria n. 28, precisa-se fallar ao Sr. 2º tenente José Maria Pestana, a negocio de seu interesse.

AMAS

Precisa-se de duas amas para casa de pouca familia, sendo uma para cozinhar e outra para engommar, preferindo-se escravas, paga-se bem, se agradar : a tratar no largo do Paraiso n. 28, 1º e 2º andar.

Ama de leite

Precisa-se de uma ama de leite, sem filho : na rua da Praia n. 53, 3.º andar.

AMA Precisa-se de uma ama para cozinhar e comprar para casa de pouca familia : a tratar na rua da Praia numero 3.

— Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar e engommar, para duas pessoas : na rua Direita n. 10.

— Precisa-se alugar uma ama escrava para comprar e cozinhar para uma pequena familia estrangeira : na rua do Marquez de Olinda n. 49, loja.

Ama Precisa-se de uma ama para pequena familia : na rua Duque de Caxias n. 54, loja.

Ama de leite.

Precisa-se de uma sem filho, e que seja de boa conducta : á rua do Visconde de Goyanna n. 129.

— Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar, para casa de homem solteiro : a tratar na rua do Barão da Victoria n. 60.

AMA Precisa se de uma ama para o serviço de tres pessoas : no becco dos Expostos n. 16, 1º andar, por detraz do quartel de policia.

A M A Precisa-se de uma para comprar e cozinhar em casa de homem solteiro : a tratar na rua de S. Jorge n. 139.

ATTENÇÃO.

Antonio José Rodrigues de Senza, em seu escriptorio á rua do Crespo n. 6, compra, por bons preços, escravos das diversas côres, sexos e idades.

100$000 de gratificação
Engenho Santos Mendes

Fugio no dia 20 de dezembro, do engenho Santos Mendes, comarca de Nazareth, freguezia de Tracunhãem, a escrava Maria, crioula, 50 annos de idade, pouco mais ou menos, baixa, grossa, côr preta, rosto alquebrado, pés seccos e espanados, dedos curtos, cabellos brancos, canellas finas, tem dous signaes cabelludos no queixo, e é bem ladina. A pessoa que entregar esta escrava ou ao seu dono, que é o senhor do engenho acima, Laurentino Gomes da Cunha Pereira Beltrão, ou no Recife, largo do Corpo Santo n. 19, 1º andar, será recompensada com a quantia de 100$.

Aluga-se

uma sala na rua Duque de Caxias n. 61, propria para advogado ou cartorio : a tratar na loja.

ATTENÇÃO

Constando aos abaixo assignado achar-se nesta praça o Sr. Manoel Fernandes de Carvalho, rendeiro dos engenhos Barra e Preguiça, em Mamanguape, provincia da Parahyba, veem rogar ao mesmo o obzequio de vir entender-se com os abaixo assignados immediatamente sobre negocio tendente aos referidos engenhos. Rua do Amorim 37, escriptorio.

Tasso Irmãos & C.

ALUGA-SE

uma excellente casa construida de novo, sita na entrada dos Afflictos, tem commodos para grande familia, sitio muito bem plantado, jardim e banheiro : a tratar na rua Primeiro de Março n. 2, livraria economica.

Terreno.

Retalha se á vontade dos compradores um terreno na Torre, 50 passos da linha dos bonds e perto da machambomba. Este terreno está collocado entre duas estradas que vão ter á beira do rio : a tratar na Torre com o Sr. Assis Pinto, na rua do Arantes, e no Recife rua Formosa n. 27.

Officiaes.

Precisa-se de officiaes : na tinturaria franceza á rua da Imperatriz n. 55.

— Precisa se de uma mulher portugueza que queira ir para Portugal tratando de uma menina de oito mezes pagando-se a passagem : quem quizer póde dirigir se á rua do Duque de Caxias n. 75, ou rua do Barão de S. Borja n. 16.

GRAINS *de Santé* du docteur FRANCK

Verdadeiros GRÃOS DE SAUDE *do doutor* **FRANCK.**

O melhor e o mais util dos purgantes conhecidos. — **Numerosas falsificações existem d'este medicamento.**—Exigir, alem da assignatura em tinta **VERMELHA** de **A. ROUVIÈRE**, o letreiro, aqui junto, feito em **4 CORES**.

EM 4 CORES

Paris, pharmacia Leroy, 13, rua d'Antin.

Deposito em *Pernambuco*, A. REGORD.

CASA DO OURO
Aos 4:000$000
Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria (outr'ora Nova n. 63, e casa do costume.

Acham-se á venda os muito felizes bilhetes garantidos da 1ª parte da loteria a beneficio da igreja da Conceição de Caruarú, que se extrahirá no dia 6 do corrente mez.

Preços

Inteiro	4$000
Meio	2$000

De 100$000 para cima.

Inteiro	3$500
Meio	1$750

Recife, 2 de março de 1874.

João Joaquim da Costa Leite.

ESCRAVA FUGIDA.

Continúa estar fugida desde o dia 11 de janeiro a escrava de nome Bernarda, idade 30 annos, pouco mais ou menos tem os olhos um pouco abotoados e o andar moderado, traja vestido e chale pretos, costuma mudar trajos, tem uma cicatriz na perna esquerda, anda dizendo que o senhor morreu e deixou ella forra, está lá para o Cabo por ter lá um filho de nome Felix : e por isso roga-se ás autoridades policiaes ou aos capitães de campo a apprehensão da dita escrava, levando-a ao Caminho-Novo, á sua senhora, sitio n. 110, ou na rua da Cacimba n. 1, que se recompensará generosamente.

— No collegio da Conceição precisa-se de uma engommadeira perita.

Rio Formoso.

O Sr. Faustino Leveque dos Santos, que dirigio uma carta ao Sr. Benedicto Leal Romano, digne-se fazer publicar onde pode ser encontrado, ou dirija-se á rua estreita do Rosario n. 30, primeiro andar, na cidade do Recife.

Cozinheira.

Precisa se de uma bôa cozinheira para comprar e cozinhar [illegible]

Attenção.

A 5 [illegible] fugio do engenho Firmeza, [illegible] no dia 11 de fevereiro, [illegible] Albino, crioulo, com os seguintes [illegible] côr preta, idade de 30 annos [illegible] bonita figura, olhos um pouco [illegible] de um lado das costas um [illegible] semelhança de uma jabaticaba. Pede-se ás autoridades policiaes e capitães de campo a apprehensão do dito escravo, podendo entrega-lo no dito engenho ou na rua do Torres n. 18, escriptorio.

Cozinheiro

Aluga-se ou vende-se um bom preto de 40 a 45 annos de idade, e tambem se troca por uma escrava engommadeira : á rua do Barão da Victoria n. 22.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro que tenha pratica de molhados : na rua do Rangel n. 27.

COMPRAS.

— Compra-se roupas servidas de [illegible] e todos os objectos pertencentes aos mesmos: na rua da Roda n. 18.

E' na verdade bom negocio.

Compra-se ou arrenda-se um bom engenho á margem da estrada de ferro que não exceda da estação da Escada, que seja muito bom d'agua, e terras de muito boa producção, não se duvidará dar-se tres contos de réis de renda e com vantagem ; e bom preço como venda, quem o tiver e quizer dispôr, póde entender-se com o Sr. Antonio Climaco Moreira Temporal, em seu escriptorio, á rua do Bom Jesus n. 51.

VENDAS.

— Vende-se um rico pianno novo, muito forte e de excellentes vozes, a tratar na rua do Barão de S. Borja n. 29 ; na mesma casa teem para vender-se uma bôa mobilia de jacarandá, com pouco uso e em perfeito estado.

Cabriolet

Vende-se dous cabriolets de quatro rodas, sendo um pintado e forrado de novo, tendo boléa fóra, varões e lança ; tambem se vende dous cavallos e um arreio : para vêr tudo na cocheira da rua da Roda n. 60, e para tratar na rua do Marquez de Olinda n. 6, com Rodrigues Irmãos & Guimarães.

J. O. C. Doyle.

Tem para vender :
Cognac de Hennessy, superior e verdadeiro
Vinho Xeres das melhores qualidades.
Bitters de Angostura.
Whisky.
Chá preto em lattas de 10 libras.
Todas as preparações chimicas do Dr. Ayer
armazem da rua do Commercio n. 38.

Não ha nada mais barato
Que um elegante estojo para viagem.

CONTENDO :

1º — 20 cadernos de papel branco pautado, beira dourada, marcado com as iniciaes do comprador.
2º — 100 envelopes brancos.
3º — 100 pennas de aço, 1ª qualidade.
4º — 1 caixa de obreias de gomma.
5º — 1 tinteiro de vidro com tampo de metal.
6º — 1 areeiro dito dito dito.
7º — 1 pão de lacre.
8º — 1 canivete de duas folhas.
9º — 2 lapis.
10º — 2 canêtas.

Todos estes objectos reunidos, dentro de uma bonita caixa, feita para este fim, custam apenas **Rs. 6$000**

Rua do Crespo n. 9.

Vaccina

de excellente qualidade : vende-se no consultorio do Dr. Velloso, á rua do Barão da Victoria n. 45.

Casa á venda

Vende-se por barato preço uma boa casa com commodos para familia, sita á rua de Mathias Ferreira, em Olinda, com quintal e portão, e muito perto dos banhos salgados : a tratar na rua do Imperador n. 22 (drogaria).

Bazar Victoria.

Amaral Nabuco & C., vendem elegantes figuras de bronze e de porcelana, jarros e porta-cartões de porcelana, espelhos, atoalhado branco e de cores, de linho e de algodão, guardanapos de linho, grandes e pequenos, e outros muitos artigos necessarios e proprios para decôro de uma casa: no Bazar Victoria, á rua do Barão da Victoria n. 2.

Bandejas.

Amaral Nabuco & C., vendem bandejas de charão de 12 a 30 pollegadas e de gosto inteiramente novo e de metal, tambem bonita pintura e de diversos tamanhos: no Bazar Victoria n. 2.

Grande pechincha
Em lindas lãs

A Roza Branca, já bem conhecida como a mais barateira, acaba de receber lãs para 240 e 320 rs. o covado, e um grande sortimento de lãs finas a 500 réis, fazenda que vale 800 : venham á Rosa Branca ver para crer, na rua da Imperatriz n. 56.

AVISO

Vende-se o engenho Roças-velhas junto da villa do Cabo, e perto da estação da Ilha, uma legoa, com a safra e bois, ou só o engenho, moente de agua, que póde safrejar de 1,500 a 2,000 pães de assucar : a tratar no mesmo engenho, ou á rua Imperial n. 92, com Thomaz Antonio Coimbra.

LÃZINHAS ESCOCETAS
A 200 rs, o covado
Rua do Queimado n. 43

Defronte da pracinha da Independencia.

E' para acabar

Lãzinhas á escoceza, propria para vestidos, padrões *á escoceza*, pelo diminuto preço de 200 rs. o covado, é para acabar : só na rua do Queimado n. 43. Dão-se amostras.

Gaz a 5$600

a lata, do melhor que vem a este mercado, da marca de Henry Forster & C., com a quantidade completa do liquido : nos armazens de José Domingues do Carmo e Silva, á rua da Madre de Deos n. 10, e rua do Amorim n. 41.

Calçado barato
Loja do Arantes, praça da Independencia n. 15.

Botinas inglezas de sola grossa 10$000.
Idem de cordavão, finas, 7$000.
Idem de pellica a Luiz XV, para senhora, 8$000.
Idem [illegible] golpeadas, para senhora, 3$000.

BAZAR UNIVERSAL
Rua do Barão da Victoria n. 22.
DE
Carneiro Vianna.

A' este grande estabelecimento tem chegado um bom sortimento de machinas para costura, de todos os autores mais acreditados ultimamente na Europa, cujas machinas são garantidas por um anno, e tendo um perfeito artista para ensinar as mesmas, em qualquer parte desta cidade, como bem assim concerta-las pelo tempo tambem d'um anno sem despendio algum do comprador. Neste estabelecimento tambem ha pertenças para as mesmas machinas e se suppre qualquer peça que seja necessario. Estas machinas trabalham com toda a perfeição de um e dous pospontos, franze e borda toda qualquer costura por fina que seja, seus preços são da seguinte qualidade : para trabalhar a mão de 30$000, 40$000, 45$000 e 50$000, para trabalhar com o pé são de 80$000, 90$000, 100$000, 110$000, 120$000, 130$000, 150$000, 200$000 e 250$000, emquanto aos autores não ha alteração de preços, e os compradores poderão visitar este estabelecimento, que muito deverão gostar pela variedade de objectos que ha sempre para vender, como sejam : cadeiras para viagem, malas para viagem, cadeiras para salas, ditas de balanço, ditas para criança (altas), ditas para escolas, costureiras riquissimas, para senhora, despensaveis para crianças, de todas as qualidades, camas de ferro para homem e crianças, capachos, espelhos dourados para sala, grandes e pequenos, apparelhos de metal para chá, faqueiros com cabo de metal e de marfim, ditos avulsos, colheres de metal fino, condieiros para sala, jarros, guarda-comidas de arame, tampas para cobrir pratos, esteiras para forrar salas, lavatorios completos, ditos simples, objectos para toilette, e outros muitos artigos que muito devem agradar a todos que visitarem este grande estabelecimento que se acha aberto desde as 6 horas da manhã até as 9 horas da noute á

Rua do Barão da Victoria n. 22.

Alviçaras.

Venham todos apressados
E com os bolsos recheados,
Do Campos ao armazem ;
Venham, não falte ningum
Ver o grande sortimento
(Um verdadeiro portento)
Que para a —quaresma— tem ;
Comprehendem ? ora bem !

E' com as tripas pulando de contentamento que me apresento ante a onda gastronomica das sabias e illustres barrigas pernambucanas, felicitando-as por já se acharem livre da pena de interdicto e poderem sem receio de alguma indigestão excommungada, comerem os mais finos e saborosos comestivos, coadjuvados por uma *cascata* de vinhos de todas as qualidades, deixando a quem dezejar o direito de gritar: — viva o triumpho das barrigas ! !..

Mas, como ia dizendo, não podia deixar de acontecer assim, considerando-se como foi sabia e bem barrigalmente planejado o ataque das barrigas grandes, contra a *sucia* dos bandulhos caninos, que ostrificados á idéa ficticia do — inferno — bicho inventado pelas grandes barrigas, para horrorisarem ás barrigas sem tripas, sustentavam a mais absurda das monstruosidades : — a infallibilidade do principal *bojo* do amor ás avessas e de tripas dadas e á força de tripadas queriam hypocritamente alimentarem a pelluda e famigerada —ex-questão do dia— centopêa negra que enrolada no capote chamuscado da inquisição, pretendia assar o mundo das barrigas, privando antes a humanidade de ganhar dinheiro e de em tempos como este de quaresma :

De fazerem penitencias
Enchendo bem as barrigas,
Pois não é tempo de brigas,
E sim é, de abstinencias.

Mas, como ia contando, custou, porem afinal, depois da rasorada que lhe passou no pescoço os poderes poderosos, a cabeça foi parar no fundo do rio e o rabo, como ruim de esfollar, ficou no secco exposto aos pontapés de qualquer gato pingado, deixando é verdade, magra as collegas barrigas, que despeitadas vão tratar de se nutrirem, vindo ao armazem do Campos, á rua do Imperador n. 28, onde com certeza encontrarão alem do que desejarem o seguinte : ovas de diversos peixes e de bacalhão ; peixes de vinte qualidades em conservas, sardinhas em latas, camarões seccos, bacalhão, pescadas, sardas, lagostas, salmão, batatas, arroz, feijão, cebolas, azeite, vinagre ; manteiga ingleza e franceza ; doces, fructas e *cincoenta* qualidades de vinhos finos do Porto e outras tantas de outros lugares mais afamados de Portugal, além de um completo sortimento de acepipes raros, deliciosos e que

Cahindo em qualquer barriga
Faz a melhor digestão,
E não faz mal á bexiga,
Como comendo, verão.

Mas, como ia fallando, iamos entrar na vida de outr'ora, isto é, na época das festas, e portanto vamos ter festas, festas e mais festas, e como todos comem das festas, visto que uma parte dá para as festas e tres recebem para preparar as festas, é logico que o bregeiro dinheiro que anda tão vasqueiro, saia dos cofres dos amantes orthodoxos e se vá familiarisando com as algibeiras vasias dos necessitados, e estes por sua vez venham ao armazem do Campos á rua do Imperador n. 28, prepararem-se para a quaresma, tempo de abstinencias e no qual se come sem licença, comprarem o que ha de mais gostoso, saboroso, cheiroso e tudo que acaba em — oso.

Dizer aos amantes
Dos generos especiaes
Que se querem ser felizes
Venham já e quanto antes
Saber a causa motriz
Do Campos não ter rivaes
E poder só fornecer
Delicias, gosto e prazer.

— Vende-se um bonito escravo de 18 annos de idade por 1:000$, optimo para copeiro ou boleeiro : a tratar no pateo da Ribeira, no portão do [illegible].

LIQUIDAÇÃO DE FAZENDAS
Rua da Imperatriz n. 60
SO O PAVÃO
Vende fazendas para liquidar, por baratissimo preço como abaixo se ve:

Pereira da Silva & Guimarães tendo em ser um grande deposito de fazendas, tem resolvido fazer uma liquidação das mesmas com grande abatimento nos preços, com o unico fim de apurar dinheiro, para o que convidam não só os seus numerosos freguezes, como o respeitavel publico, a vir surtir-se de muitas fazendas, boas e baratas no seu estabelecimento denominado o—Pavão—a rua da Imperatriz n. 60.

CAMBRAIAS A 4$, 4$500, 5$, 6$ 7$.

O Pavão vende um magnifico sortimento das mais finas cambraias brancas transparentes, tendo 10 jardas cada peça, pelo barato preço de 4$, 4$500, 5$, 6$, tendo tambem das mais finas que custumam vir ao mercado, assim como um grande sortimento de ditas tapadas e victorias que vende de 4$ até 8$, sendo fazenda que valle muito mais dinheiro.

COM SALPICOS DE CORES A 5$.

O Pavão recebeu um elegante sortimento de cambraias brancas com bonitos salpiquinhos miudinhos de cores, tendo 10 jardas cada corte de vestido e vende pelo barato preço de 5$, por ser pechincha, ditas com salpicos todo branco sendo fazenda finissima a 7$500 e ditas a 5$000.

VESTIDOS A USO DA CORTE 12$

O Pavão vende um bonito sortimento de cortes de vestidos a uso da corte, trazendo cada córte todos os enfeites necessarios como sejam : babadinhos, entre-meios, rendas, requefifes, e vende pelo barato preço de 12$ cada um, assim como, ditos a 2 de julho com todos os enfeites a 10$, cortes de cambraias brancas abertas, com listras e lavores a 6$, ditos finissimos a 8$, ditos de cambraia branca com listras de cores, para acabar 3$500, é pechincha.

CORTES BORDADOS A 20$ E 35$.

O Pavão vende ricos cortes de cambraias brancas delicadamente bordados, pelo barato preço de 20$ e 35$.

CASSAS FRANCEZAS
a 300 rs, o covado

O Pavão recebeu um grande sortimento de cassas francezas com delicados padrões e cores fixas, que vende pelo barato preço de 300 rs, o covado, organdy branco e listado e de quadrinhos a 640 rs. a vara finissimo filó branco liso e de salpicos, e tarlatanas de todas as cores.

BORNOUS A 12$.

O Pavão vende um bonito sortimento dos mais modernos bornous com bonitas listras e vende pelo barato preço de 12$ cada um, assim como um elegante sortimento dos mais bonitos chales de merinó e com listras de seda.

francez muito fino a 3$000, apenas precisa 1, ¼ metro para um lençol.

CHALES BARATOS
a 2$, 2$500, 4$.

O Pavão vende chales a emitação de merinó a 2$, ditos de merinó lisos de todas as cores a 2$500, ditos de merinó estampados, muito finos a 4$, ditos finissimos com listras de seda a 6$500, ditos muito finos de crepom a 10$ e 12$.

Algodão enfestado a 1$ e 1$280

O Pavão vende algodão enfestado com 8 palmos de largura, proprio para lençoes sendo do mais encorpado que tem vindo ao mercado, liso a 1$ a vara e trançado a..... 1$280.

ATOALHADO A 1$600, 2$, 5$.

O Pavão vende atoalhado trançado com 8 palmos de largura a 1$200 e 1$600, dito adamascado a 2$, dito de linho adamascado a 3$ e 5$.

SEDA PARA VESTIDOS
a 1$600 e 2$.

O Pavão vende um bonito sortimento de sedas com listrinhas proprias para vestidos de meninas e de senhora a 1$600 o covado, ditas lavradinhas a 2$, os padrões são muito bonitos e vende-se por este preço para acabar.

Botinas a 5$000

O Pavão tem um completo, sortimento de botinas muito bem enfeitadas para senhoras e vende pelo barato preço de 5$, artigo que em outra qualquer parte custa 6$ e 7$.

LENÇOS BRANCOS
a 2$000.

O Pavão vende lenços brancos abainhados, tanto para homens como para senhoras a 2$ e 2$500 a duzia, ditos de esguião cambraia de linho tambem abainhados a 3$500, 4$, 5$, ditos francezes escuros, para rapé a 6$, a duzia.

CAMISAS PARA HOMEM.

O Pavão vende ricas camisas com peito de linho bordadas, proprias para noivo a 10$ e 12$ cada uma, ditas de linho sem serem bordadas a 4$, 4$500 e 5$, ditas com peito de algodão muito finas a 2$, 2$500 e 3$, ditas de chita fina miudinha a 2$, 2$500 e 3$, assim como grande sortimento de ceroulas francezas tanto de linho como de algodão de 1$600 até 3$, grande sortimento de meias cruas inglezas de 4$ até 8$000 a duzia.

Ceroulas francezas de linho e algodão, para todos os preços e qualidades, assim como grande sortimento de meias cruas, camisas, colerinhos, que tudo se vende por preços muito razoaveis.

ATTENÇÃO
ANTONIO JOSÈ DE AZEVEDO.
Rua Nova n. 11.
PIANOS.

Querendo definitivamente liquidar este negocio, vende todos os que tem, novos e usados, pelo preço do custo de factura.

Tambem acaba de receber o seguinte :

OLEADOS inglezes para assoalho de salas, de muitos lindos desenhos de 11 a 33 palmos de largura e 100 de comprido, podendo forrar-se uma sala por grande que seja com oleado inteiro.
MAGNIFICOS espelhos ovaes para ornamentos de salas.
ANNEIS electricos para curar dores de cabeça. nevralgias e nervoso.
MUITO lindas gravuras, grandes, para quadros de sala.
GRAMPOS para segurar roupa estendida nas cordas, a 200 rs. a duzia.
TALAGARÇA e papel picado para bordar com lã ou sêda.
VERDADEIRA agua de colonia em garrafas empalhadas.
E muitos outros artigos, e por barato preço.

AOS SRS. FUMANTES
FUMO DO PARA

O verdadeiro fumo de Borba, em chicote, picado, desfiado e crespo, assim como cigarros do mesmo fumo ; na fabrica a vapor, antiga rua dos Quarteis n. 21.

Na dita fabrica, os Srs. fumantes encontrarão os seguintes e bem conhecidos fumos manufacturados na mesma casa,

Flor do Brasil
Novo Caporal
Bes Bird'seye, (Olho de Passaro.)

Vende-se a retalho, e em grande quantidade se faz grande abatimento.

GRANDE PECHINCHA
Em
Grosdenaple preto

Sendo lisos e de cordão, e o mais largo que vem ao mercado, e que se vende pelos diminutos preços de 2$200, 2$800, 3$200 e 3$500.

SO' NA RUA DO CRESPO N. 20, LOJA DAS TRES PORTAS DE

Guilherme & C.

Junto a loja da esquina

Não ha mais cabellos brancos.

TINTURARIA JAPONEZA.

Só e unica approvada pelas academias de sciencias, reconhecida superior a toda que tem apparecido até hoje. Deposito principal á rua da Cadeia do Recife, hoje Marquez de Olinda, n. 51, 1.º andar, e em todas as boticas e casas de cabelleireiro.

VENDE-SE

uma casa na villa de Barreiros, na rua do Commercio, por preço modico : a tratar com Tasso Irmãos & C.

As unicas verdadeiras

Bichas hamburguezas que vem a este mercado: na rua Marquez de Olinda n. 51

Lindas lãs escocezas.

De varios padrões, e inteiramente modernas, a 360 rs o covado : na rua Primeiro de Março antiga do Crespo n. 13, loja das columnas, de Antonio Correia de Vasconcellos.

— Wilson Rowe & C. vendem no seu armazem á rua do Commercio n. 14 :
O verdadeiro panno de algodão azul americano.
Excellente fio de vela.
Cognac de 1ª qualidade
Vinho de Bordeaux.
Carvão de Pedra de todas as qualidades.

Farinha de mandioca nova.

Recentemente chegada de Santa Catharina têm para vender no trapiche Companhia, e para tratar no seu escriptorio á rua do Commercio n. 5, Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho. Advertindo aos compradores que desejando acabar, vendem mais barato do que em qualquer outra parte, tanto em grandes como em pequenas porções.

Lindo chafariz.

Vende-se por preço barato um rico chafariz de marmore proprio para jardim, o qual se acha armado na officina de marmore do Sr. Lima, rua do Imperador para quem o quizer ver : tratar na rua do Crespo, loja do Passo junto arco de Santo Antonio.

Attenção

Vende-se a taverna [illegible] no povoado do Barro, do lado [illegible] da esquina, propria [illegible] dirá ao comprador : a tratar na rua do Coronel Suassuna n. 36.

MACHINAS
DE
COSTURA DE HOWE
DOIS POSPONTOS
SOARES LEITE, IRMÃOS
UNICOS AGENTES
A'
Rua do Barão da Victoria n. 28
As mais simples, as mais baratas e as melhores do mundo!

Na exposição de Paris, em 1867, foi concedido a Elias Howe Junior, a medalha de ouro e a condecoração da Legião de Honra, por serem as machinas mais perfeitas do mundo.

A medalha de ouro, conferida a E. Howe Junior, nos Estados-Unidos por ser o inventor da machina de costura.

A medalha de ouro na exposição de Londres acreditam estas machinas.

A 90$000

Cabe-nos o dever de annunciar que a companhia das machinas de Howe de Nova-York, estabeleceu nesta cidade á rua do Barão da Victoria n. 28, um deposito e agencia geral, para em Pernambuco o mais provincias se venderem as afamadas machinas de costura de Howe. Estas machinas são justamente apreciadas pela perfeição de seu trabalho, empregando uma agulha mais curta com a mesma qualidade de linha que qualquer outra, pela introducção dos mais aperfeiçoados apparelhos, estamos actualmente habilitados a offerecer ao exame publico as melhores machinas do mundo.

As vantagens destas machinas são as seguintes:

Primeira.—O publico sabe que ellas são duradouras, para isto prova incontestavel, a circumstancia de nunca terem apparecido no mercado machinas de Howe em segunda mão.

Segunda.—Custam o material preciso para reparar qualquer desarranjo.

Terceira.—Ha nellas menor fricção entre as diversas peças, e menos rapido estrago que nas outras.

Quarta.—Formam o ponto como se fôra feito á mão.

Quinta.—Permitte que se examine o trabalho de ambos os fios, o que se não consegue nas outras.

Sexta.—Fazem ponto miudo em casemira, atravessando o fio de um á outro lado, logo em seguida sem modificar-se a tensão da linha, cozem a fazenda mais grossa.

Setima.—O compressor é levantado com a maior facilidade, quando se tem de mudar a agulha ao começar nova costura.

Oitava.—Muitas companhias de machinas de costura, têm tido épocas de grandeza e decadencia. Machinas outr'ora populares, são hoje quasi desconhecidas, outras soffreram mudanças radicaes para poderem substituir: entretanto a companhia das machinas de Howe adoptando a opinião de Elias Howe, mestre em artes mechanicas, tem constantemente augmentado o seu fabrico, e hoje não attende a procura, posto que faça 600 machinas por dia.

Cada machina acompanha livretos com instrucções em portuguez.

A 90$000 A 90$000
SOARES LEITE, IRMÃOS
A'
do Barão da Victoria n. 28.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN
RUA DO BRUM N. 52
Passando o chafariz.

Roga-se aos senhores de engenho que pretendem empregar alguns dos machinismos novos, o favor de apparecerem nesta fabrica que lhes póde fornecer os apparelhos mais apropriados com o minimo de despeza: e dispõe de pessoal habilitado para monta-los devidamente, e mostrar o systema mais commodo de trabalho, para obter melhoramento no fabrico do assucar.

GRANDE LIQUIDAÇÃO DE FAZENDAS
NO
BAZAR NACIONAL
Rua da Imperatriz n. 72
DE
Lourenço Pereira Mendes Guimarães

Declara aos seus freguezes que tem resolvido fazer uma grande liquidação, até o fim do corrente anno.

A SABER:

CAMBRAIAS BRANCAS A 3$000.
Vende-se peças de cambraia branca, tapada e transparente, a 3$, 3$500, 4$000 e 5$000.

LÃSINHAS A 200 RS.
Vende-se lãsinhas para vestidos, a 200, 320 e 500 rs. o covado.

ALPACAS A 640 RS.
Vende-se alpacas de côres com listras a 640 e 800 rs. o covado.

GRANADINE A 800 RS.
Vende-se granadine preta com listras de côres, para vestidos, a 800 rs. o covado.

POUPELINA JAPONEZA A 1$800.
Vende-se uma fazenda nova com listas, com o nome de poupelina japoneza, propria para vestidos de senhoras, a 1$800 o covado. Todas estas fazendas são vendidas no Bazar Nacional, á rua da Imperatriz n. 72.

CORTES DE CASSA A 2$500.
Vende-se córtes de cassa para vestidos, com 10 covados, a 2$500.

CHITAS LARGAS A 240 Rs.
Vende-se chitas francezas, largas, de côres fias, a 240, 300, 320 e 360 rs. o covado.

CASSAS DE CORES A 260RS.
Vende-se cassas francezas finas de cores, a 260, 320 e 400 rs. o covado.

SAIAS A 2$000.
Vende-se saias brancas com barras de côres, a 2$000.

CHITAS PARA COBERTA A 280 RS.
Vende-se chitas para cobertas, a 280 e 360 rs. o covado.

MEIAS PARA HOMENS A 6$000 A DUZIA.
Vende-se meias cruas verdadeiras, para homens, a 6$000 a duzia, a qual val 8$000.

CHALES DE LÃ A 800 RS.
Vende-se chales de lã, a 800 rs. cada um.

CHITAS FINAS A 400 RS.
Vende-se chitas finas de campo largo, fazenda muito boa, a 400 rs. o covado.

CHALES DE MERINO' A 2$000.
Vende-se chales de merinó estampados, a 2$, 3$, 4$000 e 5$000.
Ditos de listras a 5$000 e 6$000.

BRINS EM CORTES A 1$500.
Vende-se cortes de brim de côres e pardo, a 1$500, para liquidar.

COBERTAS DE CHITA A 1$600.
Vende-se cobertas de chita, a 1$600 e 2$000.

BRIM PARDO E DE CORES A 400 RS.
Vende-se brim pardo e de cores, para roupa de homens e meninos, a 400 rs. o covado, para liquidar.

COLXAS DE CORES A 2$000.
Vende-se colxas de cores para cama, a 2$, e 4$000.

TRANSPARENTES PARA CADEIRAS A 1$500.
Vende-se transparentes para cadeiras, a 1$500, para liquidar.

BONETS A 500 RS.
Vende-se bonets de seda para homens, a 500 rs.

CHAPÉOS A 2$500.
Vende-se chapéos de castor para meninos e homens, a 2$500 e 3$000.

Ditos de palha, a 2$, 3$000 e 4$000.
Ditos de massa, a 4$000.

PERFUMARIAS EM LIQUIDAÇÃO.
Vende-se sabonetes de diversos tamanhos, a 120, 200 e 240 e 320 rs., todo bom.
Frasco de banha, a 160, 320 e 400 rs.
Frascos com agua de colonia, a 240 e 320 rs. cada um. E outros muitos extractos que se vende muito barato para liquidar.

TOALHAS A 800 RS.
Vende-se toalhas felpudas, a 800 rs. cada uma. Lenços brancos, a 2$000 a duzia, e 3$000 abainhados, fazenda que vende-se por 5$000.

GRAVATAS PRETAS A 500 RS.
Vende se gravatas pretas, a 500 rs. Mantas de cores a 200 rs.
Chapéos para baptisados de meninos, a 3$000.

BENGALAS E CHICOTES A 800 RS.
Vende-se bengalas e chicotes, a 800 rs. cada uma, para liquidar.

GRANDE LIQUIDAÇAO DE ROUPA FEITA
Vende-se ceroulas de algodão, a 1$000.
Ditas de linho, a 1$600 e 2$000.
Camisas de chitas finas, a 1$600.
Ditas de peito de cores, a 2$000.
Ditas brancas finas, a 2$000, 3$000 e 4$000.
Calças de brim pardo e de cores, a 2$000 e 2$500.
Ditas de casemira de cores e preta, a 5$, 6$, 7$000 e 8$000.
Palitóts de alpacas de cores, a 2$500.
Ditos pretos, a 3$000 e 3$500.
Ditos de casemira de cores, a 4$ e 6$000.
Ditos ditos pretos, a 5$000, 6$500 8$000.
Colletes de casemira de cores, a 2$, 3$ e 4$000.
Camisas de flanella, de cores, a 2$000 e 2$500.

ALGODÃO A 4$000.
Vende-se peças de algodão, a 4$, 5$ e 6$000.

CASEMIRA DE COR A 2$500.
Vende-se casemira de cores, a 2$500 o covado.

MADAPOLÃO A 3$000.
Vende-se peças de madapolão enfestado a 3$000.
Dito inglez, a 4$500, 5$, 6$ e 7$000 a peça.

BOTINAS A 4$500.
Vende-se botinas para senhora e meninos, a 4$500, 5$ e 6$000.
Ditas de enfiar, a 2$000.
Sapatos de tapete, a 1$500.
Ditos de trança, a 1$800 e 2$000.

BRAMANTE A 1$600.
Vende-se bramante com 10 palmo largura, para lençóes, a 1$600 e 2$50 metro. E outras muitas fazendas propria do mercado, que se vende sem reserva, de preço, para liquidar até o fim do corrente anno, por isso convém aos compradores sortirem-se de fazendas baratas, para a presente festa que está na porta, á rua da Imperatriz n. 72. Bazar Nacional.

Fogão de ferro economico
Vende se um chegado ha poucos dias, tendo fornalhas para lenha e carvão, forno para assar, deposito para agua quente e lugar para se guardar quente as comidas depois de feitas; estes fogões tornam-se recommendaveis porque são de ferro batido, e fabricados com perfeição e cozinham com mui diminuta lenha: na rua do Apollo n. 20

Grande pechincha a 200 rs o covado.
Cassa lã, padrões novos, e de mais gosto que a vindo ao mercado, só na rua do Queimado 43, loja de Guerra & Fernandes, pelo diminu preço de 200 rs. o covado!
Cheguem freguezes que se acaba

Attenção.
GALLO BRANCO
RUA DO RANGEL N. 3
Armazens de seccos e molhados
TEM PARA DISTINCTIVO DO ESTABELECIMENTO UM GALLO BRANCO, PINTADO, PARA ALGUMA PESSOA QUE IGNORE A LEITURA.

Rodrigues & Pires, regressados em Pernambuco, cidade do Recife, successores do armazem do Gallo, á rua do Algibeves, em Lisboa, o mais afamado e conhecido armazem naquella cidade, capricham sempre em ter generos de primeira qualidade, dos quaes dão aos seus numerosos freguezes um conhecimento mais prolongado na relação abaixo descripta:

O que é bom é caro
Palavra bemdita que nunca faltou.

Chá perola fino, a 5$000 a libra.
Dito miudinho super-fino, a 4$000 a libra.
Dito popular, fino, a 3$000 a libra.
Manteiga ingleza flor, em barril a 1$600.
Dita dita fina, em latas, a 1$500.
Dita, dita, dita e dita, a 1$400.
Azeite de peixe, baleia, a 640 rs. a garrafa.
Dito de côco, fino, a 800 rs. a garrafa.
Dito doce e carrapato.
Aguardente do caldo da canna, feita de encommenda, a 500 rs. a garrafa.
Dita popular, a 320 e 240 rs. a garrafa.
Dita branca, a 200 rs. a garrafa.
Camarões seccos, a 500 rs. a libra.
Queijos frescos empellicados, preço commodo.
Cascas de côco para lavar casa, a 160 e 120 rs.
Farinha fina de Muribeca.
Vassouras de piassava para serviço interno, a 240 rs.
Ditas grandes a 500 rs.
Massas para sôpa de todas as qualidades
Vinho tinto e branco, superiores, engarrafados e em pipas. E outros artigos que será enfadonho annumerar, em secco e molhados, por ser extenso.

BÉNÉDICTINE
LICOR DOS MONGES BENEDICTINOS DA ABBADIA DE FÉCAMP

Este célebre licôr tão appreciado do publico ao ponto de se encontrar hoje em todas as bôas mezas, tanto no Restaurante como no jantar domestico; nos grandes hoteis como nos salões dos principes, por isso é elle tambem o objecto de numerosas imitações, cuja maior parte de falsa provenencia.

Como termo final de garantir aos consommadores cuidadozos um producto puro, exquisito e essencialmente hygiénico, contra estas falsificações detestaveis de man gosto e nocivo, á saude, damos retro o modelo da garaffa e mais acima o dos sellos e letreiros que envolvem o *verdadeiro licôr benedictino*.

OBSERVAÇAO IMPORTANTE.

Recommendamos particularmente ao publico em geral, o exigir o letreiro acima, qui é sempre posto no fundo das garaffas desde o 1ro de Outubro de 1872 que tem a assignatura de

A. LEGRAND ainé, DIRECTOR GERAL.

N. B. Em tempos de epidemia o BENEDICTINO é um preservativo certo; um grande numero de celebridades medicas tem dado o certificado bem formal.

Deposito geral: A. LEGRAND ainé, em *Fécamp* (França).

Deposito geral em *Pernambuco*, A. REGORD.

Tanques de ferro.
Vende-se dous, triangulares, proprios para navios: na rua da União n. 67.

AGUAS ALCALINO-GAZOSAS DAS PEDRAS SALGADAS
VILLA POUCA DE AGUIAR
Bicarbonatadas-sodicas
Analyses do Dr. José Julio Rodrigues, lente da escola polytechnica de Lisboa
Esta excellente agua, usada com vantagem nos padecimentos das vias digestivas, urinarias, do estomago, etc., etc.: vende-se na pharmacia e drogaria á rua larga do Rosario n. 34.

— Vende se uma taverna na rua das Carroças, esquina da rua de S. João, com boa casa de vivenda e bastantes commodos para familia: quem pretende-la dirija se á mesma.

Attençaõ.
Vende-se duas casas contiguas, e que tem communicação de uma para outra ns. 33 e 35, á rua de S. Miguel dos Afogados, com sitio murado e portão para a rua do Bom Gosto: trata-se nas mesmas casas, das 9 ás 10 horas da manhã.

VENDE-SE
um cavallo alazão para sella ou para qualquer outro mister: á rua do Imperador n. 8.

Vende-se
pés de parreiras, abacate, sapotis, romeiras, figueiras, fructa-pão, rozeiras, dhalias e outras flores, por preço commodo: na Boa-Vista, rua do Visconde de Goyanna n. 101, outr'ora Mondego.

LISTA GERAL 89.a

DOS PREMIOS DA 9.a PARTE DAS LOTERIAS CONCEDIDAS POR LEI PROVINCIAL N. 330, A BENEFICIO DO RECOLHIMENTO DA VILLA DE IGUARASSU', EXTRAHIDA EM 28 DE FEVEREIRO DE 1874

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
3	4$	279	4$	533	4$	816	4$	1097	4$	1326	4$	1569	4$	1764	4$	2009	4$	2234	4$	2447	4$	2746	4$	2963	4$	3226	4$	3497	4$	3750	4$
9	—	81	—	41	—	19	6$	1119	—	27	—	71	—	71	6$	19	—	48	—	67	—	47	—	84	—	29	—	3501	—	62	—
37	4:000$	83	—	46	100$	21	4$	32	—	31	—	74	—	76	4$	27	—	55	—	69	—	54	—	89	—	33	—	3	20$	73	—
38	4$	306	—	56	6$	29	—	51	—	42	—	79	—	78	—	29	—	57	—	78	—	58	—	3013	—	35	—	13	20$	92	—
55	—	17	—	76	4$	39	—	64	—	43	—	82	—	95	—	30	—	62	6$	82	—	61	—	14	—	40	—	28	4$	97	—
65	6$	23	—	87	—	49	—	65	—	46	—	94	—	96	—	34	—	77	4$	85	—	65	—	18	10$	51	—	31	—	3801	—
67	4$	27	—	90	—	55	—	73	—	48	—	95	—	98	—	40	—	78	—	2501	—	73	—	19	4$	57	—	36	—	3	—
87	—	30	—	604	6$	56	—	75	—	52	—	1604	10$	1800	—	43	—	81	—	8	—	74	—	26	—	58	—	40	—	4	—
90	—	32	20$	8	4$	57	—	81	—	54	—	9	4$	4	—	44	—	92	—	13	—	77	—	33	—	64	—	45	—	11	—
101	—	49	4$	10	—	71	—	87	—	61	—	11	—	6	—	45	—	93	—	14	—	80	—	38	6$	74	—	51	—	12	—
10	—	74	—	31	—	74	—	90	—	71	—	12	—	9	—	46	—	98	—	24	—	81	—	53	4$	86	—	62	—	16	—
14	—	75	—	40	—	80	—	92	—	80	—	24	—	12	—	47	—	99	—	25	—	86	—	64	10$	93	—	74	—	17	—
15	—	83	—	43	—	84	—	96	—	82	6$	25	—	23	—	49	—	2303	—	44	—	91	—	65	4$	94	—	76	—	33	—
20	—	88	—	49	—	91	—	1207	—	85	6$	28	—	37	—	51	—	8	—	49	—	2805	—	66	10$	3304	—	80	—	37	—
26	—	89	—	57	—	94	—	8	—	90	4$	32	—	38	—	57	—	9	—	52	—	8	—	67	4$	26	—	91	200$	45	—
27	—	92	—	60	—	95	—	12	—	92	—	43	—	47	—	65	—	12	—	96	—	13	—	71	—	29	—	97	4$	51	—
33	—	93	—	65	6$	99	—	14	—	94	—	49	—	65	—	70	—	18	—	99	—	21	6$	77	—	31	—	3602	—	56	—
36	—	95	—	75	4$	907	—	18	—	1405	—	53	—	70	—	84	—	21	—	2616	—	23	4$	79	—	43	—	6	—	61	—
41	—	405	100$	80	—	9	—	19	1000$	31	—	54	—	72	—	86	—	27	—	31	—	24	—	85	—	44	—	10	—	71	10$
43	—	20	4$	83	—	28	—	25	4$	33	—	55	—	77	—	89	—	49	—	36	—	31	—	87	—	49	—	11	—	89	4$
45	—	26	—	87	—	33	10$	26	6$	41	—	60	—	79	—	90	—	58	—	38	—	37	—	91	—	61	—	12	—	96	—
49	—	27	—	700	—	38	4$	30	4$	45	—	66	—	83	—	2102	—	71	—	46	—	71	—	92	—	63	—	18	—	3913	—
50	—	28	—	2	—	42	—	37	—	48	—	69	—	96	—	7	—	79	—	47	—	75	—	96	—	71	—	23	—	17	—
64	—	30	—	4	—	50	—	48	—	53	—	70	—	1903	—	48	—	80	—	51	—	77	—	98	—	75	6$	24	6$	20	—
69	—	32	—	10	—	52	—	49	—	54	—	71	—	8	—	31	—	82	—	55	—	82	—	3104	—	78	4$	25	4$	35	—
74	—	34	—	19	—	64	—	55	—	56	—	77	—	12	—	45	—	86	—	67	—	90	—	16	10$	89	—	35	—	44	—
78	—	39	—	20	—	72	—	57	—	67	—	85	—	21	—	47	6$	94	—	87	—	97	—	34	4$	3415	—	45	—	45	—
79	—	51	—	32	—	82	—	74	—	71	—	89	—	28	—	50	4$	96	—	89	—	99	—	40	—	24	—	46	—	56	—
91	—	57	—	45	—	84	—	76	—	74	—	97	—	31	—	63	—	2401	—	94	—	2900	—	41	—	54	—	51	—	57	—
98	—	65	—	53	—	93	10$	78	—	75	—	1702	—	33	—	65	200$	6	6$	2708	—	4	—	45	—	56	—	55	6$	60	—
201	—	71	—	58	—	1025	4$	79	—	77	—	12	—	51	—	68	4$	19	4$	9	—	10	—	70	—	57	—	59	4$	64	—
22	—	76	10$	61	—	30	—	81	—	85	40$	16	—	64	—	69	—	22	—	40	20$	12	—	71	—	58	—	84	—	66	[illegible]
26	—	78	4$	77	—	42	10$	87	—	86	10$	18	—	67	—	79	200$	27	—	11	4$	36	—	84	—	68	—	97	—	71	[illegible]
28	—	84	—	84	—	48	4$	92	—	91	4$	23	—	77	—	81	4$	35	—	14	—	43	—	88	—	69	—	98	—	72	—
34	—	85	—	87	—	63	—	96	—	1507	—	45	6$	89	—	2200	—	39	—	18	—	49	—	3201	—	70	—	3728	—	74	—
39	—	87	10$	89	—	80	10$	1312	—	45	—	51	4$	95	—	11	—	40	—	26	—	55	—	2	—	72	10$	32	—	85	—
46	—	504	4$	800	—	84	4$	20	200$	25	—	52	—	96	200$	16	—	44	—	28	—	59	—	15	—	76	4$	[illegible]	200$	[illegible]	[illegible]
53	—	7	—	5	—	86	—	21	4$	43	—	57	—	2001	4$	19	—	43	—	12	—	61	40$	22	—	88	—	[illegible]	6$		
64	—	29	—	7	—	89	—	22	—	67	—	63	—	8	—	28	—	46	—	43	—	62	4$								

LITTERATURA.

LAURA

SCENA CONTEMPORANEA

A' José Teixeira Alvares Junior

Laura, uma noite, n'um saráo luzido,
Tu zombaste ao me ver de amor vencido
Joelhar-me a teus pés;
Hoje—as scenas mudaram; prostituta,
Tu arrastas a vida dissoluta
N'orgia dos bordeis!

Fôras o astro mais lindo
A dourar azuleos céos;
A visão mais seductora
Por entre encantados véos;
Fôras um anjo nascido
De um riso terno de Deus,
Se tu ness'alma de lama
Sentisses lavrar a chama
De um fogo que se derrama
Desde os crentes aos atheus!

Arrastavas então se las de gosto
E o riso altivo no faceiro rosto
Era orgulho; pois bem,
Hoje—cobrem-te andrajos de miseria,
A essencia é tornada vil materia,
P'ra ti não ri ninguem!

Mimosa flôr pequenina
De grato, suave odor,
Sorri-se desvanecida
D'aurora ao candido albor;
Porque perfumes esparge
Sobre as hervas de ao redor;
Mas ah! não pensa, coitada!
Qu'á brisa da madrugada
Segue do vento a rajada,
Qu'a deixa exposta ao calor!

[illegible] desdem nos negros olhos
Tinhas tan[illegible] as vagas aos escolhos,
Como desprezo [illegible] têm de quebrar;
Em que [illegible]lhar d'outr'ora,
Hoje, apagado esse br[illegible]sto implora,
Olhos de compaixão te[illegible]bar!
Ninguem te quer ou[illegible]

Tambem a rosa do prado,
Pelo frescor da manhã,
Sobrepuja a violeta
Pura, modesta, louçã,
E foge aos beijos lascivos
Dos colibris a romã;
Mas vem a tarde invernosa,
Passa a criança mimosa,
Pisa as pet'las da vaidosa
E põe na trança a irmã!

No seio a luva, a linda mão descalça,
Eras um sylpho a volejar na walsa,
Um sublime idéal;
E's hoje a mumia, a que se nega um beijo,
Qu'ostenta os pomos do passado pejo
Na mesa, á saturnal!

A multi-côr borboleta
Vôa do arctico ao sul;
Da triste hera dos troncos
Ergue-se ao colmo taful
E, mais das vezes, ás nuvens
De lindo aclarado azul;
Mas dessa vida inconstante
Fica uma nodoa infamante
Manchando a aza brilhante
Na podridão do paúl!

Quem te vira a fingir mulher discreta
Desdenhando dos prantos do poeta
Nesse rir glacial,
Oh! não te veja! que o sublime todo
Rebolca-se hoje no mais torpe lodo
Do prazer sensual?

Aguia rolada dos Alpes
A' mundana corrupção,
Tu, que vendeste teus brios
No leito da perdição,
Baixa a fronte envilecida,
Onde se lê:—maldição!
« E's o fructo do Asphaltita!
Brada a virtude proscripta;
« No peito a vida palpita,
« No corpo ha só podridão! »

Laura, uma noite, n'um saráo luzido,
Tu zombaste ao me ver d'amor vencido
Joelhar-me a teus pés;
Hoje—as scenas mudaram: prostituta,
Tu arrastas a vida dissoluta,
N'orgia dos bordeis!

Astro jorrando fulgores
D'entre o fulgor do salão,
Tu eras, Laura, a Murillo
O painel do coração;
Laura, tu foras aos bardos
Eloah d'inspiração;
Hoje—esse olhar pervertido
E' chamma d'astro cahido
D'um céo de amor denegrido...
Laura, tens o meu perdão!

Ceará, dezembro de 1873.

M. A. de Lima Barata.

URISPRUDENCIA.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO EXM. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE S. PAULO, CONSELHEIRO TRISTÃO DE ALENCAR ARARIPE, NO DIA DA INSTALLAÇÃO DESSE TRIBUNAL.

(Continuação)

Ha aqui, como em outras disposições da nossa lei constitucional, o germen dessa autonomia das provincias acerca da sua administração interna, que com a robustez do imperio dá nos a grandiosa unidade, motivo de orgulho e de indefinidas esperanças para o povo brasileiro.

Na promessa constitucional inclue-se um voto mui explicito pela paz do cidadão e pela felicidade do paiz.

Compenetrados nossos pais do valor da justiça, porque sabiam que ella, segundo as sagradas lettras, exalta a nações *justitiæ elevat gentem*, não olvidaram na confecção do pacto fundamental e asseguram, não só que a justiça seria administrada aos brasileiros com rectidão, mas tambem commodamente.

Se em honra da nossa magistratura podemos asseverar que a rectidão tem sido um dos caracteristicos da justiça no Brasil e que assim se ha satisfeito a primeira parte de tão auspicioso promettimento, não estamos habilitados para dizer que essa mesma justiça se haja administrado com a devida commodidade para todos os cidadãos das diversas circumscripções do imperio.

Cumpre satisfazer em ambas as partes o [illegible]ento fecundante da constituição; e pensam[illegible] [illegible]lhoramentos entra o paiz, nesta via de me[illegible] vendo creados novos tribunaes de 2ª instancia

O beneficio, que ora se realisa o devémos ao esclarecido criterio do Exm. Sr. conselheiro Duarte de Azevedo, actual ministro da justiça, que tão patrioticamente solicitou e defendeu perante os poderes constitucionaes a decretação da desejada providencia.

De 1833 para cá temos feito alguns tentames sobre a nossa organisação judiciaria; mas ainda não completamos um systema.

Convem completa-lo com a realisação plena do typo da judicatura constitucional pelos juizes de paz, pelos juizes de direito e pelos tribunaes de appellação, sem escrescencias nem estranhos elementos, assim como pela realidade de um ministerio publico, forte e capaz da iniciação de toda a acção social.

§

Quando nos emancipamos do dominio colonial em 1822, achamos constituidas quatro relações, collocadas na côrte, na Bahia, em Pernambuco e no Maranhão.

Enunciar o nome dessas localidades é reconhecer de prompto a difficuldade, para não dizer impossibilidade, da abtenção de recursos dependentes de semelhantes tribunaes.

Jurisdicções postas em espaços tão consideraveis não bastavam ás exigencias da justiça publica.

Vencer longas distancias e depois achar communicações pessoaes, indispensaveis aos litigantes, eram incommodos peniveis.

Não era, porém, esse o lado peior dessa anomala situação.

A justiça assim disposta podia com razão dizer-se que era a justiça do rico e do poderoso, mas não a justiça de todos, a protectora de todos os direitos.

Na longitude do juiz superior o regulo aldeão acha incentivo á oppressão do fraco, que, aggredido e supplantado no seu longinquo municipio, não encontra na autoridade publica senão recursos excedentes ás suas faculdades—recursos méramente nominaes.

Opprimido o cidadão desprovido de fortuna, considerava-se vencido e ás vezes, destinado pela impotencia de desaggravo legitimo, imputava á sociedade connivencia com o oppressor e descria do axioma fundamental da igualdade perante a lei.

Tal era o nosso estado! E todos vós comprehendeis, senhores, quão damnoso era elle ao socego dos povos e á paz do imperio.

Conservar uma classe de cidadãos descontentes e desigualmente partilhados nos beneficios da lei, é manter um fomento de inquietação publica e um perigo para a ordem social.

A nossa constituição politica comprehendeu o grande pensamento do barão de Montesquieu, celebrado autor do *Espirito das leis*, quando disse que convinha estender o numero dos tribunaes para garantia da justiça e liberdade do cidadão.

Por isso os nossos legisladores de 1824, assentando largas bases para a nossa organisação judiciaria, apontaram como uma das condições da bôa justiça a descentralisação della pela existencia de tribunaes numerosos.

A distribuição da justiça criminal entre nós por via do jury, que se constitue em tribunal nos municipios, é certamente uma garantia tão poderosa do direito do cidadão, que não hesito em dizer que, emquanto existir o jury no nosso paiz, não recearei a oppressão de nossas liberdades.

Esta instituição só por si realisa para o cidadão brasileiro a liberdade politica, que consiste nessa tranquillidade de animo nascida da opinião da propria segurança. No Brasil o cidadão encontra na justiça popular do jury esta segurança.

Restringi esse tribunal; concentrai-o em pontos pouco numerosos e elle terá perdido a sua efficacia.

Se contemplarmos a carta topographica do imperio, veremos que apenas algumas populações de quatro provincias da orla maritima podiam até aqui reputar-se, no gozo da justiça de 2ª instancia, isto é, da justiça reparadôra dos erros e das violencias, e por isso a mais importante, valiosa. As demais populações a não possuiam sem embaraços ás vezes insuperaveis. De duas provincias do imperio bem podemos affirmar que nos tribunaes inferiores resumiam toda a sua justiça. No juiz singular a justiça ahi tinha a primeira e a ultima palavra.

Em verdade os povos de Matto Grosso e Goyaz não entravam na communhão da 2ª instancia. Solicitar recursos judiciaes a trezentas e quatrocentas leguas de distancia equivale a não tel-os.

Se as quatro relações existentes em 1822 já então não davam efficaz protecção aos direitos de uma população, que mal orçava por cinco milhões de almas, como poderiam hoje prover de remedio a uma população excedente a onze milhões?

Durante 51 annos persistio intacto tão importante assumpto. Entretanto, urgia, melhorar esse ramo do serviço publico.

A relação da côrte tinha a seu cargo nove provincias e o municio neutro, com uma população de quasi seis milhões de habitantes, derramados por 131 comarcas e 208 termos em uma área de muitos milhões de kilometros quadrados.

Era meio imperio sob a jurisdicção de um só tribunal, onde aliás o magistrado jámais entibiou diante do trabalho penoso pela multidão dos feitos e arduo pela responsabilidade da decisão.

Nas 80 sessões annuaes desse tribunal decidiam-se para mais de mil processos. Aos juizes, se sobrava dedicação, ja faltava o tempo, tornando se isto um impedimento material para a administração da justiça.

A creação das novas relações, decretada pela lei de 6 de agosto do anno proximo preterito, foi, pois, um indispensavel melhoramento da causa publica e constitue um progresso.

E agora, senhores, seja-me permittido dize-lo: folgo de haver concorrido com os meus esforços, como representante da nação, para que esse beneficio se operasse. Digo o, não por um movimento de vaidade, mas por um sentimento de patriotismo, que não desapprovareis.

§

As provincias de S. Paulo Paraná, embora mantenham communicação frequente com a côrte, séde de uma relação, todavia experimentarão decidida vantagem com a installação do novo tribunal.

Senhores, a terra que deu o berço a Amador Bueno, typo de cavalheirosa lealdade; á José Bonifacio, expressão do nosso patriotismo; a Diogo Feijó, modelo do valor civico; a Rodrigues dos Santos, genio da tribuna parlamentar; a terra de tantas glorias nacionaes reclamava a satisfação do tributo que se lhe devia.

A iniciação de tres grandes factos sociaes constitue a benemerencia da terra paulista: a emancipação politica, a emancipação da consciencia e a emancipação do trabalho.

Nesta provincia soltou o principe regente o brado da independencia nacional; nesta provincia começou o jornalismo a critica da superstição religiosa; nesta provincia deu-se o exemplo da efficacia da iniciativa individual. Tres liberdades, pois, surgiram nesta briosa terra: a liberdade politica, a liberdade religiosa e a liberdade industrial.

A provincia de S. Paulo, exhibindo o exito do trabalho do cidadão em commum esforço, revelou ao Brasil o segredo da sua grandeza.

E' um facto honroso á provincia; mas é tambem um facto, que o governo do nosso paiz, guiado pelo espirito liberal das nossas instituições, jámais impedio a iniciativa individual e antes a tem estimulado e promovido, comprehendendo assim os interesses nacionaes.

Houveram com effeito dias de hesitação; hoje anima-nos a confiança em uma sabia organisação social, onde o povo tem direitos politicos e os exercita; paga impostos, mas determina e fiscalisa o seu despendio; tem liberdade e defende-a pelo exercicio directo da justiça criminal.

Ao povo, que tão nobremente arroja-se no caminho do progresso, como o povo paulista, não podiam os altos poderes do estado, com a sua solicitude pelo bem publico, deixar de acudir, preenchendo uma das suas necessidades, a commodaad ministração da justiça.

A creação de novos tribunaes, que aproximam do cidadão a justiça e por consequencia a garantia do seu direito, é uma providencia descentralisadora e proficua em seus resultados.

Ella convence que as forças vitaes do paiz, disseminam-se por todos os pontos, onde ha capacidade para o exercicio dellas; e que assim as instituições nacionaes são capazes de satisfazer as elevadas aspirações do mais exigente patriotismo.

A vida judiciaria do nosso districto, que até agora tinha na côrte centro e gravitação, de ora em diante se concentrará nesta capital, cujo fôro assim adquirirá maior importancia e luzimento e constituirá novo elemento de grandeza para a provincia.

Sob os auspiciosos principios da nossa constituição politica progride a nessa prosperidade tão esperançosamente, que nos não excita a inveja de qualquer estranho regimen.

Qual, senhores, o filho do Brasil, que se não sente engrandecido ao contemplar a magestosa região, que estendendo-se do Norte ao Sul por além dos grandes rios, e abrangendo as ribas do Atlantico e as seculares florestas do Oeste, serve de patria a um povo laborioso e livre?!

Qual senhores, o filho do Brasil, que se não penetra do amor pelas instituições, que permittem-nos crescer prosperos e fortes como povo gigante em tamanha vastidão?!

Cultivemos, pois, a monarchia democratica, que, ha mais de meio seculo, ergueu-se no solo da America como tenue e adelgaçada neblina, mas que logo, condensando-se em esplendida e formosa nuvem, hoje abriga-nos do excessivo ardor das paixões e derrama-se por nossos campos em fertilisadora chuva, que traz-nos abundancia e prosperidade, base de uma civilisação pujante, que o velho mundo já admira, congratulando-se comnosco, entre receios de ver-se eclipsado.

Imperio vasto,—socego e felicidade no interior,—respeito e estima no exterior, tal é o fructo da monarchia constitucional fundada por nossos pais e justificada pelo tempo.

§

A magistratura no nosso paiz constitue um dos poderes nacionaes; assim é um agente importantissimo da felicidade geral.

Por ahi já se manifesta o alto valor que póde ter a instituição de um tribunal judiciario.

Incumbido de dar a cada um o que é seu *suum cuique tribuere*, o magistrado fórma um dos mais valiosos elementos da ordem publica.

Se o seu mister interessa grandemente á sociedade, quando decide entre os cidadãos os pleitos e as contendas, restabelecendo a paz da familia e o direito violado, muito mais vale o seu officio, quando o magistrado interpõe-se para preservar os mesmos cidadãos dos excessos e demasias da autoridade.

E' então, que os tribunaes judiciarios elevam se á sua verdadeira magestade. O homem em luta com a propria sociedade subito encontra ao seu lado essa mesma sociedade, que, se ha pouco era a aggressão, agora é a defeza.

Tal é a repentina transformação operada pela instituição do poder judicial!

Ahi, senhores, está o elogio e a preeminencia da judicatura. Quando os demais poderes movem-se para a offensa, ella jamais se ergue senão para o amparo e patrocinio.

A onde ha violação do direito, ahi comparece ella para a reparação.

Desta augusta missão da justiça, deriva-se o respeito, que aos sacerdotes da lei tributam os povos da terra, antigos e modernos

Mas esse tributo universal das nações tem um fundamento imprescindivel; e esse fundamento é o respeito dos juizes pelos direitos do cidadão.

Com effeito, o cidadão, que vê no ministro da lei o sustentaculo das garantias da pessoa, familia e bens, o mantenedor da ordem social, que lhe permitte o gozo de todas as vantagens da vida, naturalmente dispensa-lhe essa affectuosa reverencia, que a idéa da superioridade e esperança do beneficio geram, e que para o magistrado é a grata recompensa do seu esforço no empenho de bem julgar.

Difficil é a tarefa de encontrar a verdade como elemento dos juizos humanos; difficil é tambem a applicação della aos factos controvertidos.

Se depois de paciente e laboriosa investigação, o magistrado descobre a verdade, tão escondida no seio das paixões, nem por isso está tudo feito: erguem-se ainda novos embaraços; e se a intelligencia tranquillisa-se pela acquisição da certeza, ahi vem a luta do coração.

Na posse da verdade, illuminação interior do juiz, cumpre applicar a lei. Então, ora a benevolencia, ora a austeridade dominam o julgador. Considerando esta alternativa, se nos figura a imagem sympathica do juiz tão bem desenhada pelo pincel do suavissimo e desditoso Dirceu, quando de si, egregio magistrado, assim dizia:

« Julgando os crimes, nunca os votos dava
Mais duro ou pio do que a lei pedia;
Mas devendo salvar ao justo, ria,
E devendo punir o réo, chorava. »

A vida do magistrado, senhores, é uma labutação continua na conquista da verdade e na violencia do sentimento: ella constitue um sacrificio.

Este sacrificio é nobre e generoso, por isso que é util á sociedade, e consumma-se sem ostentação nem alarde, não passando do modesto gabinete de estudos e vigilias senão para sepultar-se na indifferença do fôro e no silencio dos cartorios, muitas vezes depois do motejo dos levianos, da calumnia de maldizentes de officio e do vituperio de litigantes injustos.

Quanto, porém, vale esse sacrificio ao dever não o direi eu, dil-o ha, sim, o mais glorioso soldado e o mais poderoso genio da organisação politica.

Napoleão Bonaparte, contrapondo o merito militar ao merito civil, dizia a Francisco Trouchet, orgão da magistratura franceza: « As virtudes marciaes são necessarias sómente em circumstancias especiaes e momentos passageiros; as virtudes civis, que caracterisam o verdadeiro magistrado, influem constantemente sobre a felicidade publica. »

Quanto estimulo para o cumprimento do dever em tão ampla responsabilidade!

O magistrado é o batalhador, que jamais deixa a fila do combate. Elle, como o Cid Campeador, não recúa nem descansa.

§

Em todos os tempos e entre todos os povos cultos, o estudo da sciencia do direito foi assumpto de assiduos desvellos.

As nações policiadas formam e sustentam academias, nas quaes homens eminentes pelo talento dedicam-se ao progresso da sciencia juridica, sem a qual não é possivel conceber a existencia das sociedades civis e muito menos o seu aperfeiçoamento.

Se populações do antigo mundo elevaram-se ao apogeu da grandeza, que se nos revela nos monumentaes destroços de Ninive, Balbec e Palmira, nas montanhas de granito e argamassa erguidas pelos egypcios sob o nome de pyramides, na profundeza da philosophia grega e na erudição e cópia da jurisprudencia romana, tudo isso foi obra dos bons governos, que outra cousa não são senão a applicação do direito, consistente na recta administração da justiça.

O populosissimo imperio chinez, com os seus 400,000,000 de almas, com a sua civilisação especial, apresenta-nos o maravilhoso phenomeno de ser elle o unico povo moderno contemporaneo da antiguidade.

Só elle subsiste, quando tantas outras nacionalidades se hão submergido na noite dos tempos.

O estudo da historia e das instituições da China mostram que a uma justiça exacta e prompta deve ella a paz interna, que, neutralisando todo o elemento de inquietação e discordia dos cidadãos, origem da dissolução dos corpos politicos, permitte essa caracteristica duração indefinida.

As nações que aperfeiçoam a sua justiça prática, prosperam e fortificam-se.

Não por outra fórma nos dias de hoje a Inglaterra domina os mares, recolhe em si a substancia do mundo e converte-se em poder monetario e banqueiro de todas as nações; não de outra sorte, a Prussia conquista a preeminencia, com que destroça a França em vindicta da passada injuria; não de outro modo os Estados-Unidos propagam a sua força civilisadora no continente septentrional da nossa America, dominando o homem e o deserto.

Para o desenvolvimento da especie humana e sua consequente perfectibilidade, o homem necessita de duas condições; liberdade de pessoa e segurança de propriedade.

Quem lhe outorga e confere estas regalias?

Só a justiça lh'as dá.

O queseria, porém, a justiça no mundo das abstracções?

Nada.

Sem a justiça organisada, a humanidade não sahiria da infancia: nós, que nos gloriamos com os fóros de nação, sem a justiça organisada representariamos o mesmo destino das hordas bravias, que nos precederam no torrão, que a bruteza dellas manteve agreste e maninho, mas que a civilisação dos brasileiros povôa e amenisa.

Portanto, todo o estudo do direito, toda a sciencia do justo e do injusto, ou, por outra, toda a sabedoria social, origem da grandeza das nações, seria inefficaz e nulla sem a applicação real aos factos humanos.

Esta applicação é encargo da magistratura.

Logo é de grandissima importancia social a existencia dos tribunaes judiciarios.

Debalde os nossos jurisconsultos curvar-se-hiam ante os antigos monumentos do direito, investigando as relações juridicas para dictar luminosos preceitos e sapientes maximas; debalde os nossos legisladores, adoptando esses preceitos e maximas, comporiam equitativas leis, tudo, tudo frustar-se-hia sem a acção dos tribunaes. No silencio destes, o jurista e o legislador trabalhariam em vão.

Assim a existencia dos tribunaes é o completamento do estudo juridico e a effectividade da acção legislativa.

Já vedes, senhores, qual o valor social do facto que estamos presenciando.

§

Corresponderá elle aos nossos desejos, á vossa espectativa e aos votos dos supremos poderes nacionaes?

Duas circumstancias animam-me a asseverar que o tribunal, que ora installamos, praticará o seu alto e nobilissimo destino.

Estas circumstancias consistem na perfeição da nossa organisação judiciaria, embora ainda não completamente desenvolvida, e no exemplo com que se honra a magistratura do paiz. *(Coninuar-se-ha)*

FOLHETIM.

LUCRECIA BORGIA

MEMORIAS DE SATANAZ

POR

D. Manoel Fernandez y Gonzalez

QUARTA PARTE

LUDOVICO ARIOSTO

VI

O AMOR DE UM PAI PROTEGENDO OS AMORES DE ARIOSTO E DE GENEBRA.

(Continuação do n. 47.)

Comtudo, antes de a abrir, bateu tres pancadas com a chave.

— Fecha a porta e espera de parte de fóra, disse Michelotto entrando sozinho em um pequeno recinto quadrado, de abobada baixa, no qual só penetrava a luz atravez de uma fresta aberta no muro, guarnecida de um varão de ferro no sentido da sua altura.

Um homem, com uma lampada de ferro na mão, permanecia diante d'uma porta fechada.

Aquelle homem era o formoso Luighi Barthelemi, que olhava de revez para Michelotto.

— Isto é de mais, disse elle; assegurou-se-me que não estariamos aqui, nem ella nem eu, senão o tempo necessario para que se perdesse a nossa pista, e já lá vão quinze dias de encerramento.

— Não se faltou ainda ao que se lhe prometteu, Sr. Luighi, respondeu Michelotto, convém ainda que estejam escondidos aqui; o senhor é muito imprudente, e é necessario ter prudencia por si.

— Muito bem; mas quero crer que esta situação se não prolongará por muito tempo.

— Creio que não, Sr. Luighi Barthelemi.

— Sejamos francos; tudo quanto me tem succedido é muito extraordinario.

Encontro-me um dia preso, levam-me para os subterraneos da [illegible] do Mar, e pouco depois entra o senhor, mascarado como agora, e vergando com o peso de uma mulher adormecida, que se me entrega a mim, e na qual reconheci Genebra Malatesta. D'onde m'a trazia o senhor? foi esta a pergunta que lhe fiz ha quinze dias, quando me trouxe com ella para aqui, e o senhor não quiz responder-me. Então não tive tempo de meditar, porque immediatamente me ataram as mãos, me vendaram os olhos e me metteram, com Genebra adormecida ainda, n'uma liteira completamente fachada. Só me tiraram a venda e se me soltaram as mãos, quando me achei só com o senhor neste mesmo sitio. Genebra estava estendida no chão e adormecida ainda. Em seguida, o senhor deu-me a chave daquella porta que eu abri, carregou com Genebra, deitou-a sobre o leito e disse-me; «—E' sua, dentro de algumas horas recobrará os sentidos; procure que ninguem a veja. Antes de que se abra a primeira porta, quando o venham servir, seuerão nella tres pancadas; então feche batenhor esta. Não diga a ninguem nem o s nome nem o nome della.» Não me perguntaram nem eu disse cousa alguma; não sei onde estou; por essa fresta e pela da outra prisão, não se vê nada mais que o céo; não se ouve cousa alguma, senão de vez em quando o som de uma trombeta, o que indica que ha aqui gente a cavallo. Tenho meditado muito nestes quinze dias, e vou ser franco dizendo que me reputo um homem morto.

— Porque?

— Porque fui o escolhido para uma vingança, porque tenho como que adevinhado...

— O que é que tem adevinhado, Sr. Luighi Barthelemi?

— Não tem grande merito a minha perspicacia; Genebra estava no palacio ducal, e ninguem a podia ter roubado dalli senão a grã-duqueza.

— Oh! a grã-duqueza é uma santa.

— Não duvido, mas póde ter sido conveniente o desapparecimento de Genebra e o meu ao mesmo tempo; prova isto que se conhece a historia das minhas pretenções por Genebra Malatesta, que se sabe a ventura que tive com Ludovico Ariosto, e que alguem se quer é tirar uma vingança de Ariosto e de Genebra. Não tenho as provas do que digo, repito, mas julgo ter adevinhado.

— Em parte, replicou tranquillamente Michelotto; mas no que diz respeito á grã duqueza ter conhecimento deste facto, engana-se completamente. O assumpto é exclusivamente meu.

— Seu! E póde dispor das communicações secretas do palacio ducal?

— Certamente.

— Póde tambem fazer-se obedecer pelo governador de um castello situado, segundo tenho podido julgar, á tres leguas de Ferrara, quando muito?

— Como vê.

— Mas quem é o senhor?

— Que lhe importa isso, se eu o protejo.

— Singular protecção a sua, quando me tem encarcerado.

— Sim, mas encarcerado com ella.

— E que me importa a mim ella? Vou ser completamente franco com o senhor. Eu nunca estive enamorado de Genebra Malatesta, apezar de muito formosa que é; namoravam-me unicamente as immensas riquezas de seu pai, de quem ella deve herdar um dia ou outro.

— Então que procedimento tem tido durante estes quinze dias com Genebra? perguntou Michelotto com inflexão singular.

— Continúo sendo inteiramente franco. Convinha-me mais saber como devia proceder ou esperar, do que obter por uma violencia, que não era obra minha, a submissão de Genebra. Aqui não ha movel algum, e como eu durmo neste sitio, tenho por consequencia os ossos moidos. Pois bem, supplico-lhe que me mande fornecer um leito, uma mesa, uma cadeira e alguns livros ao menos para passar o tempo.

— Como quizer; mas diga-me: que tem obtido de Genebra com esse procedimento admiravel?

— A sua confiança e o seu apreço.

— O senhor é mais homem do que eu julgava. E que revelações lhe fez Genebra?

— Que está casada secretamente com Ludovico Ariosto, e que é mãi.

— E que mais?

— Nada mais.

— Não lhe explicou como foi entregue ao seu poder?

— Não, porque não sabe explicar o que eu explico perfeitamente. Ella diz que se recolheu á hora habitual, que dormio como sempre, e que, quando acordou, não póde deixar de se admirar vendo-se ao meu lado, encerrada n'uma prisão. Perguntei-lhe se a grã-duqueza se agastara com ella, respondeu-me que a grã-duqueza cada dia lhe mostrava maior affeição. A innocente attribue a sua desgraça a um feiticeiro, porque não póde axplicar a si mesma como foi raptada do palacio ducal.

— Póde muito bem ser que eu seja feiticeiro.

— Ao serviço de uma feiticeira.

— Mas porque razão suspeita da grã-duqueza?

— Porque? Ariosto e Genebra viam-se de noite, durante uma hora, protegidos pela aia das damas da grã-duqueza. Ora, Ariosto é um homem muito favorecido pelas grandes damas de Ferrara, e não é para estranhar que a grã-duqueza o ame como tantas outras o tem amado; que tenha tido suspeitas, que tenha observado, e que o desapparecimento de Genebra, e a sua entrega a mim, não tenham sido outra cousa senão o resultado dos zelos da grã-duqueza.

— Tem uma imaginação muito viva, meu querido Sr. Luighi, e, como todos os homens de grande experiencia, vai muito longe com as suas supposições; póde, pois, julgar o que quizer; não me importa que suspeite da grã-duqueza, e melhor é que assim ande extraviado. A unica cousa em que acertou foi em que se exerce contra Ludovico Ariosto uma grande vingança, porque foi elle quem impedio que se apoderasse de Genebra, quem o ferio e quem o estropiou.

— Quem lhe disse isso?

— O seu amigo, capitão de *masnadieri* Nicolino Pacchionis, que é um grande servidor meu.

— Quer dizer-me a razão porque exerce uma vingança contra Ludovico Ariosto?

— Queira perdoar; dir-lh'a-hia, porém esse segredo não me pertence, e como dentro em pouco o senhor estará livre e é pouco reservado, receio que compromettia o segredo.

— Diz que dentro em pouco estarei livre?

— Sim, depois do tempo necessario para eu ir á Roma e voltar.

— E o que vai fazer á Roma?

— Entregar á Ludovico Ariosto uma carta que o senhor escreverá, e uma outra que farei escrever a Genebra. Entremos, pois, porque já fallámos mais do que era necessario, e tenho pressa de concluir este negocio. Abra essa porta, Sr. Luighi.

Este abrio a porta, e entraram ambos em um pequeno recinto, que estava ás escuras, porque a unica luz que alli havia era a da lampada que Luighi Barthelemi tinha na mão.

Genebra que conservava o rico trajo de côrte com que havia sido raptada, avançou anciosa, dizendo:

— Quero saber o que ha de ser de mim; mas advirto os de que vejam o que fazem, porque a grã-duqueza ama-me, e castiga-los ha terrivelmente se souber o crime que commetteram contra mim.

— Senhora, replicou Michelotto, tirando da escarcella um rolo de papel e tinteiro, ninguem mais do que eu deplora a situação em que se encontra; todavia, poderá sahir della corregindo, na parte que for possivel, um erro que commetteu.

— Que erro?

— O seu casamento com o Sr. Ludovico Ariosto.

— Esse erro, como lhe chama, é irremediavel.

— Não tanto como julga, minha senhora. Além disso, Ludovico Ariosto não merece o seu amor, porque a sacrificou á outra mulher a quem ama.

— Amar outra mulher! exclamou Genebra empallidecendo. Oh! é impossivel!

— Veja, disse Michelotto tirando dous papeis da escarcella; conhece isto?

Eram os duplicados da certidão do casamento.

— Como se encontra isso em seu poder? exclamou Genebra.

— Ariosto sacrificou-a; pedio ao marquez de Viati, e obteve com um pretexto, uma destas certidões que estava em poder do marquez, e juntamente com a outra, entregou as á grande dama que exigio d'lle que a sacrificasse. Olhe.

E Michelotto, aproximando os documentos da luz, queimou-os.

Genebra soltou um grito agudo e exclamou:

— Ah! acaba de queimar a minha honra e o nome do meu filho!

— Conservará a sua honra, e o seu filho terá um nome.

— Não o comprehendo... não o quero comprehender!

— Se se negar a um accordo prudente, cumprirei as ordens terminantes que me deram á seu respeito; entrega-la-hei a seu pai, revellar-lhe-hei a situação em que se acha, e como não poderá provar-lhe que é esposa de Ariosto...

— Affirma-lo-ha o marquez de Viati, o seu grande amigo, de quem não póde duvidar.

— Os mortos não podem affirmar cousa alguma.

— O marquez de Viati morreu! Ah! assassinaram-n'o para me privarem do unico apoio que me restava!

— O marquez de Viati era já velho, e morreu de velhice.

— E quem me assegura que o marquez morreu?

— Se não tivesse morrido, não se pensaria em entrega-la a seu pai, porque, como muito bem diz, o marquez de Viati affirmaria o seu casamento com Ariosto.

— O' meu Deus! exclamou com desesperação Genebra. E', pois, certo que estou só no mundo, no poder de infames? Que crime commetti eu para merecer um tão horrivel castigo?

— O ter confiado nas palavras de Ariosto, o ter enlouquecido ao ponto de esquecer-se de tudo. Ariosto abandonou-a como tem abandonado muitas outras; vendeu-a a um outro amor, que lhe é mais grato agora. Acredite, porém, que não está só no mundo, minha senhora; tem aqui o Sr. Luighi Barthelemi, que é um perfeito cavalheiro, que a adora, e lhe dará um nome para o seu filho. Não é isto verdade, Sr. Luighi Barthelemi?

(Continuar-se-ha.)

TYP. DO DIARIO.—RUA DUQUE DE CAXIAS.